

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 02 de Julho de 2012 Nº 25835

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.207, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Institui o Hino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de se instituir no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso um "Hino" que traduza o sentimento cívico do Bombeiro Militar Matogrossense,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Hino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, intitulado "Canção do CBM" – Letra de Maria das Graças Neves Freitas e Música do Cb BM Geziel Silvério de Almeida, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A letra e música do Hino, objeto do presente decreto, não poderão ser modificados (arranjo, tonalidade), adaptados, arranjos ou orquestrados por terceiros, sob pena das sanções civis e penais aplicáveis à espécie, especialmente aquelas constantes da legislação que regula os direitos autorais, salvo expressa autorização do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Será em princípio, o Hino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso executado:

- I – em continência ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso ou em homenagem aos Comandantes-Gerais de outras Co-irmãs;
- II – em homenagem a autoridades militares de forças amigas ou a autoridades civis do Estado de Mato Grosso;
- III – por ocasião da realização de festividades do CBM-MT.

§ 1º A execução será instrumental no primeiro, instrumental ou vocal no segundo e só vocal no último caso.

§ 2º É vedada a execução do Hino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, em continência, fora dos casos previstos neste artigo.

§ 3º Será facultativa a execução do Hino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido patriótico, assim como para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
Cel. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I

CANÇÃO DO CBM/MT
Letra: Maria das Graças Neves Freitas

Tu, que Mato Grosso Agigantas
Na amplidão deste céu a brilhar
Tua nobreza de alma, encantas
Dando exemplo de amor e de amar

Sempre avante! Corpo de Bombeiros
Cumprindo tua nobre missão
Correndo sempre contra o tempo
Pronto a estender a mão

REFRÃO

Alegres, enobrece e engrandeces
Nosso belo céu cor de anil
Orgulho de Mato Grosso
E, grandeza do Brasil



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

II
Somos heróis e guerreiros
Lutamos pela vida e paz
Por um Mato Grosso altaneiro
Que muito orgulho nos traz

A nossa farda querida
Estamos sempre a honrar
Colocando em risco nossas vidas
Para outras vidas salvar

REFRÃO

Alegrias, enobrece e engrandeces
Nosso belo céu cor de anil
Orgulho de Mato Grosso
E, grandeza do Brasil

III
Trabalhamos por ti Mato Grosso
Que muito orgulho nos traz
Procurando ressurgir vidas
Com muito amor e paz

Nossa missão altaneira
É vidas salvar com amor
Devolver a paz,
E, amenizar a dor

REFRÃO

Alegrias, enobrece e engrandeces
Nosso belo céu cor de anil
Orgulho de Mato Grosso
E, grandeza do Brasil

ANEXO II

CANÇÃO DO CBM/MT

Música e Arranjo: 3º Sgt BM Geziel Silvério de Almeida

DECRETO Nº 1.208, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP compete superintender, coordenar e executar a política estadual de preservação da ordem pública e segurança no Estado, a apuração das infrações penais, no que couberem ao Estado, os serviços de perícias e identificações, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento; bem como controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis, além de prestar auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 6.027 de 03 de julho de 1992, Lei Complementar nº 37 de 17 de novembro de 1995, Lei nº 6.779 de 25 de junho de 1996, Lei nº 7.011 de 03 de junho de 1998, Lei nº 7.286 de 23 de maio de 2000, Lei nº 7.295 de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.296 de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.322 de 15 de setembro de 2000, Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 78 de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 93 de 27 de novembro de 2001, Lei nº 7.557 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7.885 de 06 de janeiro de 2003, Lei nº 7.928 de 11 de julho de 2003, Lei nº 8.332 de 09 de junho de 2005, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei nº 9.071 de 24 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 9.223 de 14 de outubro de 2009, Lei nº 9.291 de 23 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Segurança – CES
2. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria de Polícia
2. Corregedoria Geral Integrada

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Gabinete de Gestão Integrada
 - 1.1. Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete
2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
3. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
 - 3.1. Gerência de Apoio Técnico
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
5. Coordenadoria de Polícia Comunitária
 - 5.1. Gerência de Apoio Técnico
 - 5.2. Gerência de Integração Comunitária
6. Superintendência de Segurança Estratégica
 - 6.1. Coordenadoria de Inteligência
 - 6.1.1. Gerência de Contra-inteligência
 - 6.1.2. Gerência de Inteligência
 - 6.2. Coordenadoria de Tecnologia Estratégica
 - 6.2.1. Gerência de Administração de Rede Crítica
 - 6.2.2. Gerência Técnica de Segurança da Informação
 - 6.3. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

1. Polícia Militar – PM
2. Polícia Judiciária Civil – PJC
3. Corpo de Bombeiros Militar – CBM
4. Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança, integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP são os dispostos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, com base nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

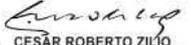
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 77, de 28 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria de Polícia			
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	----
2. Corregedoria Geral Integrada			
- Corregedor Geral	DGA-9	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	12	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	15
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.2 Gerência de Integração Comunitária			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Superintendência de Segurança Estratégica			
- Superintendente	DGA-4	1	----
6.1 Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1.1 Gerência de Contra-Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.1.2 Gerência de Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2 Coordenadoria de Tecnologia Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.2.1 Gerência de Administração de Rede Crítica			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2.2 Gerência Técnica de Segurança da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.3 Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		61	15
TOTAL		76	

DECRETO Nº 1.209, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS tem por finalidade formular e implementar políticas públicas voltadas para a Cidadania e Assistência Social, através da atuação no mundo do trabalho, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 37 de 17 de novembro de 1995, Lei Complementar nº 93 de 27 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 238 de 28 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 7.684 de 19 de junho de 2002, Lei nº 8.416 de 28 de dezembro de 2005, Lei nº 8.674 de 06 de julho de 2007, Lei nº 9.296 de 28 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 428, de 21 de julho de 2011.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Trabalho – CETb
- 2 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA
- 3 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
- 4 – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
- 5 – Comissão Intergestores Bipartite – CIB

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete da Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
- 5 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Trabalho e Emprego
 - 1.1 – Coordenadoria de Trabalho e Emprego
 - 1.1.1 – Gerência de Intermediação de Mão de Obra
 - 1.1.2 – Gerência do Seguro Desemprego
 - 1.1.3 – Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego
- 2 – Superintendência de Qualificação Profissional
 - 2.1 – Coordenadoria de Qualificação Profissional
 - 2.1.1 – Gerência de Qualificação Profissional
- 3 – Superintendência de Promoção a Cidadania
 - 3.1 – Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania
 - 3.1.1 – Gerência de Promoção a Cidadania
 - 3.1.2 – Gerência de Apoio as Ações de Cidadania
 - 3.1.3 – Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais
- 4 – Superintendência do Programa Ganha Tempo
 - 4.1 – Gerência do Ganha Tempo
- 5 – Superintendência de Assistência Social
 - 5.1 – Coordenadoria de Assistência Social
 - 5.1.1 – Gerência de Proteção Social Básica
 - 5.1.2 – Gerência de Proteção Especial
 - 5.1.3 – Gerência de Projetos Sociais
- 6 – Superintendência do Lar da Criança
 - 6.1 – Coordenadoria de Apoio e Proteção à Criança
 - 6.1.1 – Gerência de Proteção à Criança
 - 6.1.2 – Gerente de Apoio Técnico
- 7 – Superintendência Estadual de Transferência de Rendas
 - 7.1 – Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas
 - 7.2 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 7.2.1 – Gerência Panela Cheia
- 8 – Superintendência de Projetos e Investimentos Sociais
 - 8.1 – Coordenadoria de Ações Integradas
 - 8.1.1 – Gerência de Apoio as Ações e Projetos Sociais

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe a Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 109, de 04 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social			
- Secretário	DGA-1	1	
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
5. Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	
- Assessor Especial II	DGA-4	9	
- Assessor Técnico II	DGA-5	18	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	
- Assistente Técnico I	DGA-8	18	
- Assistente Técnico II	DGA-9	42	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Trabalho e Emprego			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1 Coordenadoria de Trabalho e Emprego			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1.1 Gerência de Intermediação de Mão de Obra			
- Gerente	DGA-8	1	
1.1.2 Gerência do Seguro Desemprego			
- Gerente	DGA-8	1	
1.1.3 Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego			
- Gerente	DGA-8	1	
2. Superintendência de Qualificação Profissional			
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Coordenadoria de Qualificação Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.1.1 Gerência de Qualificação Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	
3. Superintendência de Promoção à Cidadania			
- Superintendente	DGA-4	1	
3.1 Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.1.1 Gerência de Promoção à Cidadania			
- Gerente	DGA-8	1	
3.1.2 Gerência de Apoio às Ações de Cidadania			
- Gerente	DGA-8	1	
3.1.3 Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	
4. Superintendência de Programa Ganha Tempo			
- Superintendente	DGA-4	1	
- Assistente Técnico II	DGA-9	8	
4.1 Gerência do Ganha Tempo			
- Gerente	DGA-8	2	
5. Superintendência de Assistência Social			
- Superintendente	DGA-4	1	
5.1 Coordenadoria de Assistência Social			
- Coordenador	DGA-6	1	
5.1.1 Gerência de Proteção Social Básica			
- Gerente	DGA-8	1	
5.1.2 Gerência de Proteção Especial			
- Gerente	DGA-8	1	

5.1.3 Gerência de Projetos Sociais			
- Gerente	DGA-8	1	
6. Superintendência do Lar da Criança			
- Superintendente	DGA-4	1	
6.1 Coordenadoria de Apoio e Proteção à Criança			
- Coordenador	DGA-6	1	
6.1.1 Gerência de Proteção à Criança			
- Gerente	DGA-8	1	
6.1.2 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	
7. Superintendência Estadual de Transferência de Rendas			
- Superintendente	DGA-4	1	
7.1 Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas			
- Coordenador	DGA-6	1	
7.2 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional			
- Coordenador	DGA-6	1	
7.2.1 Gerência Panela Cheia			
- Gerente	DGA-8	1	
8. Superintendência de Projetos e Investimentos Sociais			
- Superintendente	DGA-4	1	
8.1 Coordenadoria de Ações Integradas			
- Coordenador	DGA-6	1	
8.1.1 Gerência de Apoio às Ações e Projetos Sociais			
- Gerente	DGA-8	1	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção			29
TOTAL		168	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.327/2012.

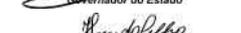
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir 02 de julho de 2012.

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 8.328/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ENEIAS FAGUNDES DIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Obras Viárias e Entorno, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 22 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 8.329/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TIAGO PAES DE BARROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Orçamento de Obras, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 28 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 8.330/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir 03 de julho de 2012.

CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
MONNYQUE LILIAN CARVALHO BORGES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

***ATO Nº 8.231/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 295208/2012/Casa Civil do Governo do Estado, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, os servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, pelo período de 1º de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	Matrícula	CARGO
Adilson de Freitas Ferraz	41447/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Armando Figueiredo Filho	41468/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Derza de Lima Souza	21649/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Enir de Almeida	41536/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Luiz Carlos Monteiro Machado	41458/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Vilma Maria Piovani	11685/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Valdomiro de Oliveira	41467/1	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 19.06.2012, p. 07.

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	1	0	1	Lei nº 9.537/2011
	Agente de Desenv. Econômico e Social	20	0	20	Lei nº 9.537/2011
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	25	0	25	Lei nº 9.537/2011

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	2
		Agente de Desenv. Econômico e Social	4
		Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	1
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL	Policial Civil	Investigador de Polícia	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	Profissional da Educação	Professora	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - UNEMAT	Profissional Técnico da Educação Superior	Agente Universitária	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO	PCCS/92	Motorista	1
	Profissional da Educação	Professora	2

INDEA	Profissional do INDEA	Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Executivo Municipal	Engenheira Civil	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		Professora 3º Grau	1
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		Técnico Legislativo	1
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO	Profissional da A. Inst. do Governo Lei nº 7.461 de 13/07/2001	Técnico da Área Instrumental	1
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	Militar	Soldado	2
		Cabo	5
		Capitão	1

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2012

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto, o repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso- FUNDESMAT, para **Financiar Empreendimentos de Desenvolvimento e Fomentar o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios de Mato Grosso**, conforme Ofício Presidência nº. 075/2012 de 23 de maio de 2012, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.
VALOR: R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), que deverá ser repassado pela CASA CIVIL para a AMM, inscrita no CNPJ nº. 00.234.260/0001-21, com sede nesta Capital.

Dotação Orçamentária 04101.3685.148.9900.3390.3600
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio está amparado na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 01/2009 de 14 de maio de 2009, e terá vigência a partir da data de sua assinatura até 04 de fevereiro de 2013.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
MERALDO FIGUEIREDO DE SA - Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM.

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: CASA CIVIL DO ESTADO

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL - Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	20	06	14	Lei nº 9537/2011
		65	27	38	Lei nº 9537/2011
		75	09	66	Lei nº 9537/2011
GESTOR GOVERNAMENTAL - Lei Nº 7350 de 13/12/2000	Gestor Governamental	110	48	62	Lei nº 9537/2011

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADE
SEDUC	Profissionais da Educação Básica	Professor	01
METAMAT	Empregados Públicos	Assessor Técnico II	03
		Assessor Especial III	02
		Assessor Técnico III	02
		Assistente Técnico I	01
CEPROMAT	Empregados Públicos	Analista Desenvolvedor	01
		Técnico em T.I	01
		Apoio Técnico	01
		Agente Administrativo e Financeiro	01

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: NÚCLEO SISTÊMICO GOVERNADORIA

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	Técnico da Área Instrumental do Governo	5	5	0	Lei nº 9.537/2011
		1	1	0	Lei nº 9.537/2011
		0	0	0	Lei nº 9.537/2011

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NÚCLEO SISTÊMICO GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADE
SES	Profissionais da SES	Profissionais de Nível Superior do SUS	1
SAD	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	1

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO
2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	8	01	07	Lei nº 9537/2011
	Agente de Desenv. Econômico e Social	40	06	34	Lei nº 9537/2011
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	40	04	36	Lei nº 9537/2011

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADE
PM	MILITAR	Coronel	02
		Tenente Coronel	03
		Major	05
		Capitão	02
		1º Tenente	03
		2º Tenente	01
		1º Sargento	04
		3º Sargento	03
		Cabo	22
		Soldado	19

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
AUDITOR DO ESTADO - Lei nº 7.461 de 13/07/2001	Auditor do Estado	71	50	21	Lei nº 9.537/2011
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO - Lei nº 7.461 de 13/07/2001	Técnico da Área Instr. do Governo	07	03	04	Lei nº 9.537/2011
	Agente da Área Instr. do Governo	07	01	06	Lei nº 9.537/2011
	Auxiliar da Área Instr. do Governo	04	02	02	Lei nº 9.537/2011

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QDADE
SECOM	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social - Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	01
SEDUC	Profissionais da Educação Básica	Professora	01
SEFAZ	Profissionais da Área Instrumental do Governo - Lei nº 7.461 de 13/07/2001	Técnica da Área Instrumental	01
SES	Profissionais de Nível Superior do SUS	PNS do SUS	01

SAD

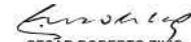
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 323010/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 56773/4, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município

de Vila Rica/MT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.

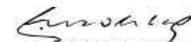

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

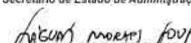
(original assinado)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 297846/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **25 de maio de 2012 a 24 de maio de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.416/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/06/2011, que concedeu a **GLAUCIO ANTONIO MUNHOS SANCHES**, Matrícula Funcional nº 37391 Vínculos 1 e 4, Professor da Educação Básica, lotado na EE "Major Otávio Pitaluga" – SEDUC, em Rondonópolis/MT, **Licença Parcial para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Matemática**, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Parecer 06/2012/CAPLQ/SEDUC, Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.

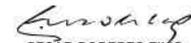

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

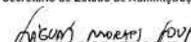

SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.298/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 275768/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **21 de junho de 2012 a 20 de junho de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.124/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2010, que concedeu a Sra. **ESTELA INÊS LEITE TOSTA**, Matrícula Funcional nº 24765/1, Professor da Educação Básica, lotada no CEFAPRO – SEDUC, em Rondonópolis/MT, **Licença Parcial para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Doutorado em Educação**, Linha de Pesquisa: Atendimento Educacional Especializado: o novo papel da Educação Especial no contexto de sistemas educacionais inclusivos, na Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Parecer 60/2012/CAPLQ/SEDUC, Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.

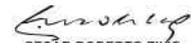

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

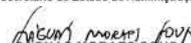

SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.299/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 288494/2012-SEDUC, resolve conceder ao Sr. **JOSÉ FERREIRA LEITE FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 200409/1, lotado na EE Dr Leônidas Antero de Matos/SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Ensino de Ciências Naturais, Linha de pesquisa: Ensino de Física, do Instituto de Física, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Campus Cuiabá/MT, no período de **18 de junho 2012 a 17 de junho de 2013**, nos termos do Parecer 44/2012/CAPLQ/SEDUC, Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1368/SAD/2012.

Dispõe sobre **progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

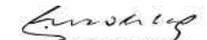
Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
253.457/12	14.144	ADAUTA CAMPOS ROSA	D	16.05.2012
240.334/12	47.807	ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	09.05.2012
225.838/12	114.070	ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO	D	07.05.2012
807.572/11	37.327	ANTONINA MARIA DE ALMEIDA	D	04.05.2012
108.016/12	93.226	ARACY ASSUNÇÃO E SILVA	D	07.03.2012
270.512/12	42.094	BERNADETE GATTO	D	24.05.2012
247.908/12	42.084	CLAUDETE LOURDES SAVARIS TACH	D	14.05.2012
247.551/12	42.712	ELIANE MARIA ESPERANDIO	D	14.05.2012
66.368/12	100.074	GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS	C	13.02.2012
77.828/12	81.170	IRINEU ALVES FERREIRA	D	17.02.2012
221.686/12	63.767	JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO	D	09.05.2012
131.721/12	69.650	JULIO CEZAR DO AMARAL	C	19.03.2012
181.433/12	93.982	KÁTIA COSTA VITAL DOS SANTOS	B	08.05.2012
200.009/12	43.132	LUZINETE SIQUEIRA ROSA	D	19.04.2012
223.991/12	42.117	MARIA APARECIDA SILVA FARIAS SANTOS	D	02.05.2012
98.302/12	81.294	MARIA DO ROSÁRIO AZEVEDO CONSTANTINO SEABRA DA CRUZ	D	02.03.2012
128.122/12	84.933	MYRIAM MOURA VICTORINO	D	16.03.2012
237.973/12	42.644	OSVALDO AKIRA KISHINO	B	09.05.2012
33.260/12	42.709	ROBERTO RODRIGUES SANTOS	C	24.01.2012
28.324/12	44.538	SANDRO AMORIM DE MELO	C	30.04.2012
153.592/12	52.568	SIDNEI JULIANI	D	28.03.2012
76.331/12	68.714	SIRLENE BORGES INFANTINO	D	16.02.2012
247.931/12	42.036	SÔNIA REGINA ANDRADE	D	14.05.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
244.245/12	107.321	AIRTON LIMA	C	11.05.2012
210.513/12	118.371	ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN	D	24.04.2012
287.603/12	114.154	JOCENI DERMINDA SILVA	D	23.05.2012
231.165/12	42.196	LOURDES NALIN	D	07.05.2012
111.011/12	111.840	MARCOS ALBERTO DA SILVA	D	14.05.2012
108.53/12	41.693	MARIA DALVA AMARAL DA SILVA	C	10.05.2012
220.742/12	86.245	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA COSTA	D	29.04.2012
270.563/12	51.757	PAULO CEZAR FERREIRA	D	24.05.2012
255.662/12	120.770	SALOMÃO DE ARAÚJO	B	17.05.2012
205.062/12	95.223	SILVIA MARTINS LIMA VENTURA	C	23.04.2012
267.357/12	90.019	WEDER MARTINS DOS ANJOS	D	29.05.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
807.592/11	43.327	IRACI PIRES DE OLIVEIRA	D	16.11.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1375/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro de 2010, Lei n.º 389 de 31 março de 2010, alterada pelas Leis n.º 423 de 26 de maio de 2011 e Lei 457 de 22 de dezembro de 2011;

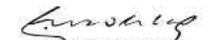
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
115.812/12	127.477	AGDA REZENDE CARDOSO	C	12.03.2012
147.507/12	130.502	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO	C	26.03.2012
115.816/12	96.857	JOÃO SERGIO ROCHA	C	12.03.2012
144.074/12	130.706	JUCÉLIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	C	23.03.2012
141.052/12	131.279	MAURILIA DOS SANTOS GAMA	C	22.03.2012
141.172/12	131.268	NAZIL SANTOS SILVA	C	22.03.2012
110.815/12	49.192	NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA	C	08.03.2012
141.147/12	130.667	SOLANGE RODRIGUES NABOR	C	22.03.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1376/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

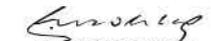
Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes, em regime de 30 (trinta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Funcional
14.316/05	115.817	JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	B	01	16.06.2004
755.744/11	109.614	JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA	A	01	16.07.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1377/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

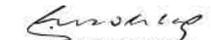
Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Funcional
204.583/12	124.353	NINA ROSA FERREIRA SOARES	A	01	13.05.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1378/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

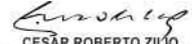
Art. 1º Fica enquadrada originariamente no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
170.117/12	127.496	EDINALVA FRANCISCA VIANA	C	04.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1379/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
42.885/12	81.341	LEONEL SAN MARTIN PAIXÃO	B	30.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1380/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

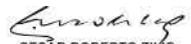
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
231.717/12	111.683	LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL	C	15.05.2012

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.360/09	14.784	ONEIDA TEREZINHA RIBEIRO	C	19.06.2012
70.211/12	200.573	TATILLA MARIA COSTA DA CUNHA	C	29.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1381/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Escrivão de Polícia

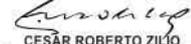
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
144.150/12	79.953	BRAULINO FERREIRA ROCHA	C	24.03.2012

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
161.925/12	38.703	ARISTIDES PERALTA MARTINS	E	23.03.2012
164.304/12	108.207	EDIVALDO SANTOS MORAIS	C	10.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1323/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 333001/2012, de 25 de junho de 2012.

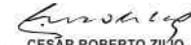
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PAPILOSCOPISTA			
107367	Carlos Eduardo José da Silva	04	21/05/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1382/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004;

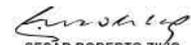
considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 209.422/2012, de 24.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO, Matrícula nº 128.584, Cargo de "Técnico de Apoio Educacional", promoção para a classe "B", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1383/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
229.822/12	203.056	RAQUEL MATUTINO SA	C	04.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1384/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis n.º 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
221.722/12	133.037	BRUNA LUISE DA SILVA SANTANA	C	08.05.2012
216.247/12	89.633	EUNICE DE DEUS ROSA	C	30.04.2012
151.432/12	106.820	GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	C	27.03.2012
239.231/12	204.084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	C	09.05.2012

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
231.719/12	204.578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	C	07.05.2012
200.799/12	139.980	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	C	19.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1385/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis n.º 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei n.º 227 de 08 de dezembro de 2005 e Lei n.º 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
231.736/12	200.010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	B	07.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1386/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº423, de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 209.762/2012, de 24.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Efeito Funcional
238.747	EDNO ROBERTO APOITIA	09.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1324/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Delegados e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar n.º. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º. 467 de 05 de junho de 2012,

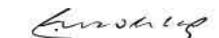
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 297297/2012, de 06 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Hissao Ninomiya, matricula 81345, Cargo de Analista Regulador, progressão para o nível "12", a partir de 05/06/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1400/SAD/2012

Tornar Sem Efeito os Atos Administrativos nºs. 1138/SAD/2012 e 1134/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 01 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 154506/2012, de 28 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, a publicação, dos Atos Administrativos nºs1138/SAD/2012 e 1134/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 01 de junho de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1402/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

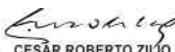
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 793697/2011**, de 08 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor, **Gilberto Lopes Filho**, matrícula nº. 58686 Cargo de P.T.N.S do SUS, para o Nível "08" a partir de **08/11/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1403/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

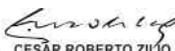
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 62615/2012**, de 09 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, **Zeli Vecchi Pulcherio**, matrícula nº. 115756 Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível "11" a partir de **09/02/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1404/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 866993/2011**, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, **Gonçalina da Costa e Silva**, matrícula nº. 94413 Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível "05" a partir de **04/12/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1251/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15/05/2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 246123/2012**, de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **João Gonçalves de Amorim Neto**, matrícula 48760 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível "09", a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 21/06/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1322/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 278189/2012**, de 28 de maio de 2012,

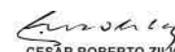
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constantes no quadro abaixo.

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Funcional
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
82252	Francisco Ferreira da Silva	10	17/10/2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1321/SAD/2012.

Dispõe sobre Enquadramento Originário em Nível de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na Carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor – PROCON do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 255921/2012**, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

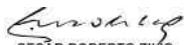
Art. 1º Conceder Enquadramento Originário em Nível ao servidor constante no quadro abaixo:

CARGO: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
45602	Judith Rodrigues de Almeida	11	17/05/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1314/SAD/2012.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008e alterada pela Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008

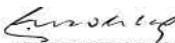
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 324582/2012 de 20 de junho de 2012.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes do quadro abaixo;

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81862	Satilo Constancia da Silva	12	27/06/2012
4458	Valdete Alves Viana	12	27/06/2012

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1315/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 323876/2012**, de 20 de junho de 2012,

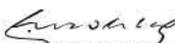
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
P.T.N.S DO SUS				
95566	Susana Sandim Borges	2	04	01/04/2012
58429	Nara Sandra do Nascimento	1	07	01/04/2010
P.T.N.M DO SUS				
117545	Alan Cardec Borges	1	03	04/06/2011
41672	Elizabeth Marques de Sales	2	08	01/01/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1316/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 273539/2012**, de 25 de maio de 2012.

RESOLVE:

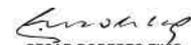
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora conforme quadro abaixo:

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
27067	Regina Ricarda da Silva dos Santos	04	01/07/2008
27067	Regina Ricarda da Silva dos Santos	05	01/07/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1242/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 297425/2012**, de 06 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 de 19 de maio de 2009.

ONDE SE LÊ

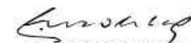
01 – Conceder Progressão Vertical ao servidor **Roberto de Arruda e Silva**, Matrícula nº 80022, Nível "07", a partir de **24 de maio de 2009.**

LEIA-SE

01 – Conceder Progressão Vertical ao servidor **Roberto de Arruda e Silva**, Matrícula nº 800221, Nível "08", a partir de **01 de janeiro de 2012.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 21/06/2012.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1317/SAD/2012.

Tornar nulo o Ato Administrativo nº 700/SAD/2012 de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

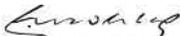
Considerando o que dispõe o **Processo nº. 105878/2012**, de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o Ato Administrativo nº. 700/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1320/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1105/SAD/2012, de 01 de junho de 2012, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 257197/2012**, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 1105/SAD/2012, de 01/06/2012 de modo que:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

CARGO: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
29264	Carlos Roberto Angelotti	07	27/04/2012

Leia-se:

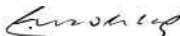
Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

CARGO: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
29264	Carlos Roberto Angelotti	07	01/03/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1319/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 044/SAD/2010, de 14 de janeiro de 2010, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 257197/2012**, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 044/SAD/2010, de 14/01/2010, de modo que:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

CARGO: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
29264	Carlos Roberto Angelotti	06	27/04/2009

Leia-se:

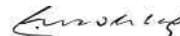
Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

CARGO: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
29264	Carlos Roberto Angelotti	06	01/03/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1318/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0531/SAD/2007, de 18 de abril de 2007, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 257197/2012**, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0531/SAD/2007, de 18 de abril de 2007, de modo que:

Onde se lê:

Art. 1º no Ato Administrativo nº 826/SAD/2006 de 26/07/2006.

01 – Carlos Roberto Angelotti – Matricula nº 292640021 – Cargo: Perito Oficial Criminal. Nível "05", a partir de 27 de abril de 2006.

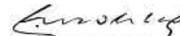
Leia-se:

Art. 1º no Ato Administrativo nº 826/SAD/2006 de 26/07/2006.

01 – Carlos Roberto Angelotti – Matricula nº 292640021 – Cargo: Perito Oficial Criminal. Nível "05", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1398/SAD/2012.

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1278/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 21/06/2012.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012;

considerando o que dispõe, o **Processo nº. 246110/2012**, de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, a publicação, do **Ato Administrativo nº 1278/SAD/2012**, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1399/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739

de 15/05/2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 246110/2012**, de 11 de maio

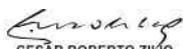
de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **Silbene Maria de Arruda França**, matrícula 107374 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível "04", a partir de **13/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1398/SAD/2012.

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1278/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 21/06/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012;

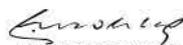
considerando o que dispõe o **Processo nº. 246110/2012**, de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, a publicação, do **Ato Administrativo nº 1278/SAD/2012**, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1399/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005, alterada pela Lei nº. 9.739

de 15/05/2012,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 246110/2012**, de 11 de maio

de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **Silbene Maria de Arruda França**, matrícula 107374 – Cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível "04", a partir de **13/05/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 15 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0016/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

1) Processo nº. 32814/2011 – MARIA DE LURDES DA SILVA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. **00231/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT:1206594522-4 sob o Protocolo nº **10001030.1.00300/10-6** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº. 15837 nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 28 dias, no período de 28.05.1981 a 25.06.1981, prestado a CICA S.A.;

a. 08 meses e 16 dias, no período de 01.06.1982 a 16.02.1983, prestado a Serviço Cuiabá Ltda.

Obs. Omitido o período, **17.02.1983 a 30.04.1983**, pois se encontra concomitante, com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, referente § 4º, art.130 LC. 04/90.

2) Processo nº. 791366/2011- ZILMA QUEIROZ DE SOUZA

Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT. Homologo o Parecer nº. **00234/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1202961276-8 sob o Protocolo nº 10001030.1.00469/11-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 26524 nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 16.11.1982 a 17.03.1983, prestado a Curt Laboratório Cinematográfico Ltda., para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

3) Processo nº. 22470/2012 – JOSÉ LUIZ DE SOUZA,

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU. Homologo o Parecer nº. **00244/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com a informação contida às fls. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo Ministério de Defesa – Exército Brasileiro em 17.01.2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 82067 nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 01 dia no período de 15.05.1973 a 15.03.1974, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro / 09º Batalhão de Engenharia de Construção, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

4) Processo nº. 860273/2011 – UBALDO FERNANDES DE SOUZA,

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. **00255/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1010947023-8 sob o Protocolo nº 10001230.1.00044/11-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº. 2452 nos seguintes termos:

Averbe-se:

Total a ser averbado: 01 ano e 10 meses.

1. 08 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 09 dias, no período de 28.01.1974 a 06.02.1974, prestado a Companhia de Engenharia Civeleto Limitada;

b. 07 meses e 29 dias, no período de 23.04.1979 a 21.12.1979, prestado ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Rural

2. 01 ano, 01 mês e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período 01.03.1978 a 22.04.1979, prestado a Prefeitura Municipal de Poconé, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **01.03.2006 a 31.03.2006**, por esta concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso, referente § 4º, art.130 LC. 04/90.

5) Processo nº. 160193/2011- ALTAMIRA DALTRO FERRAZ

Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. **00256/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1082778056-4 sob o Protocolo nº 10001020.1.00021/06-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº. 880 nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 10 meses e 01 dia, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 02 anos, 04 meses e 23 dias, no período de 01.10.1977 a 23.02.1980, prestado a Santana e Carvalho Ltda.;

b. 03 meses e 07 dias, no período de 01.03.1980 a 07.06.1980, prestado a Cocar Veículos Ltda.;

c. 02 meses e 01 dia, nos períodos de 01.07.1980 a 31.08.1980, prestado a M A Campos Carvalho & Cia Ltda.;

Obs.01: O período de **01.09.1980 e 09.10.1980** foi omitido por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a M A Campos Carvalho & Cia Ltda.

Obs.02: O período de **11.09.1984 a 24.06.1990**, já se encontra consignado na vida funcional da requerente.

6) Processo nº. 17769/2011- JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHÃES,

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. **00257/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1202156402-0 sob o Protocolo nº 10001100.1.00003/12-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Investigadora de Polícia matrícula, nº.23878 nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 04 meses e 19 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 05 meses e 16 dias, no período de 02.09.1980 a 17.02.1981, prestado a Rainha do Lar;

b. 05 meses e 01 dia, no período de 10.06.1981 a 10.11.1981, prestado a Eterna Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

c. 06 meses e 02 dias, nos períodos de 09.07.1984 a 10.01.1985, prestado a Ludgren Irmãos Tecidos S A Casas Pernambucanas

7) Processo nº. 120397/2012 – MARLENE DO CARMO SANTIAGO OLIVEIRA, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 00259/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1204658762-8 sob o Protocolo nº 10001040.1.00261/09-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Investigadora de Polícia, matrícula nº. 25259 nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 09 meses e 01 dia, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.09.1980 a 01.06.1982, prestado a Cannes Publicidade Ltda. para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

8) Processo nº. 855752/2011- GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00262/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1065616076-1 sob o Protocolo nº 10001030.1.00293/03-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de PNS do SUS matriculada, nº. 23878 nos seguintes termos:

Averbe-se

05 anos, 10 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período 15.08.1974 a 30.06.1980, prestado a Sindicato dos Medicos de Niterói, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

9) Processo nº. 37916/2012 – LEA GONÇALINA CARDOSO DE JESUS, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS. Homologo o Parecer nº. 00263/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702650407-8 sob o Protocolo nº 10001030.1.00023/12-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 120616 nos seguintes termos:

Averbe-se

Total a ser averbado: 06 anos, 11 meses e 25 dias.

05 anos, 01 mês e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos de 12.07.1985 a 14.02.1986 a 12.06.1986 a 26.12.1990, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

01 ano, 10 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo:

01 ano e 08 meses, no período de 01.07.1995 a 28.02.1997, prestados a Cartório do Quarto Ofício Cuiabá;

02 meses e 07 dias, no período de 04.09.2000 a 10.11.2000, prestado a Glere Trabalho Temporário S/A.

10) Processo nº. 853308/2011 – ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA, Auditoria Geral do Estado – AGE/MT. Homologo o Parecer nº. 00264/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1077288393-6 sob o Protocolo nº 10001030.1.00445/11-2 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Auditora do Estado, matrícula nº. 26041 nos seguintes termos:

Averbe-se

02 anos, 07 meses e 17 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

01 ano, 07 meses e 17 dias, no período de 01.01.1977 a 17.08.1978, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia;

01 ano, no período de 01.09.1978 a 31.08.1979, prestado a Empreendimentos Imobiliários Várzea Grande MT;

11) Processo nº. 845077/2011 – ELBA MARIA FERREIRA DE BRITO, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00267/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1115308531-8 sob o Protocolo nº 10001070.1.00249/11-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº. 411910 nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 meses, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.01.1979 a 31.07.1979, prestado a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos Educar, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

12) Processo nº. 36921/2012- JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES, Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos. – SEJUDH. Homologo o Parecer nº. 00269/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702651011-6 -1 sob o Protocolo nº 10001040.1.00214/11-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº. 99719 nos seguintes termos:

Averbe-se

15 anos, 01 mês e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 11 anos, 06 meses e 21 dias, no período de 12.06.1986 a 02.01.1998, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT;

b. 01 mês e 13 dias, no período de 05.08.1999 a 17.09.1999, prestado a ENECOL Engenharia e Eletricidade Ltda.;

c. 02 anos, 07 meses e 15 dias, no período de 10.01.2000 a 24.08.2002, prestado a Savio Brandão Planejamento e Construções Ltda.;

d. 09 meses e 24 dias, no período de 01.09.1998 a 24.06.1999, prestado a Construtora Coema Ltda.

13) Processo nº. 888880/2011 – ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00274/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1209200011-1 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00521/11-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº. 96591 nos seguintes termos:

Averbe-se:

Total a ser averbado: 14 anos, 10 meses e 02 dias

1. 06 anos, 05 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 06 meses e 06 dias, nos períodos de 01.04.1982 a 31.08.1982 e 01.08.1984 a 06.09.1984, prestado a Jotape Moveis e Utilidades Domesticas Ltda.;

b. 01 mês, no período de 01.08.1984 a 06.09.1984, prestado a Copacabana Mármore e Granitos Ltda.;

c. 02 anos, 04 meses e 01 dia, no período de 09.12.1985 a 09.04.1988, prestado a Eletro Moveis Ltda.;

d. 01 ano, 04 meses e 15 dias, no período de 11.04.1988 a 25.08.1989, prestado a Triângulo Agroindustrial S/A;

e. 02 anos, 02 meses e 03 dias, no período de 01.10.1999 a 03.12.2001, prestado a Cooperativa Encon. Credito Mutuo Cir. Dent. De Cuiabá – ODONTOCRED.

2. 08 anos, 04 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social

– INSS para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de 29.08.1989 a 05.01.1998, prestado a Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT;

Obs. Foi omitido o período de 04.12.2001 a 30.01.2003, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso conforme § 4º art. 130 LC. 04/90.

14) Processo nº. 791608/2011 – MARIA MONTEIRO BOTELHO, Secretária de Estado de Educação- SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 00279/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1209193910-4 sob o Protocolo nº 10001030.1.00088/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora matriculada nº. 30731 nos seguintes termos:

Averbe-se

03 anos, 04 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.09.1981 a 28.02.1983 e 03.03.1986 a 01.02.1988, prestado a Escola Domestica Maria Auxiliadora, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Os períodos serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

15) Processo nº. 33731/2012 – LUZIA JESUS DE CAMPOS GUIMARÃES, Secretária de Estado de Educação- SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 00280/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1081832162-5 sob o Protocolo nº 10001230.1.00001/12-3 e defiro o pedido da Servidora ocupante do cargo de Auditora do Estado, matrícula nº. 26041 nos seguintes termos:

Averbe-se

08 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 15.07.1977 a 31.03.1978, prestado a Fiotex Materiais para Construção Ltda., para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

16) Processo nº. 68759/2012 – RITA DE CÁSSIA CORREA GOMES, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. 00281/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 124339580-9 sob o Protocolo nº 10001050.1.00012/12-7 e defiro o pedido da Servidora ocupante do cargo de Investigadora de Polícia, matrícula nº. 17261 nos seguintes termos:

Averbe-se

07 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 01 mês e 28 dias, no período de 01.10.1980 a 28.11.1980, prestado ao cartório do 4º Ofício Cuiabá;

b. 01 mês e 15 dias, no período de 01.02.1982 a 15.03.1982, prestado ao 5º serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá;

c. 03 meses e 21 dias, no período de 01.06.1983 a 21.09.1983, prestado a Garavelo & Cia Massa Falida.

17) Processo nº. 146422/2012 – GILBERTO BARROS, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. 00283/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 012051642445 sob o Protocolo nº 10721003.1.00071/97-4 e defiro o pedido do Servidor ervidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 80116 nos seguintes termos:

Averbe-se

03 anos, 07 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 03 meses e 04 dias, no período de 22.06.1981 a 25.09.1981, prestado a Casas Buri S A Com e Ind.;

b. 03 anos, 04 meses e 20 dias, no período de 01.02.1983 a 20.06.1986, prestado a Banco Bamerindus do Brasil S/A.

18) Processo nº. 884296/2011 – JOANIR DE ARRUDA CAMPOS, Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT. Homologo o Parecer nº. 00285/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1227315670-9 sob o Protocolo nº 10001030.1.00486/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Meio Ambiente, matrícula nº. 80032 nos seguintes termos:

Averbe-se

06 anos e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 05 anos, 05 meses e 17 dias, no período de 15.05.1986 a 01.11.1991, prestado ao Comercial Santa Rita de Petroleo Ltda.;

b. 04 meses e 04 dias, no período de 01.03.1980 a 04.07.1980, prestado a Ser. Social do Comercio – SESC;

c. 02 meses e 19 dias, no período de 04.11.1985 a 22.01.1986, prestado a Leal Contabilidade.

19) Processo nº. 862048/2011 – ROMEU NORTHLEET JUNIOR, Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 00289/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1212899428-6 sob o Protocolo nº 10001020.1.00123/11-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 82420 nos seguintes termos:

Averbe-se

11 anos, 08 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 05 anos e 24 dias, no período de 07.06.1982 a 30.06.1987, prestado a Centro Eletrônico Walmap AS;

b. 03 anos, 10 meses e 17 dias, no período de 01.07.1987 a 17.05.1991, prestado a Nacional CIA de Seguros;

c. 07 meses e 08 dias, no período de 03.06.1991 a 10.01.1992, prestado a GNPP Seguradora S/A em Liquidação Ordinária;

d. 10 meses e 18 dias, no período de 01.12.1993 a 18.10.1994, prestado a Transprev Transporte e Serviços Ltda.;

e. 01 ano e 03 meses, no período de 01.06.1992 a 31.08.1993, prestado a Porto Seguro Prestadora de Serviços Ltda.

20) Processo nº. 703135/2011 – ANGÉLICA DUARTE DE ASSIS MACEDO, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. 00320/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1287802527-1 sob o Protocolo nº 10001030.1.00378/11-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Investigadora de Polícia, matrícula nº. 136267 nos seguintes termos:

Averbe-se

1. **02 anos, 01 mês e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeitos aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:

- 02 meses e 22 dias**, no período de 15.08.2000 a 06.11.2000, prestado a Adecco Recursos Humanos S/A, na função de **vendedora**;
- 02 meses e 29 dias**, no período de 01.03.2002 a 29.05.2002, prestado a PRAFIT – Comércio de Confeções Ltda, na função de **Vendedora**;
- 03 meses e 07 dias**, no período de 01.03.2003 a 07.06.2003, prestado a Elo Desenvolvimento Empresarial Ltda EPP, na função de **Auxiliar de Marketing**;
- 01 ano, 04 meses e 21 dias**, no período de 10.06.2003 a 30.10.2004, prestado a STAMP – Distribuidora de Malhas Ltda, na função de **Vendedora**.

21) Processo nº. 870986/2011 – NILZA DE SOUZA VAZ

Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 00340/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1081518394-9 sob o Protocolo nº 10001070.1.00257/11-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula nº. 12616 nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 10 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:

- 08 meses e 08 dias**, no período de 16.02.1978 a 23.10.1978, prestado a Ind. E Com. de Sorvetes Cremolar Ltda;
- 01 ano, 02 meses e 15 dias** no período de 10.12.1979 a 24.02.1981, prestado a Lojas Riachuelo S/A;

22) Processo nº.300321/2012– PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 00343/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1802306886-0 sob o Protocolo nº 10001050.1.00040/03-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Gestor Governamental, matrícula nº. 96730 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 10 meses e 09 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 11 meses e 19 dias**, no período de 18.12.1984 a 06.12.1985, prestado a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos;
- 04 meses e 07 dias**, no período de 01.02.1986 a 07.06.1986, prestado a Correia & Gazzoni Ltda.;
- 06 meses e 13 dias**, no período de 08.04.1987 a 20.10.1987, prestado a Banco Real S/A.

Obs. O período de 07.08.1989 a 21.01.1998, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso, foi publicado na Portaria nº 067/2003 de 06.11.2003.

23)Processo nº.198881/2012– MARIA AUXILIADORA DA COSTA

Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00328/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a informação contida às fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/03/1989, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnica Nível Médio do SUS, matrícula nº. 96730 nos seguintes termos:

Averbe-se

07 anos, 07 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:

- 03 anos, 03 meses e 01 dia**, no período de 01.03.1975 a 31.05.1978, prestado ao Sesi – Serviço Social da Indústria;
- 04 anos, 04 meses e 07 dias**, no período de 15.05.1979 a 21.09.1983, prestado a HASPA – Hab. São Paulo S/A.

24) Processo nº.766519/2011– ALMIR ASSAD,

Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00170/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1240172629-4 sob o Protocolo nº. 10001280.1.00048/11-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº. 96730 nos seguintes termos:

Averbe-se

02 anos, 03 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.12.1976 a 28.02.1979, prestado a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

25) Processo nº.791407/2011– BETANIA FRANCO DE ASSIS,

Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00186/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1240172629-4 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00204/09-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº. 60360 nos seguintes termos:

Averbe-se:

1. 07 anos, 07 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos abaixo discriminados:

- 02 anos e 01 mês**, no período de 01.05.1986 a 31.05.1988, prestado como autônoma;
- 01 ano, 11 meses e 09 dias**, no período de 02.04.1990 a 10.03.1992, prestado a Cento de Ensino Especial Ltda.;
- 09 meses e 10 dias**, no período de 22.04.1992 a 31.01.1993, prestado a Fundação Brasileira Crianças do Mundo;
- 01 ano, 10 meses e 19 dias**, no período de 01.02.1993 a 19.12.1994, prestado Fundação de Ação Social de Timóteo;
- 11 meses**, no período de 01.02.1999 a 31.12.1999, prestado a Instituição Diamantinense de Educação e Cultura.

2. 04 anos, 01 mês e 27 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.01.2000 a 30.12.2000 a 01.02.2002 a 27.03.2005, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de 01.02.1999 a 31.12.1999, 05.01.1993 a 31.01.1993 e 28.03.2005 a 30.07.2008, pois os primeiros estão concomitantes com períodos da própria certidão do INSS, e o último com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme o § 4º, art.130 LC 04/90.

26) Processo nº.71732/2012– CARLOS MARIANO SOARES DA SILVA,

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT. Homologo o Parecer nº. 00275/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1088464275-2 sob o Protocolo nº 10001050.1.00233/11-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº. 21207 nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 02 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período

de 01.06.1979 a 31.07.1980, prestado a Cuiabá Moto Serras Equipamentos Ltda., para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

27) Processo nº. 773217/2011 – VILMA MARIA PIOVAN,

Casa Civil do Governo do Estado. Homologo o Parecer nº. 01666/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1701751214-4 sob o Protocolo nº 23001040.1.01178/11-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 11685, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 04 meses e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 05.06.1964 a 12.10.1965, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

28) Processo nº. 253781/2011 – MARIA DE FATIMA CORDEIRO,

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 0276/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1058202194-1 sob o Protocolo nº 10001030.1.00082/12-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Professora da Educação Básica, matrícula nº. 31488, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Total a ser averbado: 01 ano, 10 meses e 17 dias.

a. 08 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.1973 a 04.12.1973, prestado a Comercial Catarinense S/A, para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

b. 01 ano, 02 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de 18.02.1974 a 30.04.1975, prestado a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, na função de Professora.

Obs. O período de Obs. O período averbado de 18.02.1974 a 30.04.1975 será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 4º, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

29)Processo nº. 698555/2011 – MARIMAR APARECIDA MICHELS,

Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 0035/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1218546006-6 sob o Protocolo nº 10001030.1.00361/11-3 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000047/2010 emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABAPREV e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, matrícula nº. 131763, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Total a ser averbado: 12 anos, 06 meses e 04 dias.

1. 01 ano, 10 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS no para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 ano, 08 meses e 10 dias** no período de 22.05.1987 a 01.02.1989, prestado a Departamento de Viação e Obras Publicas;
- 02 meses**, no período de 01.08.2004 a 30.09.2004, prestado a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

2. 06 anos, 09 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABAPREV, no período 05.12.1990 a 08.07.1998, prestado á Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

3. 03 anos, 09 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos abaixo discriminados:

- 02 anos, 07 meses e 29 dias** no período de 16.04.1984 a 14.12.1986, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A – Em Liquidação;
- 10 meses e 08 dias** no período de 19.04.1999 a 26.02.2000, prestado a Legião d Boa Vontade;
- 03 meses e 21 dias** no período de 13.03.2006 a 03.07.2006, prestado a BSI do Brasil Ltda.

Obs.01: Omitidos os períodos de 01.01.1994 a 31.12.1995 e 01.09.1996 a 02.09.1997, referente § 4º, art.130 LC. 04/90, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá e Creche Santa Clara de Assis, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

II – Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

30) Processo nº.860003/2011– OLIMPIO DE ARRUDA PINTO,

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT. Homologo o Parecer nº. 00309/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a informação contida às fls. 12 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, matrícula nº. 59191 nos seguintes termos:

Averbe-se Em Dobro:

09 (nove) meses de licença-prêmio, publicadas conforme Portaria nº 00517/2007, Diário Oficial de 21.11.2007, referente aos quinquênios de 16.06.1981 a 15.06.1986; 16.06.1986 a 15.06.1991 e 16.06.1991 a 15.06.1996, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

31) Processo nº.806101/2011– ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO,

Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00144/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a informação contida às fls. 20 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº. 43296 nos seguintes termos:

Averbe-se Em Dobro:

03 (três) meses de licença-prêmio, publicada conforme Boletim de Pessoal/SAD/00364/1999, Diário Oficial de 30.04.1999, quinquênio de 08.07.1993 a 07.07.1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.**

Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

32) Processo nº.615089/2011– ADJANE DA SILVA PRADO,

Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 00303/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a informação contida às fls. 15, é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior do SUS, matrícula nº.15497 nos seguintes termos:

Averbe-se Em Dobro:

06 (seis) meses de licença-prêmio, publicada conforme as **Portaria nº 306/92-SAD/2003**, publicada no Diário Oficial de **18.05.1992**, referente ao quinquênio de **17.02.1983 a 16.02.1988 (03 meses)** e **Boletim de Pessoal nº 00133/2011**, publicado no Diário Oficial de **30.03.2011**, referente ao quinquênio de **17.02.1988 a 16.02.1993 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de **16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III – Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

33) Processo nº.792615/2011– LOURDES TOMIN LIGOR

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº.00235/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a com a solicitação de fls. 08/09, é cabível a retificação da Portaria nº 001/2011 - SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 12.01.2011, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 45873 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Portaria nº001/2011 do D.O. 12/01/2011

Averbe-se:

21) Processo N.º:756643/2010, **Lurdes Tomin Ligor**,

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT:1703451321-8, sob o Protocolo n. 10001140.1.00015/10-9 fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 45873, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.1987 a 21.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Leia-se:

Averbe-se:

Processo N.º:756643/2010, **Lourdes Tomin Ligor**,

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT. De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1703451321-8, sob o Protocolo n. 10001140.1.00015/10-9 fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 45873, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.1987 a 21.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs.02: O período de 22.02.1988 a 01.04.1988 está concomitante com o tempo de serviço publico estadual, conforme § 4º art.130 L.C. 04/90.

IV – Tornar sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:

34) Processo nº.253128/2012 – CREUZA APARECIDA DOS SANTOS QUINHONE,

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 00379/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1088348629-3 sob o Protocolo nº 10701003.1.00068/99-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 19708 nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 2, da Portaria nº 117/2000-SAD, publicada no Diário Oficial de 07.04.2000, referente à Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Sra. Creuza Aparecida dos Santos Quinhone, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 19708, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 07, SEPLAN, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Divulga a relação dos programas e ações governamentais que serão objeto de monitoramento no exercício de 2012, e discrimina a relação dos gestores dos programas, responsáveis por ações e monitores da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere Art. 71 da Constituição Estadual, inciso II, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto 1.528 de 21 de Agosto de 2008 que trata do processo de monitoramento dos programas e ações governamentais e suas alterações, e.

Considerando as orientações contidas no Art. 2º, Parágrafo único do Decreto 1.528/2008, que dispõe sobre a realização do monitoramento pelos órgãos e entidades dos programas e ações definidos, para cada exercício, pelo chefe do Poder Executivo;

Considerando, também, que o referido Decreto estabelece que seja divulgada, a cada ano, a relação dos programas e ações que serão objeto de monitoramento, bem como, a identificação dos gestores para cada programa e os responsáveis pelas ações, de acordo com as indicações dos titulares dos órgãos e entidades responsáveis pela programação, (Art. 6º do Decreto);

Considerando, finalmente, que, nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto 1.528 de 2008, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN deverá designar uma equipe de monitores das diversas áreas de políticas para assessorar e dar apoio técnico aos órgãos e entidades responsáveis pelo monitoramento,

RESOLVE:

Art. 1º Discriminar no **Anexo I**, desta Portaria, a relação dos programas setoriais e multisetoriais de governo que serão objeto de monitoramento no **exercício de 2012**, bem como, os gestores dos programas e os responsáveis pelas respectivas ações envolvidas no monitoramento em questão.

Art. 2º Designar no **Anexo II**, a relação dos Monitores da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4º do Decreto 1.528/2008.

Art. 3º Estabelecer que as possíveis alterações na estrutura de responsabilização de que trata o Art. 1º desta Portaria deverão ser comunicadas à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

MONITORAMENTO 2012 – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

04.103 – Secretaria Extraordinária da Copa Mundo – FIFA 2014 – SECOPA

Programa 325 – Copa Verde

Gestor do Programa: Maurício Souza Guimarães

Código/Descrição da Ação	Responsável
5000 – Estruturação da Arena Multiuso	João Paulo Curvo Borges
5001 – Implantação do Entorno da Arena Multiuso	João Paulo Curvo Borges
5002 – Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Francielle Marangoni Costa Ribeiro
5003 – Organização FIFA FAN FEST	Mauricio Fernando Estrada
5110 – Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo	Mauricio Fernando Estrada
7019 – Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação - AGECPA	Leonardo Heros Alves Fagundes

12.301 – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT

Programa 208 – Regularização Fundiária

Gestor do Programa: Afonso Dalberto

Código/Descrição da Ação	Responsável
1391 – Regularização de Áreas Rurais	Edmir Leo Monteiro da Costa
1824 – Regularização Urbana dos Municípios	Seila Maira Pereira da Silva Pita
1832 – Assentamentos Rurais	Clederson Pessi

12.501 – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER

Programa 191 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Gestor do Programa: Clóvis Figueiredo Cardoso

Código/Descrição da Ação	Responsável
2365 – Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Sergio Mazeto

Programa 199 – Reestruturação da Empresa Mato-Grossense de Assistência Técnica e Extensão Rural

Gestor do Programa: Enock Alves dos Santos

Código/Descrição da Ação	Responsável
1782 – Aparelhamento das Unidades Operacionais da EMPAER	Osvaldo Ferreira da Silva

14.101 - Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Programa 340 – Educação com Qualidade Social

Gestor do Programa: Ságua Moraes Sousa

Código/Descrição da Ação	Responsável
4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional – Ensino Fundamental	Jorge Szablewski
4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional – Ensino Médio	Jorge Szablewski
4377 – Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos	Eugência Gomes da Cruz
4380 – Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais	Sergio Carlos da Silva
4381 – Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso	Frank Eduardo Ferreira de Souza
4440 – Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual	Barbara Prado Silva
4441 – Fortalecimento do Ensino Médio com Qualidade Social	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida
4442 – Oferta de Formação Continuada para todos os Profissionais da Educação Básica	Ema Marta Dunck Cintra
4444 – Implementação da Oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	Hercules Assunção

17.101 – Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

Programa 328 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Minas e Energia

Gestor do Programa: Elio Rasia

Código/Descrição da Ação	Responsável
1845 – Apoio a Projetos de Fontes Alternativas de Energia	José do Carmo Ferraz Filho
3717 – Apoio as Instituições para o Desenvolvimento de Biocombustíveis	José do Carmo Ferraz Filho

18.101 – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**Programa 337 – Modernização do Sistema Penitenciário para a Reinserção Social**

Gestor do Programa: Clarindo Alves de Castro

Código/Descrição da Ação	Responsável
1125 – Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário	Altair Vicente Camilo Júnior
5151 – Implantação da Co-Gestão no Sistema Penitenciário	Wander Morinigo Teixeira

Programa 342 – Reinserção Cidadã dos Adolescentes em Conflito com a Lei

Gestor do Programa: Lenice Silva dos Santos

Código/Descrição da Ação	Responsável
4365 – Implementação de Casas de Semiliberdade	Wilma Cecília de Oliveira
5167 – Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação	Patrícia Aparecida Nunes de Campos

Programa 344 – Programa Estadual de Direitos Humanos

Gestor do Programa: Vera Lúcia Pereira de Araújo

Código/Descrição da Ação	Responsável
5201 – Implantação e Implementação de Centros de Referência	Claudia Cristina Ferreira de Carvalho

19.101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**Programa 324 – Enfrentamento Integrado às Drogas**

Gestor do Programa: Genílto Adenaldo Nogueira

Código/Descrição da Ação	Responsável
5172 – Ampliação e Reestruturação das Atividades na Faixa de Fronteira Oeste	Newton Luiz Vasconcelos de Brito Júnior

Programa 334 – Segurança por Resultados

Gestor do Programa: Diogenes Gomes Curado Filho

Código/Descrição da Ação	Responsável
5130 – Fortalecimento das Ações de Inteligência da Polícia Militar	Marcos Roberto Sovinski
5131 – Implementação das Ações de Inteligência Policial e de Segurança Pública - PJC	Marcelo Felisbino Martins
5134 – Expansão da Inteligência – Interiorização da Rede	Wylton Massao Ohara

Programa 335 – Pacto pela Vida

Gestor do Programa: Wilquerson F. Sandes

Código/Descrição da Ação	Responsável
4334 – Educação para Resistência às Drogas - PROERD	Jacques Lopes da Cunha
4336 – Estruturação das Atividades de Polícia Comunitária	Julio Martins de Carvalho
5137 – Promoção da Segurança do Cidadão em Territórios Vulneráveis por Meio de Ações Proativas - PJC	Sebastião Finotto da Silva

21.101 – Secretaria de Estado de Saúde – SES**21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES****Programa 326 – Fortalecimento da Gestão do SUS**

Gestor do Programa: Maria Conceição Encarnação Villa

Código/Descrição da Ação	Responsável
5114 – Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios	Lilian Maria Ribeiro de Figueiredo

Programa 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde

Gestor do Programa: Vander Fernandes

Código/Descrição da Ação	Responsável
4303 – Co-Financiamento para Manutenção e Ampliação do Acesso às Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde	Marta Eloiza Zanelli
4304 – Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde	Leonor Cristina Alves Pereira
4308 – Promoção e Articulação Intersetorial para a Efetivação da Política de Humanização e Promoção da Saúde	Ana Atala Veggi Filha
4309 – Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Vander Fernandes
4384 – Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual	Edson Henrique Bergamo
5117 – Implantação da Política Estadual de Transplantes de MT	Fátima Aparecida de Melo Costa

22.101 – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**Programa 102 – Geração de Trabalho, Emprego e Renda**

Gestor do Programa: Jean Estevan Campos Oliveira

Código/Descrição da Ação	Responsável
3782 – Apoio ao Desenvolvimento do Empreendedorismo e da Economia Solidária	Jean Estevan Campos Oliveira
4481 – Desenvolvimento de Sustentabilidade Ambiental com Geração de Renda – Vale Luz	Jean Estevan Campos Oliveira

Programa 239 – Tô em Casa

Gestor do Programa: Tercio Lacerda de Almeida

Código/Descrição da Ação	Responsável
1649 – Acesso à Moradia e Promoção de Inclusão Social	Elzira Batista de Jesus

Programa 280 – Gestão da Política de Assistência Social em Mato Grosso

Gestor do Programa: José Rodrigues Rocha Júnior

Código/Descrição da Ação	Responsável
4283 – Manutenção da Unidade de Alta Complexidade: Abrigo Lar da Criança	Sara Ferreira de Oliveira
4482 – Transferência de Renda para as Famílias em Situação de Pobreza e Extrema Pobreza – Panela Cheia	Laurair de Souza Grossi
2301 – Promoção de Direitos a Criança e ao Adolescente - CEDCA	Mauro Cesar Souza

24.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR**Programa 185 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo**

Gestor do Programa: Aparecida Maria Borges Bezerra

Código/Descrição da Ação	Responsável
3698 – Implantação da Infraestrutura Turística	José Valdevino Vilela

25.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU**Programa 338 – Infraestrutura de Transportes – MT Integrado**

Gestor do Programa: Orlando Monteiro da Silva

Código/Descrição da Ação	Responsável
1292 – Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Zenildo Pinto de Castro Filho
1819 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	José Marcio Silva Guedes
2151 – Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Hugo Filinto Muller Filho
2209 – Conservação de Rodovias Pavimentadas	Zenildo Pinto de Castro Filho
5148 – Pavimentação de Ligações e Vias de Acesso Rodoviários Municipais	Zenildo Pinto de Castro Filho
5159 – Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas	Zenildo Pinto de Castro Filho

26.101 – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**Programa 345 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

Gestor do Programa: Adriano Breunig

Código/Descrição da Ação	Responsável
4457 – Manutenção de Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas	Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb
5204 – Implantação de Escolas e Cursos Técnicos Estaduais	Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb

Programa 339 – Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Regional

Gestor do Programa: Adriano Breunig

Código/Descrição da Ação	Responsável
4398 – Realização de Curso Preparatório para o Ingresso no Ensino Superior - MT	Bernadete Ribeiro de Assis
4406 – Concessão de Bolsas para o Ensino Superior - PROMAT	Ildomar Freitas Oliveira
5173 – Articulação e Promoção para Inovação Tecnológica e do Desenvolvimento Regional	Bernadete Ribeiro de Assis

27.101 - Secretaria de Meio Ambiente – SEMA**Programa 323 – Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais**

Gestor do Programa: Vicente Falcão de Arruda Filho

Código/Descrição da Ação	Responsável
4320 – Ordenamento Ambiental das Atividades Potencialmente Poluidoras	Suely Fátima M. Bertoldi

28.101 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID**Programa 072 – Melhoria da Habitabilidade – Municípios Sustentáveis**

Gestor do Programa: Marizete Caovilla

Código/Descrição da Ação	Responsável
5154 – Ampliação de Domicílios Ligados a Rede de Água e Esgoto da Região Metropolitana	Gonçalo Aparecido de Barros
5158 – Execução de Obras de Drenagem Urbana	Marizete Caovilla
5218 – Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Jean Martins E. S. Nunes

Programa 239 – Tô em Casa

Gestor do Programa: Tercio Lacerda de Almeida

Código/Descrição da Ação	Responsável
1827 – Construção de Habitações Rurais e Infraestrutura	Tercio Lacerda de Almeida

ANEXO II**Monitores da SEPLAN por Área de Política****1. SOCIAL**

1.1 Segurança Pública
Telma Monteiro Rassi
Telma Auxiliadora Silva Coutinho Rodrigues

1.2 Justiça e Direitos Humanos
Telma Auxiliadora Silva Coutinho Rodrigues

1.3 Saúde
Julia Satie Yokokura

1.4 Educação
Joel Martins da Rocha

2. ECONÔMICA E AMBIENTAL

2.1 Transportes e Pavimentação Urbana
Rosamita de Cerqueira Nolasco

2.2 Meio Ambiente
Rosamita de Cerqueira Nolasco

2.3 Ciência e Tecnologia
Maria Justina de Almeida

2.4 Indústria, Comércio, Minas e Energia
José Maria Pedrosa da Silva

2.5 Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
Luciene Machado

3. INSTRUMENTAL

3.1 Trabalho e Assistência Social
Cristiane Souza Silva

3.2 Copa do Mundo
Josenil Duarte

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS**

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do § 5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: JOSE OSVALDO FELIX ALVES, IE 13.345.811-3, cadastrada no município de Apicás, informou que INUTILIZOU as Notas Fiscais Modelo 1A de numeração: 295 a 300; 373 a 375; 473 a 475; 490 a 500; 621 a 625; Oscar da Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Apicás - MT, 2 de julho de 2012.

TERMO DE OPÇÃO Nº 06/2012 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber, TARCIANO LISE, IE 13.455.830-8; SERGUE DAVID LECHINIEWSKI, IE 13.455.874-0; JOÃO GONÇALVES, IE 13.455.911-8; CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, IE 13.456.200-3; PB AGROPECUÁRIA INTEGRADA LTDA, IE 13.456.224-0; ANDERSON CARLOS MENDES, IE 13.457.022-7; VALDECI AURELIO DA SILVA; JANY MANA COSTA, IE 13.457.773-6; RAPHAEL BOBADILLO COSTA, IE 13.457.774-4; Oscar da Costa e Silva, Mat. 46297002-7, Apicás – MT, 2/7/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

O(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, relação com a indicação das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, bem como sua transcrição no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, conforme determina o § 8º-A do Artigo 198-A das Disposições Permanentes do RICMS/MT. Insc. Estadual Razão Social Documentos em branco inutilizados; 13.399.279-9 ANGELINI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA NF Mod-1 de nº 000.066 A 000.125; 13.401.835-4 NAYAZA COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NF Mod-1 de nº 000.031 A 000.125; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 01/02/2012. Maria Terezinha R E Conciani - Gerente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 010/2012. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(m) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO; JOSE CARLOS BELGO JUNIOR 023.124.721-47 10/06/2013 Barra do Bugres; JOSE CARLOS MENEQUELLI FAVALESSA 433.141.981-91 – Denise; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/07/2012. Jeova Silva Campos - Gerente

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO; FERNANDO RODRIGO SCHREINER 13.456.323-9 BARRA DO BUGRES; ISOLDA RISSO DE BRITO KRUGER D'ALMEIDA 13.457.792-2 DENISE; MARCOS ANTONIO DE MELO 13.455.341-1 PORTO ESTRELA; ROBERTO REIS OLIVEIRA 13.457.782-5 DENISE; ROSANA SCOTTI TOME 13.457.548-2 NOVA OLIMPIA; RUBENS DE FARIA 13.456.868-0 PORTO ESTRELA; SADI PEDRO CERVO JUNIOR 13.455.835-9 BARRA DO BUGRES; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/07/2012. Jeova Silva Campos - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 021/2012. Reconheço que o Micro produtor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Osvaldo Ferreira da Silva – CPF 973612838-53, João Martins de Oliveira, Gislene Maria Ignacio Silva – CPF 496218901-87, Maria da Penha Farias – CPF 299636801-00. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES- Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com tributação do icms: Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda ie. 13.452.860-3 – Gilmar Nascimento de Queiroz – Agente administração Fazendária em 26 de Junho de 2012.

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Juliano Garutti de Oliveira ie. 13457039-1, Marinalva do Carmo Diniz ie. 13456920-2, Mauro Braz da Silva ie.13456448-0, José Carlos de Souza ie. 13456412-0, Laércio Miranda ie.13456180-5, Aripuanã Agropecuária Ltda ie.13457824-4,Wagner Cortez Sanches ie.13.457753-1, Cláudio Ari Henz ie.13457748-5, Cleusa Maria Rejani Pereira ie.13457700-0, José Aparecido dos Santos ie.13457636-5, Juara-Mt, 02 de Julho de 2012 – Gilmar Nascimento de Queiroz Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

A Empresa em conformidade com o § 5ªA do Artigo 198-A do RICMS/MT, elaboraram relação de notas fiscais NÃO UTILIZADAS, devido ao fato da obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica NF-e. AGROPECUARIA NOVA LOUZÁ S/A, Inscrição Estadual Nº 13.267.747-4, AIDF nº 200552, NFs Nº 000121 Á 000125, E AIDF Nº599978, NFs Nº000127 Á 000150, Mod 1. MATUPÁ, 30 de Junho de 2012. RENI FASSBINDER –MAT. 49559001-0

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o (os) Microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Moises Lopes Lima – 263.384.321.20 Vitorino Cardoso de Moraes Souza – 621.872.441-72. MUNICIPIO DE MATUPA: Nascimento Alves de Moraes – 966.441.841-20 ; Leandro Ferraz da Silva – 012.639.711-21. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0. 30/06/2012.

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE MATUPA: Jair Luiz Giacobbo- 13.457.010-3; Ambrosio Felizardo – 13.456.929-6; Paulo Cesar Montebello Gaya- 13.456.879-6; Marcia Guimaraes da Silva-13.456.391-3; Duval Barbosa Guimaraes-13.456.390-5; Claiton Alex Metzendorf-13.456.374-3; Josias Teixeira de Araujo-13.455.206-7; Helena Barbosa Guimaraes - 13.456.314-0; Levi Donizete de Almeida- 13.457.775-2. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Antonio Jose de Oliveira; 13.456.951-2; João Batista Vieira-13.456.949-0; Edson José Rippel-13.456.422-7; Hilario Dunker-13.456.256-9; João Paulo Caye-13.455.804-9; Edison Pereira Lago-13.455.377-2; João Lopes da Silva-13.455.366-7; Caroline Locatelli Lourenço-13.455.356-0; Marina Bortolin Mattos-13.457.649-7. 30/06/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 173/2012, Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ROSICLER DE ALMEIDA RODRIGUES – CPF:835.284.661-20 – SÍTIO SÃO BENTO – Validade 02/01/2022. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 02 de Julho de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 174/2012, Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CPF:487.006.571-15 – SÍTIO SÃO BENTO – Validade : 02/01/2022. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 02 de Julho de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 175/2012, Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ADEUZA PEREIRA GOMIDES – CPF: 001.728.351-51 – CHÁCARA GOMIDES – Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 02 de Julho de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 176/2012, Município: GLÓRIA D'OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ORIVALDO DA CONCEIÇÃO – CPF: 442.259.381-15 – SÍTIO DOS MILAGRES – Validade : 01/06/2013. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 02 de Julho de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 177/2012, Município: MIRASSOL D'OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: CEDILVA SOARES ARAUJO – CPF: 889.639.691-34 – FAZENDA NHANDEARA III – Validade : 01/06/2014. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 02 de Julho de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do Icms (Anexo I da Portaria nº 079/2000/Sefaz). RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; FIAGRIL LTDA 02.734.023/0031-70 13.454.645-8 22/06/2012. Agenfa Nova Mutum, 29/06/2012. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 037/2012 Nova Xavantina, 26 DE JUNHO DE 2012; Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): YOUSSEF ELIAS EL-MAROUNI, 037/2012, CPF: 072.747.446-40RG: 13100776 SSP MG AREA 90 (há), tipo de domínio, 037/2012, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FUPIS (DECRETO Nº 4314/2004-SEFAZ). H.A.DE SOUZA & CIA LTDA -ME IE-13.457.859-7 ENDEREÇO RUA FLOREANO S/N BAIRRO JARDIM ELDORADO QUADRA 55 LOTE 23 MUNICIPIO,DE V GRANDE MT -CNPJ- 15.377.565/0001.60

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: SINIGALIA & LOPES SINIGALIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131535226 Nº da Notificação: 463397/53/32/2012

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: J. B. DA SILVA COUNTRY - ME Inscrição Estadual: 132759357 Nº da Notificação: 485964/53/32/2012

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: SINIGALIA & LOPES SINIGALIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131535226 Nº da Notificação: 489427/53/32/2012

INTIMAÇÃO FISCAL

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação Fiscal; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: AMECOR ASSIST MEDICA CARDIOLOGICA LTDA Inscrição Estadual: 131066358 Nº da Notificação: 489920/53/32/2012
Contribuinte: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA Inscrição Estadual: 131500732 Nº da Notificação: 489928/53/32/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) na funcionalidade “Acesso Serviços”, fazer o “Login” com Identificação de Usuário e uso de Senha, selecionando “SNE – Sistema de Notificação Eletrônica”, e, em seguida, escolher uma das opções em “Pesquisar Notificação”.
Contribuinte: V L B COTANILLA Inscrição Estadual: 132516470 Nº da Notificação: 465282/693/11/2012
Contribuinte: MADEIREIRA BOM RETIRO LTDA Inscrição Estadual: 1300604856 Nº da Notificação: 465438/693/11/2012
Contribuinte: IND E COM DE MAD FERONATO LTDA Inscrição Estadual: 1300701347 Nº da Notificação: 465440/693/11/2012
Contribuinte: MADEIREIRA IRMAOS TENUCCI LTDA Inscrição Estadual: 1300703633 Nº da Notificação: 465441/693/11/2012

Contribuinte: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LLTDA Inscrição Estadual: 1300722743 Nº da Notificação: 465442/693/11/2012
Contribuinte: ROSSATO DEMARCO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 1300809768 Nº da Notificação: 465446/693/11/2012
Contribuinte: AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA Inscrição Estadual: 1300818082 Nº da Notificação: 465447/693/11/2012
Contribuinte: LAMINADOS GF LTDA Inscrição Estadual: 1300861255 Nº da Notificação: 465448/693/11/2012

PORTARIA Nº 169/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem mecanismos que, sem comprometerem o fluxo de atividades dos contribuintes que operam em situação regular, permitam identificar e coibir práticas lesivas ao Erário, ao tempo que possibilitem assegurar a realização da receita pública nos valores efetivamente devidos;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária matogrossense;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado os incisos IV e V ao § 8º do artigo 16, conforme adiante:

“Art. 16.....

§ 8º.....

IV – os descritos nos incisos IV e IX do artigo 19;

V – os descritos no inciso V do artigo 35-A.

II – acrescentado o inciso IX ao *caput* do artigo 19, bem como acrescentados os §§ 1º-F, 1º-G e 1º-H ao mesmo preceito, conforme assinalado:

“Art. 19.....

IX – quando se tratar de estabelecimentos com atividade econômica, principal ou secundária, enquadrada no quadro integrante do § 5º deste artigo, deverá apresentar:

a) cópia da Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO;

b) cópia do Relatório Técnico emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO, comprovando a existência de espaço físico para armazenagem, compatível com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento;

c) cópia do Ensaio para Verificação, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO, nos casos de existência de IPNA – Instrumentos de Pesagem Não Automáticos e/ou IPA – Instrumentos de Pesagem Automáticos;

d) cópia do Certificado de Arqueação, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO, no caso de existência de silos e/ou armazém graneleiro destinados à armazenagem de produtos a granel.

§ 1º-F A falta de apresentação de cópia dos documentos previstos nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do *caput* deste artigo, não impedirá a concessão da inscrição estadual, hipótese em que esta será autorizada, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva concessão.

§ 1º-G Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o interessado deverá apresentar, no prazo nele assinalado, na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, a cópia dos documentos mencionados nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do *caput* deste artigo.

§ 1º-H A não apresentação de cópia dos documentos mencionados nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do *caput* deste artigo, no prazo fixado no § 1º-F, implicará a suspensão da inscrição estadual provisoriamente concedida.

III – alterado o § 10 do artigo 27, como adiante indicado:

“Art. 27.....

§ 10 Aos postos de revenda, a varejo, de combustíveis, também não se aplica o estatuído neste artigo, exceto quanto à obrigatoriedade de apresentação do documento mencionado no inciso X do *caput*, da observância do disposto no § 5º do artigo 19, e a apresentação da cópia do Ensaio para Verificação e da Certidão Negativa de Débito, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO.

IV – acrescentados os incisos V e VI ao *caput* do artigo 35-A, conforme segue:

“Art. 35-A.....
.....
.....

V – cópia da Certidão Negativa de Débito e do Relatório Técnico, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO;

VI – cópia do Ensaio para Verificação, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO, nos casos de existência de IPNA – Instrumentos de Pesagem Não Automáticos e/ou IPA – Instrumentos de Pesagem Automáticos;
.....”

V – alterado o § 3º do artigo 40, bem como acrescentados os §§ 10, 11 e 12 ao mesmo preceito, com a redação assinalada:

“Art. 40.....
.....
.....

§ 3º A alteração de atividade econômica, principal ou secundária, para enquadramento em CNAE arrolada no quadro integrante do § 5º do artigo 19, fica, ainda, condicionada à observância do disposto no referido § 5º, bem como nos §§ 5º-A e 6º e nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do mesmo artigo 19.
.....

§ 10 A falta de apresentação de cópia dos documentos arrolados nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do artigo 19 desta Portaria, não impedirá o deferimento da alteração da atividade econômica requerida.

§ 11 Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o interessado deverá apresentar na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da alteração cadastral, cópia dos documentos arrolados nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do artigo 19 desta Portaria.

§ 12 A não apresentação de cópia dos documentos arrolados nas alíneas “a” a “d” do inciso IX do artigo 19 desta Portaria, no prazo fixado no § 11, implicará a suspensão da inscrição estadual.”

VI – acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 41, como abaixo:

“Art. 41.....
.....
.....

§ 3º Os contribuintes que se enquadrarem nas exigências à que se referem as alíneas “a”, a “d” do inciso IX do artigo 19, no § 10 do artigo 27 e nos incisos V e VI do artigo 35-A, deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nos respectivos dispositivos.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, deverão ser observados os procedimentos previstos nos §§ 10, 11 e 12 do artigo 40.”

VII – alterado o *caput* do artigo 46, bem como acrescentados o inciso IX e os §§ 3º e 4º ao mesmo preceito, com a redação assinalada:

“Art. 46 Após cumpridas as exigências do artigo 44, os contribuintes deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação à Agência Fazendária do novo domicílio tributário:
.....

IX – os contribuintes que se enquadrarem nas exigências à que se referem as alíneas “a” a “d” do inciso IX do artigo 19, no § 10 do artigo 27 e nos incisos V e VI do artigo 35-A, deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nos respectivos dispositivos.
.....

§ 3º A falta de apresentação dos documentos arrolados no inciso IX do *caput* deste artigo, não impedirá o deferimento da alteração do domicílio tributário para outro município dentro do território do Estado.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, deverão ser observados os procedimentos previstos nos §§ 10, 11 e 12 do artigo 40.”

VIII – acrescentado o artigo 103-H, com a redação assinalada:

“Art. 103-H Os contribuintes mato-grossenses, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, que se enquadrarem nas exigências à que se referem as alíneas “a” a “d” do inciso IX do artigo 19, no § 10 do artigo 27 e nos incisos V e VI do artigo 35-A, deverão apresentar os documentos referidos nos respectivos dispositivos até o dia 31 de julho de 2013.

§ 1º O não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, no prazo assinalado, poderá implicar a suspensão da respectiva inscrição estadual, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 56.”

IX – substituídas as remissões feitas a órgãos estaduais e a nomenclatura de documentos, constantes dos dispositivos arrolados, devendo ser promovida a adequação nos respectivos textos, como segue:

	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I	art. 27, XX	Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos - CIPP	Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário
II	art. 27, XX	INMETRO/IMMEQ	Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO
III	art. 27, XXI	Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial – IMMEQ	Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO
IV	art. 27, § 1º	INMETRO	Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO
V	art. 28, § 1º	INMETRO/IMMEQ	Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO
VI	art. 30, <i>caput</i>	FEMA	SEMA
VII	art. 30, <i>caput</i>	INMETRO/IMMEQ	Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de junho de 2012.



MARCEL SOUZA GURSKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	5	10	-	Lei nº 9537/2011
	Agente de Desenv. Econômico e Social	30	3	27	Lei nº 9537/2011
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	40	0	40	Lei nº 9537/2011

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADE
SETAS	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Agente de Desenv. Econômico e Social	1

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 519176/08
RECORRENTE – Durvalino Furlaneto
Auto de Infração nº 112174, 15/04/08
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante - SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 057/12

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única – LAU expedida pelo órgão ambiental. Em virtude da inexistência de relatório técnico, auto de inspeção ou documento análogo carreado junto ao Auto de Infração, requer a nulidade absoluta do feito 519.176/08. Recurso provido
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, devido ausência de Auto de Inspeção e Relatório Técnico da SEMA/MT nos autos, ou qualquer outro documento complementar que indique a apuração da infração, contrariando desta forma o disposto na Instrução Normativa da SEMA/MT 003/06.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Themis Lessa da Silva
Representante do Instituto Creatio
Mário Márcio B. Modesto
Representante da ADE
Ramilson Luis C. Santiago
Representante da SEMA/MT.
Cuiabá, 16 de maio de 2012.
Ramilson Luis Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 540039/07
RECORRENTE – Espedito Luiz Garlet
Auto de Infração nº 105745, de 25/10/07.
RELATOR – Maria José de S. Noquelli
Representante - CREATIO
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 058/12

EMENTA – Auto de Infração. Queima de 75 (setenta e cinco) há sem autorização do órgão ambiental. Auto de Inspeção nº 114067, de 25/10/07. Notificação nº 25/10/07. Licenciamento

ambiental. Requer o arquivamento do auto de infração nº 105745 em desfavor do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 469/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 40 do Decreto Federal 3.179/99, devido a não comprovação nos autos da inocorrência do ilícito administrativo-ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luís C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 368111/09

RECORRENTE – Robson Magalhães da Costa

Auto de Infração nº 112911, de 24/05/09.

RELATOR – Ramilson Luís C. Santiago

Representante – SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 059/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 7,5 kg de pescado sem a devida carteira de pesca amadora. Termo de Apreensão nº 107881, de 24/05/09. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, aplicando a penalidade de advertência, tendo em vista que o recorrente preenche os requisitos dos artigos 104, 105 e 106 da Lei Complementar nº 38/95.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luís C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 67131/05

RECORRENTE – IN CRA

Auto de Infração nº 36939, de 28/03/02.

RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante – ADE

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 060/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 590,518 há sem a devida autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 38529, de 15/03/02. Requer o cancelamento da pena de multa imposta, substituindo-a por medidas educativas ambientais. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 177.150,40 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 037/SAJ/SEMA/2008, com fulcro no art. 37 do Decreto Federal 3.179/99. O órgão ambiental deverá ainda fiscalizar a área, com notificado no auto de infração, para constatar se houve a tomada de medidas preventivas contra queimadas na área do assentamento.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luís C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 197889/08

RECORRENTE – CERVEJARIA KAISER

Auto de Infração nº 105524, de 10/03/08.

RELATORA – Marly Batista Aguiar

Representante – ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 061/12

EMENTA – Auto de Infração. Causar poluição ambiental atmosférica e hídrica através do

derramamento de amônia anidra, conforme especificações constantes no Auto de Inspeção nº 102281, de 08/08/07, Relatório Técnico nº 014/SUDEC/CAA/07 de 10/08/07 e, em especial Boletim de Análise de 22/08/07 emitido pela Coordenadoria de Qualidade de Água da SEMA anexado às fls. 08 e 09 do processo nº 319451/07. Requer reforma da decisão administrativa e desconstituindo o Auto de Infração nº 105524.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 236/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 41 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luís C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 153533/06

RECORRENTE – Regina Célia Vargas da S. Basso

Auto de Infração nº 102637, de 04/07/06.

RELATOR – Ramilson Luís C. Santiago

Representante – SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 062/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 215,42 há de área de reserva legal, conforme imagem de satélite do ano de 2005. Requer redução da multa em 90% (noventa) por cento, com fulcro no § 3º do art. 127 da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 215.420,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais) arbitrada na decisão administrativa nº 116/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luís C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 550450/08

RECORRENTE – Cerâmica São Benedito Ltda

Auto de Infração nº 110044, de 22/05/08.

RELATOR – Ramilson Luís C. Santiago

Representante – SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 063/12

EMENTA – Auto de Infração. Por adquirir para fins comerciais a quantidade de 37,00 st de lenha proveniente de 02 (dois) caminhões com as respectivas cargas de 18 st e 19 st de lenha sem a licença outorgada pela autoridade competente, conforme descrito no Auto de Inspeção nº 120490/120491, de 22/05/08. Requer o cancelamento da multa por falta de motivação. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) arbitrada decisão administrativa nº 408/SPA/SEMA/2010.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luís C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 153383/06

RECORRENTE – Miguel Ferreira de Aguiar

Auto de Infração nº 102720, 06/07/06.

RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante – ADE

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 064/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 73,391 há de área de reserva legal, conforme carta imagem de satélite do ano de 2005. Requer a nulidade do auto de infração, vez que o agente atuante é incompetente para tal ato, ao passo que o mesmo não foi designado formalmente para atividade de fiscalização nos termos do § 1º do artigo 70 da Lei 9.605/98. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 73.391,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais) arbitrada na decisão administrativa nº 361/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luis C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 109834/06

RECORRENTE – Evandro Delazeri

Auto de Infração nº 100179 de 27/04/06.

RELATOR – Ramilson Luis C. Santiago

Representante – SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 065/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 15,9246 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento SEMA/MT. Requer a nulidade do auto de infração e a respectiva multa, face à inexistência de infração ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 15.924,60 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 583/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luis C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 583198/08

RECORRENTE – Cardozo Ind. Com. Transportes

Auto de Infração nº 100179 de 27/04/06.

RELATOR – Ramilson Luis C. Santiago

Representante – SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 066/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 31,176 m³ de madeiras serradas em bruto, sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 123232, de 28/07/08. Requer a nulidade e consequentemente o arquivamento por estarmos diante um auto de infração viciado. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 11.752,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 074/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 47 do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Themis Lessa da Silva

Representante do Instituto Creatio

Mário Márcio B. Modesto

Representante da ADE

Ramilson Luis C. Santiago

Representante da SEMA/MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Ramilson Luis Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 487042/07

RECORRENTE – Ramilton Luna de Alencar

Auto de Infração nº 106520, de 20/09/08.

RELATORA – Maykel Ponçoni

Representante – SES/MT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 067/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 26,5 há de área de preservação permanente. Notificação nº 110841, de 20/09/07. Requer a suspensão da tramitação do auto de infração, para cumprimento do disposto no Termo de Compromisso nº 062/11, com vistas à extinção da punibilidade consoante Programa Pró-Regularização. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, com a suspensão da exigibilidade do pagamento da multa arbitrada na decisão administrativa 001/SPA/SEMA/2011 em razão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 062/11. Após cumprimento integral do TAC proceder a redução de 90% (noventa) por cento do valor da multa arbitrada pela SEMA/MT em desfavor do recorrente.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 10119/06

RECORRENTE – Sergio Antonello Rubin

Auto de Infração nº 37255, de 27/03/02

RELATOR – Edgar da Silva Rezende

Representante – ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 068/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 878,00 há sem a devida licença do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 37617, de 13/03/02. Requer que seja reconhecida a prescrição intercorrente em face da paralisação dos autos por mais de três anos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, reconhecendo a prescrição intercorrente, devido a paralisação do processo por mais de três anos no órgão ambiental. O representante da OAB/MT se deu por impedido, pelo fato de ter homologado a decisão administrativa da SEMA.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 262721/09

RECORRENTE – Gilmar José Peruzzollo

Auto de Infração nº 115993, de 16/04/09.

RELATOR – Enio Luiz Caldart Arruda

Representante – Guardiões da Terra

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 069/12

EMENTA – Auto de Infração. Por explorar 7,4957 há de floresta de espécie nativa fora da área de reserva legal averbada, de domínio privado e sem aprovação do órgão ambiental, conforme fls. 118 do Processo nº 27304/08. Requer anulação da decisão de fls. 55/58 verso, por flagrante confronto aos princípios constitucionais da ampla defesa e também com fundamento no inciso II do art. 1º da Portaria n. 32, de 19 de março de 2010. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 749,57 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 649/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 180651/09

RECORRENTE – Marcondes Agropecuária Mineração Exp. Imp. Ltda

Auto de Infração nº 101008, de 19/02/09

RELATOR – Bruno Almeida de Oliveira

Representante – IESCBAP

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 070/12

EMENTA – Auto de Infração. Operar atividades potencialmente degradadora do meio ambiente (areia, recursos naturais). Armazenar produtos perigosos em desacordo com as normas vigentes. Termo de Embargo/Interdição nº 103755, de 19/02/09. Termode Apreensão nº 102676, de 19/02/09. Requer o cancelamento do auto de infração, pelo fato que a licença de operação foi emitida pelo Processo nº 297646/09, com validade até 05/05/2013. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 557/SPA/SEMA/2010, com fulcro nos artigos 64 e 66 do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 268481/09

RECORRENTE – Antonio Vitoriano da Cruz

Auto de Infração nº 103346, de 16/04/09..

RELATOR – Edgar da Silva Rezende

Representante – ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 071/12

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividade potencialmente poluidora em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental. Termo de Embargo/Interdição nº 104710, de 16/04/09. Por deixar de atender dentro do prazo da Notificação nº 100652, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes conforme processo nº 573973/08. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 33.066,00 (trinta e três mil e sessenta e seis reais) arbitrada na decisão administrativa nº 625/SPA/SEMA/2010, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 407703/08

RECORRENTE – Rui Moraes Terra

Auto de Infração nº 109205, de 22/01/08..

RELATOR – Edgar da Silva Rezende

Representante – ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 072/12

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícola ou pecuária sem a Licença Ambiental Única – LAU expedida pelo órgão ambiental. Requer a nulidade do auto de infração lavrado, visto que, o mesmo padece de vícios irreparáveis, não tendo sido observado os princípios administrativos. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 826/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 45570/09

RECORRENTE – Turiacu Luca Vargas Matiotti (Fazenda Califórnia)

Auto de Infração nº 115284, de 28/11/08.

RELATOR – Bruno Almeida de Oliveira

Representante – IESCBAP

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 073/12

EMENTA – Auto de Infração. Notificação nº 114814, de 15/11/07. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do Auto de Infração nº 115284, considerando que não houve infringência de qualquer norma da legislação ambiental vigente, bem como levar em consideração que não houve a aplicação da norma legal no momento da autuação. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 252/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 80 do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 799459/09

RECORRENTE – Comércio de Combustível Ipanema Ltda

Auto de Infração nº 118536, de 24/09/09.

RELATORA – Maykel Ponçoni

Representante – SES/MT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 074/12

EMENTA – Auto de Infração. Por operar atividade potencialmente poluidora sem autorização emitida pelo órgão ambiental. Auto de Inspeção nº 134144, de 24/09/09. Termo de Embargo/Interdição 124074, de 24/09/09. Requer anulação do auto de infração, tendo por base as razões apresentadas, além da situação fática de cumprimento de todas as exigências administrativas postas, e da emissão da Licença de Operação, além da inexistência de real dano ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 34.889,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 390/SPA/SEMA/2010, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 240474/06

RECORRENTE – Agropecuária Fogliateli S/A

Auto de Infração nº 100696, de 28/08/06

RELATOR – Edgar da Silva Rezende

Representante – ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 075/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 51,03 há de vegetação nativa conforme Auto de Inspeção nº 103775, de 28/0/06. Notificação nº 102461, de 16/08/06. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 6.633,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1254/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 6º, 7º e 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Sarah Armeliato

Representante da FEPESC

Bruno Almeida de Oliveira

Representante do IESCBAP

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidenta da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 25658/09
RECORRENTE – Ronny Peterson Telles
 Auto de Infração nº 104078, de 07/01/09
 RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante – FAMATO
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 076/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 498 kg de filé de pescado, sem a devida documentação exigida e em período de piracema. Auto de Inspeção nº 124852, de 07/01/09. Requer aplicação da multa no mínimo legal e exclusão da reincidência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto revisto oralmente pelo relator, arbitrando a multa em R\$ 700,00 (setecentos reais) mais R\$ 20,00 (vinte reais) por kg do pescado apreendido, totalizando a multa em R\$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais).

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
 Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
 Representante da SEDTUR
 Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 251341/07
RECORRENTE – Homarino Chitolina
 Auto de Infração nº 101232, 02/05/07.
 RELATOR – José Carlos de Oliveira
 Representante – FECOMÉRCIO
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 077/12

EMENTA – Auto de Infração. Apreensão de 21 (vinte e uma) toras de essências florestais, totalizando 50,79 m³ de madeira, sem a devida autorização do órgão ambiental. Auto de Inspeção nº 111379, de 02/05/07. Termo de Apreensão nº 100504, de 02/05/07. Termo de Depósito nº 105606, de 02/05/07. Requer a nulidade da decisão administrativa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto divergente do representante da SEDTUR, mantendo a multa de R\$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais) arbitrada na decisão administrativa nº 391/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
 Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
 Representante da SEDTUR
 Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 323292/09
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Colíder
 Auto de Infração nº 101065, de 27/04/09.
 RELATOR – Genekson Gomes A. Júnior
 Representante - SEDTUR
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 078/12

EMENTA – Auto de Infração. Operar atividade de aterro sanitário em desacordo com a licença obtida (disposição de resíduos de serviço de saúde em vala comum) e instalar poço tubular sem a devida licença ambiental. Auto de Inspeção nº 129501, de 17/04/09. Notificação nº 120270, de 17/04/09. Requer a nulidade do auto de infração ou que seja revisto o valor da multa arbitrada pela SEMA/MT. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa arbitrada na decisão administrativa nº 78/SPA/SEMA/2011 para R\$ 17.133,00 (dezesete mil, cento e trinta e três reais), com fulcro no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
 Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
 Representante da SEDTUR
 Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 91900/08
RECORRENTE – Wilmad. Ind. Com. Imp. Exp. Madeiras
 Auto de Infração nº 116460, de 19/12/07.
 RELATOR – José Carlos de Oliveira
 Representante - FECOMÉRCIO
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 079/12

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 26,939 m³ de madeiras serradas, sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 113783, de 19/12/07. Termo de Apreensão nº 106727, de 19/12/07. Requer o cancelamento da multa, pois a atuada não pode ser imputada de forma singular por ato que houve participação dos agentes fiscalizadores da SEMA na aprovação dos projetos ambientais. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da FAMATO, mantendo a multa de R\$ 3.771,46 (três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1559/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
 Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
 Representante da SEDTUR
 Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1745/06
RECORRENTE – Eudes Tarciso de Aguiar
 Auto de Infração nº 44264, de 02/12/04.
 RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante - FAMATO
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 080/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso de uma área de 292,1334 há de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão ambiental. Desmate a corte raso de uma área de 391,7787 há de vegetação nativa em área destinada a reserva legal. Auto de Inspeção/Notificação nº 50485, de 30/11/04. Requer anulação do auto de infração em sua essência. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista que ficou nitidamente transparente que houve erro na identificação do sujeito ativo de que trata o Auto de Infração nº 44264/04. Recomendando ainda a SEMA que faça nova vistoria na propriedade

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
 Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
 Representante da SEDTUR
 Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 502031/08
RECORRENTE – Madeireira Rio Japurá Ltda
 Auto de Infração nº 112113, de 30/06/08.
 RELATOR – Carlos Alberto Alves Júnior
 Representante - ARPA
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 081/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 34,41 m³ de madeira serrada sem a devida documentação legal válida para o transporte, conforme Auto de Inspeção nº 123428, de 30/06/08. Termo de Apreensão nº 109953, de 30/06/08. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 6.882,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais) arbitrada na decisão administrativa nº 826/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
 Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
 Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
 Representante da SEDTUR
 Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
 Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 156327/08
RECORRENTE – Mário Celso Lopes
Auto de Infração nº 108536, de 14/12/07.
RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos
Representante - FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 082/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de uma área de 1.171,7635 há de vegetação nativa tipo cerrado e 28,4807 há de área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 115412, de 14/12/07. Requer anulação do auto de infração em razão de sua ilegalidade, não podendo subsistir contra o recorrente qualquer penalidade, pelo fato de não ser o proprietário do imóvel.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 319.794,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 395/SPA/SEMA/2009, com fulcro nos artigos 38 e 25 do Decreto Federal 3.179/99, levando-se em consideração que o recorrente não trouxe qualquer prova hábil que pudesse atenuar a penalidade.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 137769/07
RECORRENTE – Antonio de Souza Pinto
Auto de Infração nº 104544, de 16/03/07.
RELATOR – Carlos Alberto Alves Júnior
Representante - ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 083/12

EMENTA – Auto de Infração. Armazenamento de pescado sem documento de origem. Termo de Apreensão nº 112651, de 16/03/07. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta) reais arbitrada na decisão administrativa nº 1.927/SPA/SEMA/2008.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 212223/06
RECORRENTE – Agropecuária Fogliatelli
Auto de Infração nº 100682, de 10/08/06.
RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos
Representante - FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 084/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 485,02 há de vegetação nativa sem a devida autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 103766. Relatório Técnico de Inspeção nº 050/06 da SEMA/MT. Requer que seja reformada a decisão objurgada, aplicando ao vertente caso o desconto de 90% (noventa por cento) do valor da multa previsto no artigo 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, retroagindo a lei em benefício do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 48.502,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e dois reais) arbitrada na decisão administrativa nº 688/SPA/SEMA/2010, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Carlos Rafael D. G. Carvalho
Representante da UNIECMA
Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Cuiabá, 18 de maio de 2012.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 116: PAULO TREVISAN CPF: 017.230.539-02 PROCESSO Nº. 331554/2012. O poço tubular será construído na Estrada Rural – Assentamento Carimã – Sítio Trevisan, no município de Rondonópolis, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°41'8.23" S e Long. 54°51'58.69" W. A Profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Casarin & Mera Ltda., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo João Carlos Casarin, CREA: 220551639-6. Essa autorização vigorará até **02 de Janeiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 022/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 444757/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 155243/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e o Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 97.345.169/0001-15.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "15º EXPOMARCOS", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 101 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Número do EMP:** 15.601.0001.12.000708-1.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 10/08/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Alessandro Casado da Silva – Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos – MT.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 048/2011/SEEL/ FUNDED referente ao Processo nº 395240/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Indaiavá – CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros e atraso na execução do projeto, passando o término da vigência para 28/06/2012.

ASSINATURA: 12/12/2011

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 141727/2012

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP- CNPJ nº 08.349.487/0001-24

OBJETO: Aquisição de material esportivo (tênis e medalhas) de forma parcelada, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FORTE	N. EMPENHO
15601	1613	339031	101	12.000764-0
15601	1613	339031	107	12.000765-9
15601	3034	339031	101	12.000766-7
15601	3034	339031	101	12.000768-3
15601	1613	339031	107	12.000767-5

VALOR: R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 18 de junho de 2012 até 17 de junho de 2013, obtendo plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 18/06/2012.

ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e ARIELA HELENA DOMINGUES VASCONCELOS – Claro Comunicação Visual LTDA-EPP - Contratada.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2011.

Fica a empresa ECP – Empresa de Consultoria e Planejamento Ltda, classificada em 3º lugar no certame licitatório Concorrência Pública nº 017/2011 – Lote 01, face o que consta do Processo Administrativo nº 264.042/2011, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução dos serviços referentes ao Lote 01 da Concorrência acima citada, Tipo "Técnica e Preço", para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-343, trecho: Cáceres – Porto Estrela – Entrº MT-246 (Barra do Bugres); Sub-trecho: Lote 01: Estaca 2250 (Vila Aparecida) – Porto Estrela, com extensão aproximada de 64,00 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo Nº 063/2012/01/01 - SETPU**Processo nº 76098/2012-SETPU****Objeto do Contrato: Aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a SETPU.****Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 063/2012/00/00 – SETPU o valor de R\$ 223.852,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) a preços iniciais.****PARTES: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 065/12****PROCESSO: 31.931-9/12****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE TORIXOREÚ****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 108/12****PROCESSO: 34.546-3/12****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 125/12****PROCESSO: 20.227-1/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas vias: AV: Fernando Correia da Costa, av José R. da Cruz Oliveira, Av: Frei Servacio, Av: Castelo Branco, Marginal BR364, trav. José da Silva, Rua Dourados, Rua Amambá, Rua Tiradentes, Rua Ponce de Arruda, Rua Dr. Arnaldo Estevan, Rua Major Otávio Pitiluga, Rua Marechal Rondon, Rua Porto Murinho, Rua João V. dos Santos, Rua Pitanguieras, Rua Sergipe, Rua Joaquim A. de Souza, Rua Noda Gueko, Rua Oscar Soares, Rua Goiás, Rua Tancredo Neves, Rua Paraná, Rua Amazonas, Rua Nivaldo Ramil Rua 31 de Março, Rua Silvio Antão da Costa, Rua Candido B. Leal Rua Zanete F. Cardinal, Rua Natal I. de Melo, Rua Antonio M. Ferreira Rua Helio C. Garcia, Rua Pedro Porfírio de melo, Rua Daniel C de Moura, Rua Rua Lutero Lopes com um total de 200.156,00m² no Município de Pedra Preta.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.028.452,36 (Dois milhões vinte e oito mil reais quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo que R\$ 1.909.000,00 (Um milhão novecentos e nove mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 119.452,36 (Cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 151/12****PROCESSO: 21.794-8/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Lama Asfáltica nos Bairros Bom Jesus, Jardim Pedregal e Centro, no Município de Diamantino-MT total de 17.182,13 m².**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE DIAMANTINO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 154/12****PROCESSO: 20.194-6/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação em vias com Lama Asfáltica nas ruas : Cuiabá,

Floriano Peixoto, Cassimiro Dias Rui Barbosa, São Paulo, XV de Novembro, Campos Sales, São Luiz, José Pequeno Silva e na Avenida Presidente Vargas no Município de São Pedro da Cipa – com um Total de 3.262,94 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 103.594,73 (Cento e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 3.594,73 (Três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 150/12****PROCESSO: 33.756-7/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da MT/130, Trecho: Entrº BR/070-Paranatinga, Sub-Trecho: Cruzamento interligando as Av. São João e Santo Antonio e Av. Dom Aquino e Av. Amazonas, no município de Primavera do Leste - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 4.019.864,78 (Quatro Milhões, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Sendo que R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Reais) serão repassados pela SETPU, e R\$ 1.519.864,78 (Um Milhão, Quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), serão a título de Contrapartida não Financeira por parte do município, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1287 0500

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE****Extrato do Termo Aditivo nº 046/2012/01/01 - SETPU****Processo nº 771483/2011-SETPU.****Objeto do Contrato:** para Elaboração de Laudo de Vistoria Técnica "IN LOCO" e Realizar Inspeção de acordo com Projeto, em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso com a finalidade de emissão dos Termos de Recebimento de Obras**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 046/2012/00/00 - SETPU o prazo de 90 (noventa) dias para os itens 3.4 e 3.5.****Partes: BENGÊ CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Termo Aditivo nº 090/2012/01/01 - SETPU****Processo nº 715295/2011-SETPU.****Objeto do Contrato:** para Contratação de Empresa de Consultoria e Inspeção para Execução dos serviços de Tapa Buraco em diversas vias pavimentadas e limpeza de áreas Urbanas/ Bolsões de Lixo no Município de Cuiabá – MT**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 090/2012/00/00 - SETPU o prazo de 60 (sessenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.****Partes: CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Termo Aditivo nº 101/2012/01/01 - SETPU****Processo nº 582149/2011-SETPU.****Objeto do Contrato:** para Elaboração do Projeto Executivo para recuperação de pavimento asfáltico com micro revestimento a frio com polímero e execução de pavimento asfáltico, tipo TSD com capa selante, de ruas e avenidas do bairro Boa Esperança, com extensão aproximada de 33.011,00 M, no Município de Cuiabá-MT**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 101/2012/00/00 - ASJU o prazo de 60 (sessenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.****Partes: CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Termo Aditivo nº 027/2012/01/01 - SETPU****Processo nº 763357/2011-SETPU.****Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais em Diversos Bairros no Município de Rondonópolis -MT, com 214.071,22 M².**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 027/2012/00/00 - SETPU o prazo de 90 (noventa) dias para os itens 3.4 e 3.5.****Partes: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Termo Aditivo nº 044/2012/01/01 - SETPU****Processo nº 771519/2011-SETPU.****Objeto do Contrato:** ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA "IN LOCO" E REALIZAR INSPEÇÃO DE ACORDO COM PROJETO, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO DE OBRAS,**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 044/2012/00/00 - SETPU o prazo de 90 (cento e vinte) dias para os itens 3.4 e 3.5.****Partes: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Termo Aditivo nº 088/2012/01/01 - SETPU****Processo nº 763409/2011-SETPU.****Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais em diversos bairros, no Município de Cuiabá – MT, com 292.129,45 m².**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 088/2012/00/00 - SETPU o prazo de 90 (noventa) dias para os itens 3.4 e 3.5.****Partes: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AGUAS PLUVIAIS DE VIAS, NOS BAIRROS (CIDADE NOVA, VILA MARIANA/ MARACANANZINHO, RODEIO E JARDIM PARAISO, JARDIM GUANABARA, MARAJOARA, MORADA DO SOL, LOBO E OLAVO BILAC), COM EXTENÇÃO TOTAL DE 86.168,33 M², NO MUNICIPIO DE CÁCERES.	135/2012/00/00 - SETPU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	CÁCERES - MT	02/07/2012

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Setpu – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para implantação de Drenagem de Águas Pluviais no município de Cuiabá/MT – Bairro Sávio Brandão.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

LOTACIONOGRAMA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3º TRIMESTRE DE 2012

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
MILITAR	CEL PM	25	28	0	0	L.C. nº 433 de 02 de setembro de 2011
	TEN CEL PM	70	67	3	0	
	MAJ PM	120	108	12	0	
	CAP PM	253	173	80	0	
	1º TEN PM	220	85	135	0	
	2º TEN PM	263	51	212	0	
	ASP PM	0	20	0	0	
	AL OF PM 3º ANO	0	34	0	0	
	AL OF PM 2º ANO	0	64	0	0	
	AL OF PM 1º ANO	0	71	0	0	
	SUB TEN PM	200	10	190	0	
	1º SGT PM	360	326	32	0	
	2º SGT PM	540	100	439	0	
	3º SGT PM	1050	270	773	0	
	CB PM	2069	1578	483	0	
SD PM	9604	3905	5686	0		
AL SD PM	0	16	0	0		
CIVIL	AG. DES. ECO. e SOCIAL	80	42	38	0	L.C. nº 9.541 de 26 de maio de 2011.
	TEC. DES. ECO e SOCIAL	23	9	14	0	
	AUX. DES. ECO e SOCIAL	90	5	85	0	

Fonte: DGP da PMMT

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLICIA MILITAR		
ORGÃO/ENTIDADE/PODER CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
POLICIA COMUNITARIA	AG. DES. ECO. e SOCIAL	1

Fonte: DGP da PMMT

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2012

Alessandro Ferreira da Silva
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - TEN CEL PM
 Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT

PORTARIA N.º 208/QCG/DGP, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **SOLDADO PM EDUARDO ROCHA HARTMANN, RG 883.732 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-VI/18º BPM – NPM de Rondolândia, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 25 de junho de 2012.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SOLDADO PM EDUARDO ROCHA HARTMANN, RG 883.732 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-VI/18º BPM, a contar de 25 de junho de 2012, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM EDUARDO ROCHA HARTMANN, RG 883.732 PMMT**.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM EDUARDO ROCHA HARTMANN**.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Osamar Lino Farias
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA – ME

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Rede Cidadã.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 73.386,15 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 335; Atividade: 4262; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Sra. Zózima Dias dos Santos – Ten. Cel. PM/MT.

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/07/2013.

DA DATA: 02/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr.

HELIO SANTOS BORBA - METHA SUPERMERCADO LTDA – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MOREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Rede Cidadã.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.657,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 335; Atividade: 4262; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Sra. Zózima Dias dos Santos – Ten. Cel. PM/MT.

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 01/07/2013.

DA DATA: 02/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA-Moreira-Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa FERNANDA DE SOUSA GANDES LTDA, nas condições que especifica.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de ministrar oficina de teatro para criação de peça teatral e preparar/ensinar os jovens para apresentação nas escolas, em atendimento a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101, Projeto: 5163, Programa 334, Natureza de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Delegada de Polícia Thais Camarinho, Gestora do Convênio.

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 01/07/2013.

DA DATA: 02/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE
e o Sra. FERNANDA DE SOUSA GANDES - Fernanda de Souza Gandes Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de locação de 03(três) veículos para dar suporte as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 68.436,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006; Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903900

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Gerente de Controle de Veículos, Sra. Eliane Rodrigues Veloso.

DA VIGÊNCIA: 26/06/2012 A 25/06/2013.

DA DATA: 26/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE
e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de envelopes de segurança e de selos de segurança para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é da ordem de R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/ Atividade: 4277/Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do presente contrato o Sr. Eizo dos Santos Cortez, Assistente Técnico I – POLITEC.

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 29/09/2012.

DA DATA: 02/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR - ELC Produtos de Segurança Ind. Com. Ltda./ CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC/2012

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto nos artigos 72 e 75 inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 5º inciso I da Resolução Normativa/TCE nº 17/2010, bem como, o que estabelece o artigo 148 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990 e,

Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2011 acerca dos processos relativos a pagamento de multas/juros identificadas como irregularidade de natureza gravíssima,

Considerando o prazo para conclusão dos trabalhos executados pela Comissão instituída através da Portaria Conjunta nº 19/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC, de 07 de dezembro de 2011,

Considerando a Portaria Conjunta nº 03/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC/2012, de 19 de janeiro de 2012, que prorrogou o prazo para a conclusão dos trabalhos executados pela Comissão mencionada;

Considerando a Portaria Conjunta nº 12/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC/2012, de 02 de maio de 2012, que prorrogou o prazo para a conclusão dos trabalhos executados pela Comissão mencionada;

Considerando a necessidade de conceder nova prorrogação de prazo para o término dos serviços da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão instituída por intermédio da Portaria Conjunta nº 19/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC, publicada em Diário Oficial de 12/12/2011, prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 10 de junho de 2012;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá 20 de junho de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidenta da Fundação Nova Chance – FUNAC
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

EDITAL Nº 002/2012/SEADH/SEJUDH

Publicação da relação das entidades não-governamentais, filantrópicas e assistenciais que integram a Assembléia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitores

Inscrições	Entidades inscritas	Resultado	Tipo de Inscrição
nº 0001/CRDH/2012	Comissão Pastoral da Terra	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0002/CRDH/2012	Conselho Indigenista	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0003/CRDH/2012	Instituto Caracol	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0004/CRDH/2012	Centro Burnier Fé e Justiça	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0005/CRDH/2012	Centro de Pastoral para Migrantes	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0006/CRDH/2012	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP)	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0007/CRDH/2012	Associação Brasileira de Saúde Popular (ABRASP)	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0008/CRDH/2012	Central Única dos Trabalhadores(CUT)	DEFERIDO	Eleitor e Candidato

Atenciosamente,

Vera Lúcia Pereira de Araújo
Secretária Adjunta de Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

De acordo:

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 024/2012-CEE/MT (*)

INTERESSADO: Escola Estadual Padre Tiago, localizada na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, Nº 620, Centro, no município de Mirassol D'Oeste, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº549/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 033/2012-CEE/MT aprovado em 27 de março de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio); a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2016 e **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no Ensino Médio no período letivo de 2011.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 24 de abril de 2012.

(*) Republica-se para incluir a Convalidação e acrescentar o término do período da Autorização, publicado no D.O.E. de 27.04.2012, página 22.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

LAUDA 147

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 148/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ/MF 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos 8º Edição dos Jogos Escolares Regionais, a serem realizados no período de 14/07/2012 a 19/07/2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.017858-1

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2012/2012

VIGÊNCIA: 19/09/2012

PORTARIA Nº 234/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e;

Considerando a solicitação de dilação de **PRAZO EXTRAORDINÁRIO**, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo nº. 80962/2012 que ainda se encontra em fase de Relatório Final.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 dias, os efeitos do procedimento em tela, a partir de 28/06/2012, a Portaria nº 047/2012, publicada no Diário Oficial de 22/02/2012, que instaurou o Processo Administrativo nº. 80962/2012, a fim de apurar se Ana Trindade da Silva abandonou seu cargo de auxiliar de serviços gerais - merendeira na EE Professora Dione Augusta Silva Souza Cuiabá/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ERRATA

Na Portaria nº215/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2012, pág. 29, onde **SE LÊ: Art. 3º (...)** no período de 28.06.2011 a **08.02.2011**, totalizando o período de 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, (...);

LEIA-SE: Art. 3º (...) no período de 28.06.2011 a **08.02.2012**, totalizando o período de 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, (...);

Cuiabá 02 de julho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 331/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 190478/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutório do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de junho de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 336/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 900453/2010;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos:

I - Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa

II - Hermelinda Regina Colombo Rubio

III - Etienne Laura Bueno Correa

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de junho de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº337/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207508/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 134/2012/AGE-

COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutório da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 22 de junho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 192960/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de junho de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº339/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 204803/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante para dar continuidade aos trabalhos instrutório da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº340/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 265368/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante para dar continuidade aos trabalhos instrutório da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº342/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 300623/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº343/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 190485/2012; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 068/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 16/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 015/2012-GAB/CEE/MT (*)

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, ao considerar o que dispõem os artigos 58 e 59 da Resolução nº 311/2008-CEE/MT, e em face das informações constantes do Processo nº 695294/2011-SECITEC/MT, e do Parecer nº 015/2012-CEPS-CEE/MT, aprovado em 12 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da **UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso**, ofertado no **Campus Universitário de Sinop**, em Sinop, MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMAT, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 26 de junho de 2012

(*) **Republica-se para incluir o período do curso, publicada no D.O.E. de 25.06.2012, página 27.**

Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 019/2012-GAB/CEE-MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e por deliberação da Câmara de Educação Básica, na 12ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir Comissão, formada pelos membros abaixo relacionados para proceder estudos relativos a política de **EDUCAÇÃO DO CAMPO**, no Sistema de Ensino de Mato Grosso:

1. Consº Rinaldo Ribeiro de Almeida – CEB;
2. Consº Antonio Léris de Azevedo Rocha – CEB;
3. Consº Evilásio Anelli – CEPS;
4. Rui Leonardo Souza Silva – Seduc/MT;
5. Técnico: João Márcio de Oliveira;
6. Ana Maria Lopes – Seduc/MT - Suplente da Comissão.

Parágrafo único – A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar trimestralmente os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012/SECITEC PROC. 242216/2012/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

CONTRATADO: Ararauna Turismo Ecológico Ltda - CNPJ: 36.932.853/0001-09.
OBJETO: Contratação da empresa especializada em agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

DOTAÇÃO: 26101.2006.33903300 – Fonte 100 Empenho 12.000665-9.

VALOR: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: **ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante – **SELMO RODRIGUES DE MORAES** – Ararauna Turismo Ecológico Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2012/SECITEC PROC. 257595/2012/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

CONTRATADO: Ararauna Turismo Ecológico Ltda - CNPJ: 36.932.853/0001-09.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT.

DOTAÇÃO: 26101.2010.33903300 – Fonte 145 Empenho 12.000666-7.

VALOR: R\$ 69.532,00 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: **ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante – **SELMO RODRIGUES DE MORAES** – Ararauna Turismo Ecológico Ltda - Contratada.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2012, referente ao processo nº 830549/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Acorizal – CNPJ nº 03.507.571/0001-05

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Restauração das Fachadas do Centro Histórico de Acorizal**”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334041	9900	100	R\$ 40.000,00	23101.0001.12.000468-5

VIGÊNCIA: 16/05/2012 a 20/02/2013.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Meraldo Figueiredo Sá – Prefeito Municipal de Acorizal - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2012, referente ao processo nº 204518/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Comodoro – CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**16º FEAGRO – Exposição e Rodeio de Comodoro**”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 55.050,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 50.000,00	23101.0001.12.000384-0

VIGÊNCIA: 08/05/2012 a 15/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Marcelo Beduschi – Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2012, referente ao processo nº 138475/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá – CNPJ nº 04.217.647/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Realização da 10ª Festa do Queijo**”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 60.000,00	23101.0001.12.000443-1

VIGÊNCIA: 10/05/2012 a 05/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Maury Souza da Silva – Prefeito Municipal de Cuiabá – MT.

EXTRATO DO CONTRATO N.009/2012/SEC. PROCESSO N. 264772/2012/SEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CNPJ 03.507.415/0026-00.

CONTRATADA: **BEZERRA E FERNANDES LTDA -ME** - CNPJ: 06987.646/001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS.

DO VALOR: R\$ 1.655.450,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903900-100 – NE 12.000650-5

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 14/06/2012

ASSINAM: JOÃO CARLOS LAÍNO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA SEC/MT

CONTRATANTE –BEZERRA E FERNANDES LTDA –ME - CONTRATADA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2012/CE-ESPMT/SES-MT

"Aprova o projeto de curso de especialização em odontologia para pacientes especiais."

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de curso da especialização em odontologia para pacientes especiais, a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT.

Art. 2º O curso de especialização em odontologia para pacientes especiais tem por finalidade qualificar os profissionais cirurgiões dentistas que atuam no Sistema Único do estado, bem como fomentar o processo de descentralização da assistência odontológica ao paciente especial para os municípios matogrossenses.

Art. 3º Aos concluintes das atividades consignadas no plano do referido curso será expedido certificado de especialista em odontologia para pacientes especiais, reconhecido SOMENTE por meio do credenciamento da ESPMT junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2012.

(original assinado)

ANTONIO KATO

Presidente do Conselho Escolar da ESPMT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 266458/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e o Sindicato Rural de Alta Floresta – CNPJ: 15.072.358/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "26ª Exposição Agropecuária de Alta Floresta".

Órgão: 24.101; **Projeto:** 3700; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 40.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000243-9 - **VALOR TOTAL:** R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) do Conveniente como contrapartida não-financeira.

PRAZO: 25/05/2012 a 25/08/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Willian José Lima – Sindicato Rural de Alta Floresta/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009/SEDTUR – PROCESSO N. 270747/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADO: Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me – CNPJ: 01.900.598/0001-38

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato n.058/2009/SEDTUR, prorrogando por mais um período de 06 (seis) meses a partir de 28/05/2012 a 27/11/2012, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante e NEIDE TAEKO SANO LAURINDO – Vivendas Locadora de Veículos Ltda - Me-Contratada.

PORTARIA Nº 27/2012/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor, considerando que estará em viagem internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente, o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento do Turismo Jairo Pradela, para assumir as atribuições de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo durante o período de 04 a 06 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.

TETÉ BEZERRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

PORTARIA Nº 28/2012/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor, considerando que estará em viagem internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joana Barros de Alencar Neta** para responder pela Gestão do Contrato nº. 015/2012/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Kamil A. Zarour – ME, com objetivo de contratação de empresa especializada em coordenação geral de eventos e serviços correlatos para atender a demanda da Contratante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2012

TETÉ BEZERRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR

PORTARIA Nº 29/2012/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor, considerando que estará em viagem internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joana Barros de Alencar Neta** para responder pela Gestão do Contrato nº. 016/2012/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Kamil A. Zarour – ME, com objetivo de contratação de empresa especializada em locação de palco e equipamento necessários a realização de eventos para atender a demanda da Contratante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2012

TETÉ BEZERRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 079/12

PROCESSO: 4.288-8/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Casas para policias Militares no Município de Primavera do Leste MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 057/12

PROCESSO: 31.047-5/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação do Estádio Municipal em Matupá - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 082/12

PROCESSO: 28.546-6/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Regularização Fundiária de áreas do Município de Ribeirãozinho- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 153.750,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 082/12

PROCESSO: 28.546-6/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Cobertura de um Ginásio de Esportes no Município de São José do Rio Claro - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 239.869,64 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 39.869,64 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 073/12**PROCESSO: 33.032-6/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Banheiros Adaptados na APAE de Guarantã do Norte, com área de Ampliação de 64,95 m².**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 068/12****PROCESSO: 24.825-1/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Iluminação Pública Urbana no Canteiro Central em Novo Mundo MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 106.270,04 (Cento e seis mil duzentos e setenta reais e quatro centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 6.270,04 (Seis mil duzentos e setenta reais e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 031/12****PROCESSO: 7.166-6/10****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Construção de Centro de Múltiplo Uso no Assentamento Santo Antonio da Fartura no Município de Campo Verde - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 261.479,82 (Duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 111.479,82 (Cento e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 075/12****PROCESSO: 25.213-3/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para Construção de uma Quadra de areia no Bairro Sol Nascente no Município de Nova Lacerda-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 86.032,52 (Oitenta e Seis Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos.) Sendo que R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 16.032,52 (Dezesseis Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 017/12****PROCESSO: 86.357-6/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para Construção de Centro de Múltiplo uso no Município de Sorriso -MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 402.302,10 (Quatrocentos e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais e Dez Centavos.) Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 152.302,10 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais e Dez Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SORRISO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 048/12****PROCESSO: 18.074-6/12****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para Construção de uma praça de Alimentação na Feira Municipal do Bairro Alvorada no Município de Sorriso -MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 179.361,33 (Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos.) Sendo que R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$

49.361,33 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SORRISO****SECOPA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****PORTARIA Nº 040/2012/SECOPA****Dispõe sobre os servidores que substituirão e exercerão a função de Fiscal de Contratos da SECOPA.****O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar servidores que substituirão os fiscais dos contratos relacionados:

Contrato	Serviço	Contratada	Fiscal
005/2012	Elaboração de projetos básicos e executivos	PROPLAN Planejamento e Projetos Ltda EPPP	Francielle Marangoni Costa Ribeiro
010/2012	Elaboração de projetos básicos e executivos	Planeje Projetos Engenharia e Construção Ltda	Jamir Silva Sampaio

Art. 2º Esta Portaria revoga as portarias nº 008/2012/SECOPA e 010/2012/SECOPA e tem seus efeitos retroagidos a 25/06/2012.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA F. PELACHIM & CIA LTDA.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo: Gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza, para atender a demanda da faculdade Indígena Intercultural da UNEMAT, conforme especificações e quantidades previstas na Proposta de Preços e Edital Pregão 001/2012-UNEMAT e processo Administrativo nº 580.266/2011.**DA ASSINATURA:** 20/06/2012**DO VALOR:** R\$ 242.000,00**DA DOTAÇÃO:** 26201.4350.0800 3390.3000 662**DA VIGÊNCIA:** de 20/06/2012 a 20/06/2013**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª. Robson Costa Garcia - Representante Legal.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA SERENATA LTDA.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda do Projeto Sinfonia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I. Deste Edital, conforme especificações e quantidades previstas na Proposta de Preços e Edital Pregão 002/2012-UNEMAT e Processo Administrativo nº 671410/2011.**DA ASSINATURA:** 18/06/2012**DO VALOR:** R\$ 66.096,69**DA DOTAÇÃO:** 26.201 4385.9900 4490.5200 100**DA VIGÊNCIA:** de 18/06/2012 a 18/06/2013**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª. Adonias Raimundo de Souza Júnior - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA S A L LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica com a finalidade de locação de veículo utilitário, tipo caminhonete pick-up, para atender a demanda do convênio 07801/2011-UNEMAT – Sede Administrativa.

DA ASSINATURA: 27/06/2012

DO VALOR: R\$ 17.250,00

DA DOTAÇÃO: 26.201 4354.9900 3390.3900 262

DA VIGÊNCIA: de 27/06/2012 a 27/06/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr. Aless Sandro Neves Botelho - Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Convênio original; bem como inclusão da Sub-Clausula Décima à Clausula Quarta do Convênio original.

DA ASSINATURA: 29/06/2012

DA VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2012

ASSINAM: Sr. Aparecido Donizetti da Silva – Prefeito, Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn – Diretor Executivo.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2012

Altera a composição da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 010/2012, para avaliar e apresentar relatório e parecer do Anteprojeto do Regimento Interno da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 429, de 21 de julho de 2011, em consenso com a Diretoria Colegiada desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Servidora Cristiana Espírito Santo Rodrigues da Comissão Especial na qual foi nomeada como presidente no art. 2º da Portaria nº 010/2012, para avaliar e apresentar relatório e parecer do Anteprojeto do Regimento Interno da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

Art. 2º Designar a Servidora Tânia Maria Porto de Moraes para presidir a citada Comissão.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos descritos na Portaria nº 010/2012 passará a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

original assinada
AROLD DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Interino da AGER/MT

PORTARIA Nº 012/2012

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscal dos respectivos contratos relacionados abaixo:

Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal
007/2012	SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.	Locação de veículos	Thais Carolina Almeida Alves
008/2012	RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Manutenção de central Telefônica e seus respectivos ramais	Thais Carolina Almeida Alves
010/2012	INFORTOUCH-AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	Locação de Equipamentos para eventos de cerimonial	Thais Carolina Almeida Alves
011/2012	KAMIL A. ZAROUR – ME.	Organização de eventos solenes, que têm como característica principal as reuniões dialogais, e serviços correlatos	Thais Carolina Almeida Alves
012/2012	KAMIL A. ZAROUR – ME.	Organização de eventos solenes, que têm como característica principal as reuniões dialogais, e serviços correlatos	Thais Carolina Almeida Alves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

original assinada
AROLD DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Interino da AGER/MT

PORTARIA Nº 013/2012

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação da AGER/MT, instituída pela Portaria AGER/MT nº 003/2012, para realizar o procedimento licitatório para delegação da concessão da exploração do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, com base no Decreto nº 1.019/2012, publicado no DOE nº 25.755, de 02/03/2012, e de acordo com as Leis Federais nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda, as Leis Complementares Estaduais nº 429, de 22 de julho de 2011, e nº 432, de 08 de agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Servidor Emerson Almeida de Souza da Comissão Especial de Licitação, na qual foi nomeado como Presidente no § 1º do art. 1º da Portaria AGER/MT nº 003/2012.

Art. 2º Nomear o Servidor Fernando Gadenz para compor a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria AGER/MT nº 003/2012, como Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

original assinada
AROLD DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Interino da AGER-MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA TARUMÁ**”, com área de **495,4725** ha (Quatrocentos e noventa e cinco hectares, quarenta e sete, ares, vinte e cinco centiares) localizado no Município de **PEDRA PRETA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 44/2012
(PROCESSO Nº 51005/2006 – 775657/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: HEITOR ANTONIO POLGA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 51005/2006 e Processo Licitatório nº 775657/2011.

Valor do contrato: R\$ 47.653,48 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Heitor Antonio Polga contratado. Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 085/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº.283596/2012, 279984/2012, 282650/2012, 279874/2012, 239850/2012, 301187/2012, 269462/2012, 239820/2012 e 257604/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Ertton Benedito de Castro	077	24/06/2013
Fernando Alcício Costa	078	24/06/2013
Luis Roberto da Silva	079	24/06/2013
Mateus Roamagna	080	24/06/2013
Fausto Seiki Morishita	081	24/06/2013
Guido Albino Junges	082	24/06/2013
Geilson Aparecido Batista Rodrigues	083	24/06/2013
Marcio Sales Palmeira	084	24/06/2013
Geraldo César Preto	085	24/06/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 02 de Julho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2012/DETRAN-MT

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros para as unidades do DETRAN-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2012 a 31/05/2013.

VALOR: R\$ 43.696,80 (quarenta e três mil seiscientos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: HIMAGIKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – MARCIO KNOPF.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços e coquetéis, a fim de atender a demanda da Gerência de Gestão de Qualidade e Produtividade do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/06/2012 a 20/06/2013.

VALOR: R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA-ME – LAICE DA SILVA PEREIRA.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/MT GÁS/SOE

CONTRATADA: REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e alterar o valor total buscando o reequilíbrio econômico e financeiro

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 4.558,94 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, parágrafo 8º e art. 57, inc. II, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2012.

ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e MARCI AREIAS – Diretor Técnico - MT GÁS. LUIZ CARLOS SARAIVA BECCARI – Rede Médio Norte de Comunicação Ltda.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012/METAMAT/SOE

CONTRATADA: Exactus Software Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT

OBJETO: O contrato de licença de uso de programa de computador (software) tem por objeto fornecer para a CONTRATANTE LICENCIADA o direito de usar os Softwares de ESCRITA FISCAL de sua propriedade e desenvolvido pela CONTRATADA LICENCIADORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2009 – Fonte 109 – Elemento de Despesa 3390.3900.

VALOR: R\$ 7.200,00 valor total (sete mil e duzentos reais) e valor mensal 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor Presidente da METAMAT e WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Diretor Técnico da METAMAT. ROGÉRIO ANDRADE BRASILEIRO - EXACTUS SOFTWARE LTDA.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00210/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (15062/1) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139696) GER. DE DOCUMENTOS ESCRITOS
A Partir de: 25/06/2012 Até 23/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00085/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI Nº042/2012

Nome: (80946/1) ANANEY RODRIGUES LEITE

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 09/03/1998 Ate 08/03/2003

A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00077/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 247999/2012

Nome: (86272/4) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 02/05/2005 Ate 01/05/2010

A Partir de: 14/05/2012 Ate 12/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00295/2012 DE: 02/07/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96068/1) ANDRE DE SOUZA NORONHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES

A Partir de: 28/06/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:

Nome: (19979/1) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNIC. DE ARENÁPOLIS

A Partir de: 15/06/2012 Até 14/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00296/2012 DE: 02/07/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: OF. 1155/12

Nome: (23900/1) ACALISTO MARQUES BISPO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 11/09/2001 Ate 10/09/2006

A Partir de: 27/06/2012 Ate 25/08/2012

Processo N.: Of. 050/12

Nome: (92119/1) ADILSON VARGAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011

A Partir de: 01/07/2012 Ate 30/07/2012

Processo N.: PROT. 301337/12

Nome: (44066/1) AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

A Partir de: 03/07/2012 Ate 31/08/2012

Processo N.: PROT. 301337/12

Nome: (44066/1) AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003
 A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012
 Processo N.: PROT. 337436/12
 Nome: (97303/1) ANTONIO DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 01/07/2012 Ate 30/07/2012
 Processo N.: OF. 1289/12
 Nome: (136204/1) AURIZETH GOMES CARVALHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 11/06/2012 Ate 10/07/2012
 Processo N.: OF. 0688/12
 Nome: (32734/1) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 28/02/2004 Ate 27/02/2009
 A Partir de: 14/06/2012 Ate 12/08/2012
 Processo N.: prot. 320787/12
 Nome: (18841/1) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 05/09/2004 Ate 04/09/2009
 A Partir de: 06/06/2012 Ate 03/09/2012
 Processo N.: OF. 1811/12
 Nome: (25255/1) CLEONICE CAROLINA LIMA
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
 Quinquênio de Referência: 24/04/1992 Ate 23/04/1997
 A Partir de: 24/03/2012 Ate 22/04/2012
 Processo N.: OF. 733/12
 Nome: (32356/1) CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 08/09/1998 Ate 07/09/2003
 A Partir de: 19/06/2012 Ate 18/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
 Processo N.: 311699/12
 Nome: (24999/1) ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002
 A Partir de: 05/08/2012 Ate 03/09/2012
 Processo N.: prot. 342063/12
 Nome: (21960/1) ENIO CARLOS LACERDA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 26/07/2005 Ate 25/07/2010
 A Partir de: 25/06/2012 Ate 24/07/2012
 Processo N.: OF. 318/12
 Nome: (96055/2) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 19/03/2007 Ate 18/03/2012
 A Partir de: 05/07/2012 Ate 03/08/2012
 Processo N.: OF. 1491/12
 Nome: (97448/1) GERALDO MAGELA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 25/05/2012 Ate 23/06/2012
 Processo N.: OF. 1616/12
 Nome: (25373/1) GEZABEL AGUIAR LOPES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
 A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012
 Processo N.: prot. 322991/12
 Nome: (44106/1) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003
 A Partir de: 08/07/2012 Ate 05/10/2012
 Processo N.: Of. 183/12
 Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA FULIOTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 22/11/2004 Ate 21/11/2009
 A Partir de: 08/06/2012 Ate 07/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 A Partir de: 14/07/2012 Ate 12/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
 Processo N.: OF. 639/12
 Nome: (25247/1) JENUINO PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
 A Partir de: 01/07/2012 Ate 28/09/2012
 Processo N.: prot. 323025/12
 Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 17/04/2001 Ate 16/04/2006
 A Partir de: 05/07/2012 Ate 02/09/2012
 Processo N.: MMM
 Nome: (82090/1) JOAO DE ALMEIDA BRITO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 10/03/1996 Ate 09/03/2001
 A Partir de: 05/04/2010 Ate 03/07/2010
 Processo N.: OF. 1518/12
 Nome: (82090/1) JOAO DE ALMEIDA BRITO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 10/03/1986 Ate 09/03/1991
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.:
 Nome: (95661/1) JOSE CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012
 Processo N.: OF. 808/12
 Nome: (23468/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 07/05/2006 Ate 06/05/2011
 A Partir de: 21/05/2012 Ate 18/08/2012
 Processo N.: OF. 474/12
 Nome: (95833/1) LUSNEY MARTINS NEGREIROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 A Partir de: 11/06/2012 Ate 10/07/2012
 Processo N.: OF. 1615/12
 Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 08/09/1998 Ate 07/09/2003
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 30/08/2012
 Processo N.: PROT. 335125/12
 Nome: (24898/1) MARIA AUXILIADORA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Ate 10/02/2012
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
 Processo N.: Of. 1576/12
 Nome: (16190/1) MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/07/2003 Ate 10/07/2008
 A Partir de: 07/05/2012 Ate 05/06/2012
 Processo N.: PROT. 299049/12
 Nome: (26712/1) MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 31/08/2002 Ate 30/08/2007
 A Partir de: 12/07/2012 Ate 10/08/2012
 Processo N.: OF. 483/12
 Nome: (95964/1) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 01/07/2012 Ate 30/07/2012
 Processo N.: prot. 308393/12
 Nome: (44043/1) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
 A Partir de: 18/06/2012 Ate 17/07/2012
 Processo N.: OF. 378/12
 Nome: (97538/1) RODRIGO COIADO RAYSARO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 09/07/2012 Ate 07/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
 Processo N.: OF. 378/12
 Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 12/05/2012 Ate 10/06/2012
 Processo N.: PROT. 311737/12
 Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 07/08/2002 Ate 06/08/2007
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00297/2012 DE: 02/07/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: OF. 360/11

Nome: (23782/1) GILBERTO CALISTO LESSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 14/08/2001 Ate 13/08/2006
 A Partir de: 08/02/2011 Ate 09/03/2011

Processo N.:
 Nome: (17762/1) MARIA ALVES LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 20/07/2004 Ate 19/07/2009
 A Partir de: 06/10/2010 Ate 04/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00141/2012 DE: 02/07/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são
 conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (50262/1) AIRTON ROSARIO DE PAULA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 25/06/2012 Até 02/07/2012

Processo N. :
 Nome: (98496/1) ELIANDRO CHARMO LEITE
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 28/06/2012 Até 25/09/2012

Processo N. :
 Nome: (90982/1) IZALTINO RODRIGUES DA COSTA NETO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
 A Partir de: 19/06/2012 Até 16/09/2012

Processo N. :
 Nome: (50354/1) LUIZ SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
 A Partir de: 11/06/2012 Até 09/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00075/2012 DE: 02/07/2012
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (71787/1) MARIO FLAVIO PULCHERIO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 23/06/2012 Até 07/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00135/2012 DE: 02/07/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N. : prot. 285844/12
 Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/2002 Até 30/06/2007
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012

Processo N. : 233152/2012
 Nome: (24657/1) BERLINO ISRAEL LEMES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Até 20/01/2012
 A Partir de: 03/05/2012 Até 01/06/2012

Processo N. : 311870/2012
 Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Até 20/01/2012
 A Partir de: 07/05/2012 Até 05/06/2012

Processo N. : 305777/2012
 Nome: (94603/1) CLEOMAR RODRIGUES NERY
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Até 24/06/2011
 A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N. : 331345/2012
 Nome: (79277/4) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 12/05/2003 Até 11/05/2008
 A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

Processo N. : 239116/2012
 Nome: (12052/1) ELINEY NATANAEL DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/05/1990 Até 30/04/1995
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012

Processo N. : 239213/2012
 Nome: (43771/2) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1997 Até 12/02/2002
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012

Processo N. : 331367/2012
 Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/1988 Até 30/06/1993
 A Partir de: 31/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N. : 321583/2012
 Nome: (54933/12) JORGE CAMARCO LIMA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 12/05/2003 Até 11/05/2008
 A Partir de: 11/07/2012 Até 09/08/2012

Processo N. : 184856/2012
 Nome: (24658/1) LEILA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Até 20/01/2012
 A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012

Processo N. : 307584/2012
 Nome: (19510/1) LUCICLEIDE DO ESPIRITO SANTO MORAES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 28/11/1999 Até 27/11/2004
 A Partir de: 04/06/2012 Até 03/07/2012

Processo N. : 288313/2012
 Nome: (25257/1) LUZIA PAULO DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 11/02/1992 Até 10/02/1997
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N. : 172106/2012
 Nome: (94578/1) MARILYN ADRIANY RONDON FERREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 13/06/2001 Até 12/06/2006
 A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012

Processo N. : 184847/2012
 Nome: (82229/1) NESTOR DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 14/01/2001 Até 13/01/2006
 A Partir de: 16/04/2012 Até 15/05/2012

Processo N. : 189/2012/CRP/BG/POLITEC
 Nome: (1607/1) PAULO ROBERTO HENRIQUE LACERDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Até 31/05/2010
 A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N. : 238210/2012
 Nome: (24929/1) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Até 20/01/2012
 A Partir de: 21/03/2012 Até 19/04/2012

Processo N. : 311910/2012
 Nome: (21266/1) ROBERTO ANTONIO PEDROSO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 26/05/2000 Até 25/05/2005
 A Partir de: 04/06/2012 Até 03/07/2012

Processo N. : 238203/2012
 Nome: (14302/1) ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 29/04/2003 Até 28/04/2008
 A Partir de: 23/04/2012 Até 21/06/2012

Processo N. : 313026/2012
 Nome: (71827/5) SULLIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Até 03/02/2010
 A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N. : OF 0629/2012
 Nome: (43547/5) UZIEL VICENTE BARBOSA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 16/05/2003 Até 15/05/2008
 A Partir de: 09/04/2012 Até 07/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00134/2012 DE: 02/07/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (21265/1) RODNEY PAES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO
 A Partir de: 26/06/2012 Até 10/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00833/2012 DE: 02/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (84332/1) ADRIANA DEMARCHI COSTA BEBER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESKANCIN"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 28/09/2012

Processo N. :
 Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 28/06/2012 Até 11/08/2012

Processo N. :
 Nome: (235871/1) CLEIDE MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 28/06/2012 Até 27/07/2012

Processo N. :
 Nome: (235871/1) CLEIDE MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 06/03/2012 Até 04/04/2012

Processo N. :
 Nome: (45209/6) DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DULIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 23/06/2012 Até 21/08/2012

Processo N. :
 Nome: (22946/2) DORALICE MARIA FRANCISCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 22/06/2012 Até 21/07/2012

Processo N. :

Nome: (31448/1) DULCELY MARIA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 25/06/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:

Nome: (85197/1) FLAVIANE LEITE DA SILVA CASSIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:

Nome: (11694/1) FLORENTINA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:

Nome: (15062/2) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 25/06/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:

Nome: (33207/1) MARIA RITA ROBELO VILERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 12/06/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (102721/4) RAQUEL RODRIGUES DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:

Nome: (84928/1) RUTI GONCALVES CORREIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 27/06/2012 Até 10/08/2012

Processo N.:

Nome: (39777/1) SATURNINO VICENTE DOS REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 21/06/2012 Até 19/08/2012

Processo N.:

Nome: (39126/1) SILMARA DE FATIMA LAVERDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 18/06/2012 Até 16/08/2012

Processo N.:

Nome: (235820/1) SILVANA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 01/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.:

Nome: (3993/1) TERESINHA MARIA DE MAGALHAES SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 14/06/2012 Até 22/06/2012

Processo N.:

Nome: (118782/11) VERONICA ANDREIA OLIVEIRA ANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:

Nome: (39861/1) VILMA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:

Nome: (39861/5) VILMA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00834/2012

DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (23743/1) VICENTINA OLIVEIRA BRITO RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 04/06/2012 Até 01/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00832/2012

DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 100001191714

Nome: (215943/10) ILMA DE CARVALHO CORREA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 21/05/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 100001191715

Nome: (215943/11) ILMA DE CARVALHO CORREA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 21/05/2012 Até 30/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00140/2012

DE: 02/07/2012

Processo N°: 284310/2012

Contratado: (131036/5) ANA CAROLINA DE PAULA BORGES

CPF: 003.158.251-62

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 18/06/2012 Até 17/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Aurea Regina Alves Ignacio

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00142/2012

DE: 02/07/2012

Processo N°: 301108/2012

Contratado: (241919/1) KARLA BELISSA ROMIO

CPF: 008.197.481-70

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR

A Partir de: 18/06/2012 Até 17/06/2014

CONTRATO/SECITEC/00143/2012

DE: 02/07/2012

Processo N°: 301144/2012

Contratado: (241924/1) TIAGO DO CARMO NOGUEIRA

CPF: 004.771.185-00

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR

A Partir de: 18/06/2012 Até 17/06/2014

CONTRATO/SECITEC/00144/2012

DE: 02/07/2012

Processo N°: 309808/2012

Contratado: (241988/1) HATYLA GUALBERTO MARQUES

CPF: 014.452.121-02

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR

A Partir de: 22/06/2012 Até 21/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Aurea Regina Alves Ignacio

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00141/2012

DE: 02/07/2012

Processo N°: 284293/2012

Contratado: (223789/1) MARCOS BRUMATTI

CPF: 182.901.308-48

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

Até: 27/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Aurea Regina Alves Ignacio

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00472/2012

DE: 02/07/2012

Processo N°: Edital 001/SES/2011 Processo 327440/2012

Contratado: (96109/3) EDUARDO FORTES DA PENHA TORRES

CPF: 378.721.091-15

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU

Em: 01/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00412/2012

DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (111319/1) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158739) GER. DE APOIO AO COMPLEXO REGULADOR
A Partir de: 18/06/2012 Até 14/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00411/2012 DE: 02/07/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (117548/1) FABIANE DOMINGUES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
A Partir de: 28/06/2012 Até 11/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00410/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (57174/1) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 22/06/2012 Até 11/07/2012

Processo N.:
Nome: (94074/1) JOSEFA DORALICE DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 27/06/2012 Até 03/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00408/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
Processo N.: 328260/2012
Nome: (126920/1) LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (131407) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
A Partir de: 06/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00142/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
Processo N.: 270468/2012
Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 188672/2012
Nome: (95124/2) ALVARO COLOMBO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 261762/2012
Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 270480/2012
Nome: (90106/1) BEATRIS RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 261762/2012
Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 270468/2012
Nome: (94449/1) BERNARDETE VANAZZI POSSAMAI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 188672/2012
Nome: (118984/4) CARLOS ALBERTO REGIS TOSCANO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 261762/2012
Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270480/2012
Nome: (95371/1) CARMEM BOTTEGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 261762/2012
Nome: (43680/3) CASSIMIRA SHEREPA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 261762/2012
Nome: (63613/2) CELIA CONTENTE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 261762/2012
Nome: (43689/2) CELINA BOGNAR FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 261762/2012
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 261762/2012
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 261762/2012
Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 261762/2012
Nome: (52658/2) CLAUDEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270468/2012
Nome: (214348/2) CRISTIANO MOURA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 270480/2012
Nome: (54199/3) DALVA FAZINATO EIFERT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 188672/2012
Nome: (234227/1) DANIEL JEFFERSON DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 270480/2012
Nome: (95370/1) DIVA DALMORO ZANOL
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 188672/2012
Nome: (137731/4) DORZELINA ARAUJO PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 270480/2012
Nome: (42216/2) EDILES VEDDOY BACK
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 188672/2012
Nome: (214315/2) EDIVAR WALLACE DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 270468/2012
Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Qtde Plantões: 4
Processo N.: 261762/2012
Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 270468/2012
Nome: (208510/3) ELIETE GOMES DA COSTA ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 188672/2012
Nome: (101200/2) ELIO JOAO JASKULSKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 261762/2012
Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 270468/2012
Nome: (76588/3) EULANE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 261762/2012
Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 188672/2012
Nome: (95125/6) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 270468/2012
Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 188672/2012
Nome: (98880/4) FABIO MASSAHIRO CHINHAMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 188672/2012
Nome: (131855/4) FLAYANE PINTO CALIL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 270468/2012
Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUZA BRAGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 270468/2012
Nome: (43841/3) GENI DA SILVA ZANINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 188672/2012
Nome: (59604/2) HENRIQUE ALVARENGA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 188672/2012
Nome: (73928/3) HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 270468/2012
Nome: (93162/1) IARA SILVIA CASOTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 188672/2012
Nome: (124258/4) IDEMAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 261762/2012
Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 188672/2012
Nome: (75950/7) IOMAR MURASSAKI GNOATO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 270468/2012
Nome: (86205/1) IVANIR MARCOSSI SUFIATTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 270480/2012
Nome: (59475/1) IVONE FALCHETTI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 188672/2012
Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 270480/2012
Nome: (72518/2) JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 270468/2012
Nome: (118192/4) JACQUELINE DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 270468/2012
Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 8
Processo N.: 261762/2012
Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES R
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 270480/2012
Nome: (103204/2) JOANA CARILHO ROMERO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 261762/2012
Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 188672/2012
Nome: (40633/1) JOAO SHUJI YAMAGUCHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 11
Processo N.: 188672/2012
Nome: (64082/2) JOAO SILVERIO BINSFELD
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 261762/2012
Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 188672/2012
Nome: (138929/3) JOIRA MARIA QUINDENE BARRETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 270468/2012
Nome: (86149/1) JORGE LUIS CZARNOBAY
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 261762/2012
Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 188672/2012

Nome: (121216/4) JOSE RODRIGO MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 270468/2012

Nome: (103787/1) JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 270468/2012

Nome: (220026/2) JOSIANA DASSI DE COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 188672/2012

Nome: (206029/2) JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 270468/2012

Nome: (223459/2) JUCI CLEIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 261762/2012

Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 261762/2012

Nome: (43716/2) LEILA DE CASSIA ROCHA DE SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270480/2012

Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 270468/2012

Nome: (68061/4) LIGDA RODRIGUES LOPES HOFFMANN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 270468/2012

Nome: (108599/1) LIGIA SOUZA LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 270480/2012

Nome: (117735/1) LUCIANE GATTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 270468/2012

Nome: (238848/1) LUCINEIA PINHEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 07/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 188672/2012

Nome: (120606/4) MARCIO KOJI MINOHARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 188672/2012

Nome: (138366/4) MARIA CRISTINA FEITOZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 261762/2012

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 261762/2012

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 261762/2012

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270480/2012

Nome: (90088/1) MARIA GORETE DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 270468/2012

Nome: (218054/2) MARIA ISABEL BANNACH
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 261762/2012

Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 188672/2012

Nome: (137899/4) MARIA LUIZA BINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 261762/2012

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 188672/2012

Nome: (117758/4) MARIA TERESA DE SOUSA ENDRES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 188672/2012

Nome: (84140/2) MARILENE MARIA FELTRIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270480/2012

Nome: (41101/3) MARILENE RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 261762/2012

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 261762/2012

Nome: (106835/1) MARLI BAUERMAN PINHEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270468/2012

Nome: (234079/1) MONICA HONORIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 270480/2012

Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 261762/2012

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 270468/2012

Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBÁ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 270468/2012

Nome: (238847/1) PRISCILLA DIEI BOBRZYK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 270480/2012

Nome: (52486/6) REGINA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 188672/2012

Nome: (127500/4) REINALDO TURRA DE AVILA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 270468/2012

Nome: (138425/3) RENATA MATTOS COLLARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 188672/2012

Nome: (117038/1) RENATO ALVES VILASBOAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 188672/2012

Nome: (227508/1) RENATO MAZZARO FERRARI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 188672/2012

Nome: (95119/2) ROBERTO SATOSHI YOSHIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 270468/2012

Nome: (54566/3) RODRIGO BUCHMANN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 188672/2012

Nome: (227481/1) RODRIGO FERREIRA BRAOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 261762/2012

Nome: (90065/1) ROSANGELA APARECIDA SPULDARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 270480/2012

Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 261762/2012

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 270468/2012

Nome: (86242/1) SALETE FIGUEIRO PEDROSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 188672/2012

Nome: (90055/1) SAMIA MORAES BITTENCOURT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 188672/2012

Nome: (47143/2) SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 270480/2012

Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 188672/2012

Nome: (234211/1) SIMONE SAMPAIO SALDANHA FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 261762/2012

Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 261762/2012

Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 270480/2012

Nome: (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 270480/2012

Nome: (95263/1) TEREZINHA LUIZA PELLIZARI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 188672/2012

Nome: (73929/3) ULISSES CORREA PEDROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 188672/2012

Nome: (208690/2) VICTOR MAIA MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Qtde Plantões: 5
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00409/2012 DE: 02/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 309098/2012

Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 320253/2012

Nome: (48494/2) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 15/05/2012 Até 15/05/2012

Processo N.: 320253/2012

Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012

Processo N.: 306663/2012

Nome: (103788/1) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 12/04/2012 Até 12/04/2012

Processo N.: 306663/2012

Nome: (94061/1) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 295862/2012

Nome: (232472/1) ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 295862/2012

Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152188) DIR. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 320253/2012

Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 309098/2012

Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 309098/2012

Nome: (209134/2) CARLA MAYUMI TOYOTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012

Processo N.: 295862/2012

Nome: (232480/1) CARLOS GABRIEL ALMEIDA ROSA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012

Processo N.: 306663/2012

Nome: (106789/1) CARLOS JERONIMO GONCALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 320253/2012

Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 311709/2012

Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012

Processo N.: 295862/2012

Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (44898/2) CELIA CONCEIÇÃO ARCANJO FERREIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012</p>	<p>Nome: (124783/4) EMERSON LUIZ DE AMORIM Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012</p>
<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (42968/5) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>	<p>Processo N.: 311709/2012 Nome: (120737/1) EUGENIA FRANCISCA DE CARVALHO CALLEJAS Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>
<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232483/1) CHRISTIAN DE ARRUDA MALHEIROS Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232478/1) EUSULANE NASCIMENTO ROCHA Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012</p>
<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (138576/4) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>
<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (138386/3) CIRO PINHEIRO JUNIOR Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (55619/1) FATIMA LIMA DOS SANTOS CASTRO Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>
<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>
<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (124223/4) CLAUDINEY ALVES MARTINS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>	<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (32154/3) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>
<p>Processo N.: 306663/2012 Nome: (94017/1) CLAUDINEY PAIAO Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232595/1) GILSON ALVES FERREIRA Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (120597/3) HILDONETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>	<p>Processo N.: 306663/2012 Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES A Partir de: 08/04/2012 Até 08/04/2012</p>
<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232485/1) DANIEL FRANCISCO LIMA ROSA Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (22449/1) DORALINA SOUZA MAIA FERREIRA SAMPAIO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (91818/2) EDILSON ALVES CORREA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (237146/1) IONICE PERES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (125143/4) EDIVALDO FERREIRA GOMES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232567/1) ITAGENE PEDROSO DE BARROS JUNIOR Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (42896/1) EDMIR LUIS FERREIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012</p>	<p>Processo N.: 309098/2012 Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 306663/2012 Nome: (94441/1) EDNEIA DE LAET FERREIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES A Partir de: 29/04/2012 Até 29/04/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (90539/1) EDNEIA DE LARA PINTO Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232580/1) IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012</p>
<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (127390/1) JAIME ALVES CARVALHO JUNIOR Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012</p>
<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (110638/5) ELEM CRISTINA BATISTA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232497/1) JEAN CARLOS DA SILVA GUIMARAES Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012</p>
<p>Processo N.: 306819/2012 Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012</p>	<p>Processo N.: 320253/2012 Nome: (93374/1) JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012</p>
<p>Processo N.: 306819/2012 Nome: (94433/1) ELIZABETE DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012</p>	<p>Processo N.: 295862/2012 Nome: (232502/1) JOAO BOSCO DE CARVALHO Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012</p>
<p>Processo N.: 309098/2012</p>	<p>Processo N.: 306819/2012 Nome: (96074/2) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA</p>

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 24/02/2012 Até 24/02/2012
Processo N.: 306663/2012
Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 18/04/2012 Até 18/04/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (27681/2) JORGE COUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 20/05/2012 Até 20/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (96531/1) KATIA REGINA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232586/1) KLEBSON QUEIROZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (214627/2) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (138574/3) LIRIA MASSUDA CAVALCANTI MELLO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 306663/2012
Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 06/04/2012 Até 06/04/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (22867/2) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (125158/3) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (216010/2) MARCIONEI DA SILVA MAIA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (114223/1) MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012
Processo N.: 306663/2012
Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGGIONETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 09/04/2012 Até 09/04/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 306663/2012
Nome: (67883/3) MARIA SCHUMACHER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232533/1) MARIO LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232539/1) MAXIWELL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (58429/1) NARA SANDRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 306819/2012
Nome: (94415/1) NERCI MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232540/1) OACYR BENEDITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (123372/5) OLIVER GUILHERME DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (45777/2) PAULINA CATARINA LEITE DIAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (125123/4) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232544/1) RAFAEL DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 309098/2012
Nome: (59017/1) ROBSON LUIZ DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (103753/2) ROBSON MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232565/1) RODRIGO MARTINS FREDERICO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232547/1) RODRIGO PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 295862/2012
Nome: (232509/1) RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012
Processo N.: 320253/2012
Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (90074/1) ROSA HERVATIM
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (90341/1) ROSALIA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (123364/2) ROSALINA MORAIS DA COSTA FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (43338/2) ROSALINA RIBEIRO MACHADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 07/05/2012 Até 07/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (215050/2) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 309098/2012
 Nome: (124218/4) SILVIO LUIZ SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012
Processo N.º: 309098/2012
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 23/05/2012 Até 23/05/2012
Processo N.º: 295862/2012
 Nome: (232541/1) SOLANGE SIMONETO
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.º: 306663/2012
 Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012
Processo N.º: 306819/2012
 Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (111500/1) SUELI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (56341/2) SUENEY BORGES INFANTINO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012
Processo N.º: 306819/2012
 Nome: (94403/1) TERA AMADIZOM SAMPAIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (143402/3) TEREZINHA DE LURDES PIRES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (73841/7) WAGNER BARBOSA BATISTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 11/05/2012 Até 11/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (42724/2) VALDETE MARQUES ARMANT ANTIQUEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137103) GER. UNID. ATEN. PORTADORES DEFIC. FIS. MENT. DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 309098/2012
 Nome: (46330/1) VALDEVINA ROSA CAPISTRANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012
Processo N.º: 295862/2012
 Nome: (232961/1) VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012

Processo N.º: 295862/2012
 Nome: (232960/1) VANDERLEI DONIZETE DA SILVA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 309098/2012
 Nome: (138578/3) WAGNER FELIX BISPO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 05/05/2012 Até 05/05/2012
Processo N.º: 295862/2012
 Nome: (216021/2) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 306663/2012
 Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012
Processo N.º: 309098/2012
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
Processo N.º: 295862/2012
 Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
Processo N.º: 320253/2012
 Nome: (111514/1) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00114/2012

DE: 02/07/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (70305/4) SIRLEY YARA CANDIDO

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 19/06/2012 Até 17/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 047/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 12/07/2012 a 15/07/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 16/07/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/07/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de Materiais Permanentes, utilizados na realização de exames periciais, para atender a Coordenadoria Regional de Perícia e Identificação Técnica – POLITEC – de Cáceres e região de fronteira de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012/SESP

OBJETO: Aquisição de bens de consumo – café torrado – para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: 248873/2012

DATA: 13/07/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012/SESP

OBJETO: aquisição de material de consumo odontológico para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO: 65694/2012.

DATA: 16/07/2012.

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – SECITEC
Processo 0109214/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, por meio de sua Pregoeira oficial, vem a público informar que o Edital de Pregão n.º 001/2012/SECITEC, marcado para ser realizado no dia 05 de JULHO de 2012, cujo objeto visa a aquisição de Material Permanente para o CÁTIS esta **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital, nova data para a sessão de Pregão será oportunamente divulgada.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

VERA LUCIA TORE NEGRAO
Pregoeira Oficial

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2012/SES/MT**

Considerando o Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2012, página 43, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 053/2012. Onde se lê: **Processo 32509/2011**, Leia-se: **Processo 32509/2012**. As demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****Resultado do Pregão Presencial nº 011/2012/SECOPA**

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria 026/2012/SECOPA, publicada no D.O.E 22.05.2012, vem a público divulgar o Resultado do **Pregão Presencial Nº 011/2012/SECOPA** cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição motocicletas equipadas com sinalizadores visuais e acústicos e EPI's (Capacete, Joelheiras, luvas e botas)", realizado no dia 28.06.2012, sagrando-se vencedora dos **Lotes 01 e 02** a Empresa

Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda – CNPJ nº 13.976.589/0001-00, com os seguintes valores unitários: **Lote 01:** item 01 - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), item 02 - 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **Lote 02:** item 01 – R\$ 89,11(oitenta e nove reais e onze centavos), item 02 – R\$325,93(trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), item 03 – R\$155,25(cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), item 04 – R\$26,37(vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira - SECOPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, ratifica a Adjudicação efetuada pela pregoeira em sessão e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório 232907/2012/SECOPA, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2012/SECOPA**, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição motocicletas equipadas com sinalizadores visuais e acústicos e EPI's (Capacete, Joelheiras, luvas e botas)".

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012/EMPAER**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nq 11/2011/ SAENA e suas alterações, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, **torna pública** a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 11 a 12 de julho de 2012, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 13 de julho de 2012 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 (quatorze) horas do dia 13 de julho de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6242.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Paulo Roberto Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012/EMPAER**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nq 11/2011/ SAENA e suas alterações, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, **torna pública** a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 12 a 13 de julho de 2012, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 16 de julho de 2012 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 (quatorze) horas do dia 16 de julho de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6242.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Paulo Roberto Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 141/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **WANIA PAGLIARO FRANCO**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 20.12.2012, conforme Processo nº 003079-001/2012.

Conceder à servidora **ANDREIA LORENZET**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos com efeitos retroativos a 25.06.2012, conforme Processo nº 003066-001/2012.

Conceder ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 002990-001/2012.

Conceder à servidora **GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 13.08.2012, conforme Processo nº 003019-001/2012.

Conceder à servidora **ANDRÉA OLIVEIRA COSTA MARQUES FREIRE**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 23.07.2012, conforme Processo nº 003044-001/2012.

Conceder ao servidor **ANDRÉ DIAS FIUZA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 08.08.2012, conforme Processo nº 002663-001/2012.

Conceder ao servidor **AELCIO BENTO CONCEIÇÃO JUNIOR**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 10.09.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.06.2013, conforme Processo nº 003045-001/2012.

Conceder à servidora **JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 10.09.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.06.2013, conforme Processo nº 003051-001/2012.

Conceder à servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 14.01.2013, conforme Processo nº 003007-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 277/2011-DG, que concedeu à servidora **KARLA PATRÍCIA EPAMINONDAS DA SILVA**, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 02.05.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.09.2012, conforme Processo nº 006735-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 126/2012-DG, que concedeu à servidora **GARDÊNIA BORGES DE MOURA CABRIOTE**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 11.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 28.06.2012, conforme Processo nº 002970-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 026/2012-DG, que concedeu à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 23.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 000419-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 065/2012-DG, que concedeu à servidora **KATHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMPCÃO**, Técnico

Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 19.09.2012, conforme Processo nº 005917-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 141/2011-DG, que concedeu à servidora **NARA RUBIA ALVES DE RESENDE**, Assessora de Procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 11.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 003937-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 105/2012-DG, que concedeu ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2010/2011, a partir do dia 28.08.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 06.08.2012 conforme Processo nº 001896-001/2012.

Conceder ao servidor **THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA**, Oficial de Gabinete, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 21.05.2012, conforme Processo nº 003075-001/2012.

Conceder à servidora **ÉRICA APARECIDA PACHECO MOCKER PAIVA**, Assistente Ministerial, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 14.06.2012, conforme Processo nº 003081-001/2012.

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 18.06.2012, conforme Processo nº 003023-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2012-DG, para considerar a seguinte redação: conceder ao servidor **CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, 27 (vinte e sete) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 26.04.2012 à 22.05.2012, conforme Processo nº 002279-001/2012.

Conceder ao servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 15.05.2012 à 13.06.2012, conforme Processo nº 003034-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 142/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, matrícula nº 0321, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 025/2012

Contratada: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

CNPJ: 36.932.853/0001-09

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 29 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Processo(GEDOC): 002267-001/2012 Espécie: Contrato nº 022/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratado: JOSÉ OSVALDO GLOCK, CPF nº 017.878.029-49. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Consultor para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para implementação do Sistema de Controle Interno do Ministério Público de Mato Grosso, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexigibilidade de licitação pública. Valor: R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesas: 33903500 e Fonte – 100. Vigência: 09 (nove) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e José Osvaldo Glock – Profissional Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 029/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 13 DE JULHO DE 2012, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Maria Cristina Brito
Pregoeira Oficial
Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO

EDITAL Nº 002/2012/MP-MT, DE 02 DE JULHO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os ditames da Resolução N.º 28/2011-CSMP e do Edital N.º 001/2012/MP-MT, de 22 de março de 2012, torna pública a relação dos candidatos convocados para a realização das Provas Discursivas do Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização das Provas Discursivas consta do Anexo deste Edital.

1.1.1. A relação referida no subitem anterior estará também disponível na Internet, nos endereços eletrônicos www.mp.mt.gov.br e www.ufmt.br/concursos.

2. DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1. As Provas Discursivas serão realizadas na Universidade Federal de Mato Grosso – Bloco da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/Pós-Graduação (FAeC/PÓS-GRADUAÇÃO) - Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT, nos seguintes dias e horários:

- a) dia 13 de julho de 2012, das 08 às 12 horas – Grupo Temático I;
b) dia 13 de julho de 2012, das 15 às 19 horas – Grupo Temático II;
c) dia 15 de julho de 2012, das 08 às 12 horas – Grupo Temático III;
d) dia 15 de julho de 2012, das 15 às 19 horas – Grupo Temático IV.

2.2. O candidato convocado de acordo com o subitem 1.1 deste Edital, para ser admitido à prestação de cada prova, deverá comparecer convenientemente trajado no local designado no subitem anterior com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, munido de documento oficial de identidade

(carteira de identidade ou documento equivalente) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça / Presidente da Comissão do Concurso
ANEXO DO EDITAL N.º 002/2012/MP-MT
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
DISCURSIVAS
(em ordem alfabética)
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	DPPO	SALA
0060-4	ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	15610535 - SSP/MT	76	1
0089-2	ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA	43734258X - SSP/SP	74	1
0152-0	ARI MARTINS ALVES FILHO	9140648 - SSP/MG	70	1
0182-1	BRUNO RODRIGUES CHAVES	729265 - SSP/RO	67	1
0209-7	CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA	885793 - SSP/MT	71	1
0212-7	CARLOS FREDERICO RÉGIS DE CAMPOS	11986190 - SSP/MT	68	1
0223-2	CAROLINA GABRIELE PINTO	42970 - OAB/PR	68	1
0256-9	CLEMILSON ARAÚJO DA SILVA	15083 - OAB/MS/MS	67	1
0277-1	DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E MAURÍCIO	COUTO6330153 - SSP/PE	68	1
0282-8	DANIEL MATTIONI	6051231568 - SSP/RS	81	1
0298-4	DANILO CARDOSO LIMA	0885006917 - SSP/BA	67	1
0006-0	DIOGO DE ARAUJO LIMA	63220000 - SSP/PR	75	1
0355-7	EDUARDO GOMES	42821215 - SSP/SC/SC	74	1
0405-7	EULALIA NATALIA SILVA MELO	1197552 - SSP/MS	71	1
0416-2	FÁBIO CAMILO DA SILVA	1366912 - SSP/MS	69	1
0422-7	FABIO MIROSKI WOLFF	37513826 - SSP/SC/SC	67	2
0427-8	FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANTANNA PINHEIRO	1042122 - SSP/MS	67	2
0471-5	FLÁVIO FRAGA E SILVA	2034854 - SSP/DF	67	2
0491-0	FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO	4242663 - DGPC/GO	72	2
0498-7	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	13158120 - SSP/MT	69	2
0502-9	GEORGE ZAROUR CÉZAR	1160118-3 - SSP/MT	67	2
0530-4	GLADYSON SADAQ ISHIOKA	1075605 - SSP/MS	70	2
0538-0	GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO	11959119 - SSP/MG	68	2
0544-4	GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	76987033 - SSP/PR	67	2
0552-5	GUSTAVO MOREIRA	270604662 - SSP/SP/SP	72	2
0561-4	HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA	374266116 - SSP/SP	67	2
0566-5	HERBERT DIAS FERREIRA	4237089 - DGPC/GO	70	2
0574-6	IDAEL DE TONI FILHO	1046251-1 - SJ/MT	67	2
0592-4	ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA	12725382 - SSP/MT	69	2
0594-0	ITÂMARA GUMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO	0852731639 - SSP/BA	72	2
0630-0	JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	3672414 - SSP/GO/GO	73	2
0642-4	JOEL ZANELATO	6075413481 - SJS/RS	71	2
0647-5	JORGE ARBEX BUENO	10222001 - SSP/MG/MG	74	3
0657-2	JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO	10592107 - SSP/MG	67	3
0670-0	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO	351633790 - SSP/SP/SP	70	3
0671-8	JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA	453259352 - SSP/SP	73	3
0724-2	LAÍS LIANE RESENDE	14138611 - SSP/MT	68	3
0740-4	LEANDRO SIA MACHADO	MG-6.511.113 - SSP/MG	69	3
0741-2	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	2022109 - SSP/DF	73	3
0747-1	LEONE NIVALDO GONÇALVES	11900172 - SSP/MG	79	3
0767-6	LUCIANA FERNANDES DE FREITAS	5716144 - SSP/GO	67	3
0794-3	LYSANDRO ALBERTO LEDESMA	77634495 - SSP/PR/PR	72	3
0820-6	MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA	134090 - OAB/RJ	68	3
0867-2	MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	13419013 - SSP/MT	72	3
0868-0	MATHEUS CARIM BUCKER	1183623 - SSP/MS	70	3
0871-0	MAYANE DE CASTRO ECCARD	126188531 - DETRAN/RJ	71	3
0899-0	MONIQUE MOSCA GONCALVES	443238704 - SSP/SP/SP	71	3
0910-5	NATHALIA MORENO PEREIRA	337484703 - SSP/SP	67	3
0934-2	OSVALDO MOLEIRO NETO	671307 - SSP/RO	68	4
0935-0	PABLO DE OLIVEIRA ALVES	1714992 - SSP/RN	67	4
0941-5	PATRICIA FERNANDES GOMES COSTA FERREIRA	02228887648 - DETRAN/MA	67	4
0953-9	PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI	29016827-2 - SSP/SP	83	4
0959-8	PAULO LEONARDO DE FARIA	10899103 - SSP/MT	67	4
0990-3	RAFAEL FABRIS	1074474261 - SJS/RS	71	4
1004-9	RAQUEL BARUA DA CUNHA	6.899 - OAB/MT	71	4
1027-8	RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO	276846 - OAB/SP	67	4
1058-8	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS	7481031 - SSP/MG	69	4
1068-5	RODRIGO TOLENTINO	1095801 - SSP/MS	70	4
1100-2	SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS	44220306-8 - SP/SP	68	4
1200-9	VALTER TADEU CARVALHO	30877777-3 - SSP/SP	70	4
1238-6	WELLINGTON PETROLINI MOLITOR	321393831 - DGPC/GO	70	4
1241-6	WENDEL RENATO CRUZ	25376865-2 - SSP/SP	73	4
1243-2	WILLIAN OGUIDO OGAMA	70484110 - SESP/PR	69	4
1254-8	YUNES SAROUT	322436862 - SSP/SP	73	4

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	DPPO	SALA
0001-9	ANGENILTON NETO VIANA	7654 - OAB/MT	50	1
0015-9	EDUARDO DOS SANTOS BATISTA	3514740-8214948 - SSP/GO	51	1
0018-3	MÁRCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI	21860703 - SSP/SP	56	3

(* DPPO: Desempenho na Prova Preambular Objetiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 6387-8/2012

Pelo presente instrumento o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente, José Carlos Novelli, **RESOLVE** registrar os preços dos equipamentos indicados na Clausula Quarta, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada pelas detentoras, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 06/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de equipamentos de Informática conforme Termo de Referência n. 252/2012 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 06/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual n. 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, disposta no processo n.6387-8/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos equipamentos de informática, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência n. 252/2012.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 06/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. LOTE 01: COMPUTADORES TIPO DESKTOP

Empresa Detentora: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.	
CNPJ: 76.366.285/0001-40	Inscrição Estadual: 250.956.993
Endereço: Rua Bento Aguiado Vieira, n. 1152, bairro Bela Vista	
CEP: 88.110-130	Cidade/Estado: São José/SC
Telefones: (51) 3330-7828	E-mail: licitações.poa@seprol.com.br
Representante Legal: Jair de Oliveira Lacerda	
RG: 1037872718 SSP/RS	CPF: 699.224.700-04

4.1.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.
------	-----------	-------	-------	-----------

1	Processador de no mínimo quatro núcleos com frequência real de clock interno de 3.1GHz (gigahertz), cache total de 6MB (megabytes), padrão intel core i5. Deverá implementar tecnologia de Turbo Boost, Turbo Frequency ou equivalente; ou amd equivalente/superior em características e performance conforme comprovação por documentação técnica. Placa mãe; Características da placa-mãe: deve suportar processadores da família intel core i5 (ou superior) ou AMD compatível tecnicamente (devidamente comprovado através de documentação técnica conforme solicitação do item 1), deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 08 (oito) portas USB 2.0, sendo que pelo menos 2 portas localizadas na parte frontal do gabinete e seis na parte traseira, estas conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de extensões e adaptadores. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada, possuir no mínimo 1 (um) slot PCI, 2 (dois) slots PCI Express x1 e 1 slot PCI Express x16; 1 (uma) porta de vídeo DVI ou display port integrada, Rom bios: do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta bios, não sendo aceito soluções em regime de oem ou customizações. Suportar plug & play, suportar ACPI (advanced configuration and power interface) e SMBIOS (system management bios), dimi 2.0, possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (numero de registro patrimonial, por exemplo), dentro do próprio bios, que é recuperável por software de gerenciamento. Possuir capacidade de proteção de "flash eprom" contra gravação, realizada por intermédio da desabilitação de opção por software (bios). Permitir atualização. Deverá ser projetada para utilização no modelo ofertado, desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador. A placa mãe deve possuir módulo tpm (trusted platform module) versão 1.2 ou superior, interno/integrado, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do trusted computing group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração do mesmo. Memória sdram DDR3 1066MHz ou superior, com no mínimo 4GB instalado, disposto no máximo em dois pentes de memória; no mínimo 02 slots de memória livres com as memórias solicitadas instaladas. Expansível a no mínimo a 16GB sem a substituição dos módulos instalados(s). Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. Gabinete tipo: small form factor ou micro torre padrão BTX a fim de garantir a eliminação da recirculação térmica e dissipação do calor gerado pelo processador e demais componentes, devido a uma eficiente circulação de ar internamente, proporcionando um desempenho melhor e maior durabilidade dos componentes. Com abertura tool-less com uma baia interna e uma externa de 3,5, uma baia externa de 5/25 e permitir a troca de componentes como: disco rígido, drives ópticos, placas pci e memórias sem o uso de qualquer ferramenta. Possuir botão liga/desliga instalado na parte frontal do gabinete, em posição recuada e com proteção contra desligamento acidental. Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento). Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. Possuir sistema de refrigeração que garante temperatura adequada ao funcionamento do processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. Fonte de alimentação: bi-volt, com potencia máxima real de 320w ou inferior, com recurso de velocidade variável, deverá possuir certificação 80 plus com eficiência energética mínima de 89% para a fonte de alimentação, com pfc ativo e comutação 110/220 automática, com proteção antisurto "built in". Controladora de vídeo: integrada mínimo de 512mb de memória padrão, com driver disponível para linux, Windows xp, e 7 (seven). Possuir compatibilidade com directx10.1, deve possuir 1 (uma) conexão de vídeo padrão vga e 1 (uma) conexão padrão display port ou dvi, através de placa com slot específico ou on-board. Unidade de disco rígido: HD capacidade de armazenamento total: 500 GB, quantidade de disco rígido: 1(uma) unidade, interface: sata 6.0 GB/s, padronização: s.m.a.r.i.ii ou superior e velocidade operação de 7.200 rpm. Placa de rede: pci ou on board, operação em modo full-duplex; possuir leds indicadores de integridade de link e velocidade de operação da placa, possuir bios que permite suporte completo à ativação pela rede. Unidade fast ethernet integrada, padrão 10 base-t/100/1000 base-tx, conector RJ 45, compatível com o protocolo tcp/ip e gerenciável; Possuir controladora integrada com alto falante interno ao gabinete. Monitor de vídeo tipo LED padrão widescreen com tela mínima de 20" (polegadas), com resolução de 1600x900 dpi, 60hz e 16,2 milhões de cores, contraste 1000:1. Possuir conectores VGA e DVI, acompanhado dos cabos; Deverá possuir ajuste de altura; Certificação Energy Star e EPEAT. O monitor deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir garantia de no mínimo 36 meses prestada pelo fabricante nas mesmas condições do desktop. Teclado de membrana padrão brasileiro abnt2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura e vida útil mínima de 20 milhões de toques. Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou com a comprovação de contratação o&m declarada pelo fabricante do teclado ofertado. Mouse óptico tipo de interface: conexão com computador: ps/2 ou USB sem uso de adaptadores. Resolução: mínimo de 400dpi. Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou com a comprovação de contratação o&m declarada pelo fabricante do teclado ofertado. Unidade DVD-RW interno. Velocidade de operação 16x mínima. Interface/padronização: atapi/ISO 9600. Configuração: via software, com driver disponível para Windows XP e linux em sua última versão. Software cada equipamento deve vir acompanhado de uma licença do microsoft Windows 7 profissional 64 bits em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento e deve vir instalado ou fornecido em mídias. Todos os drivers devem ser fornecidos em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web. Garantia total mínima de 3 (três) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), com atendimento no próximo dia útil. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 24x7, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 e aos sábado das 08:00 as 12:00. A licitante deverá indicar uma "autorizada do fabricante" na cidade de Curitiba ou Varzea Grande, que deverá ser comprovada através de declaração do web site do próprio fabricante. Certificação o equipamento deverá constar na lista Windows catalog para o sistema operacional Windows Seven. Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove fonte com eficiência energética mínima de 89% para a fonte de alimentação (ou equivalente) ou declaração do fabricante comprovando esta eficiência. Deverá ser anexado na proposta certificação Energy Star do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a pagina http://www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Deverá ser anexada na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria GOLD. Este certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.EPEAT.net. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento. Deverá ser anexada na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do monitor, sendo que o modelo do monitor deverá estar certificado. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.EPEAT.net. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento. Padronização: o equipamento (gabinete, teclado, mouse, monitor, dispositivos ópticos, dispositivo de efs e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na mesma cor. DESKTOP HP; modelo: 6200SFF; PART NUMBER: XL505AV#237.	HP	300	2.995,00
2	Expansão de memória para estação de trabalho tipo 1 – 4GB Módulo de 4GB (gigabytes) tipo DDR-3 Velocidade de clock mínima de 1066MHz (megahertz) Totalmente compatível com o equipamento descrito no item 1 do lote 01 quando solicitado ser integrado de fabrica ao equipamento item 1 do lote 1.	HP	300	115,00
3	Placa de vídeo com no mínimo 1GB (gigabyte) de memória, com interface off board padrão pci-express x16 com suporte a directx 11. 128 BITS. Deverá possuir no mínimo uma saída VGA e DVI-I. Totalmente compatível com o computador descrito no item 1 lote 01. Garantia de no mínimo 36 meses prestada pelo fabricante nas mesmas condições do desktop do item 1 lote 01 quando solicitado ser integrado de fabrica ao equipamento item 1 do lote 1. NVIDIA, MODELO GT430, PART NUMBER VH628AA	Nvidia	300	185,00
4	Monitor de vídeo tipo LED padrão widescreen com tela mínima de 20" (polegadas), com resolução de 1600x900 dpi, 60hz e 16,2 milhões de cores, contraste 1000:1. Possuir conector VGA e DVI acompanhado dos cabos; Deverá possuir ajuste de altura; Certificação Energy Star e EPEAT. O monitor deve ser do mesmo fabricante do desktop e modelo do monitor do item 1 lote 01 e possuir garantia de no mínimo 36 meses prestada pelo fabricante nas mesmas condições do desktop. HP LA2006x	HP	300	538,33

4.2. LOTE 02: NOTEBOOK

Empresa Detentora: MACHADO E SILVA LTDA.	
CNPJ: 08.710.871/0001-00	Inscrição Estadual: 13.334.835-0

Endereço: Avenida General Mello, n. 3255-B, bairro Jardim Califórnia	
CEP: 78.070-300	Cidade/Estado: Cuiabá/MT
Telefones: 3634-0798	E-mail: editirley@utudoinf.com.br
Representante Legal: Edirley Pereira da Silva	
RG: 9926593 SSP/MT	CPF: 626.854.731-49

4.2.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.
1	NOTEBOOK Especificações Mínimas: Processador 64 bits, tecnologia móvel, com as seguintes características mínimas: dois núcleos físicos, clock real de no mínimo 2,30 Ghz, Cache total de no mínimo 3MB; DMI de no mínimo 5,0 GT/s; Deverá implementar tecnologia de Turbo Boost, Turbo Frequency ou equivalente; Memória sdram DDR3 1066MHz ou superior, com no mínimo 4GB instalado, disposto no máximo em dois pentes de memória; no mínimo 01 slots de memória livres com as memórias solicitadas instaladas. Expansível a no mínimo a 08GB sem a substituição dos módulos instalados(s). Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido/Placa Mãe Deverá ser do mesmo Fabricante do equipamento comprovado através de declaração do fabricante; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização; Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Unidade de Armazenamento e Leitura 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW; 01 (um) disco rígido SATAII 3.0GB/s, com tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo 500 GBytes de capacidade, 7.200 RPM. Controladora de vídeo padrão integrada; Memória de vídeo de até 256 MBytes compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM. Com suporte a DirectX 10.1 e OPENGL 3.0. de Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; Placa de rede Wireless embutida com dispositivo para ligar/desligar e dispositivo indicando quando está ligado ou desligado; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 b/g/n; Possui Bluetooth® 2.1. Gabinete Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 e com proteção contra derramamento de líquidos; Mouse embutido do tipo Touch Pad ou clickpad com 02 (dois) botões; O equipamento deverá possuir interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play. Peso máximo do conjunto (notebook com bateria de no mínimo 6 células e driver óptico instalado) de, no máximo, 2,40 Kg; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão; O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 6 células, e possuir autonomia de no mínimo 04 (quatro) horas. Tela de LCD ou superior de no máximo 14 polegadas; Resolução nativa 1366 x 768 ou 1280 x 800; Suporte a 16 Milhões de cores. Portas de Comunicação: Possuir 01 (uma) RJ-45 de rede ethernet; Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB 2.0; Possuir câmera (webcam) integrada no equipamento, de no mínimo 720p HD; Leitor de cartões de memória integrado SD, MS, MMC e MS-Pro; Possuir 01 (um) Slot Express Card/34; Possuir 01 (uma) saída VGA; Possuir 01 (uma) porta HDMI ou Displayport; Possuir sensor biométrico integrado; Possuir interfaces de áudio com entrada para microfone e saída estereo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos. Segurança Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos para Hard Disk ou sensor anti-queda implementado diretamente no Hard Disk. Este dispositivo deverá ser capaz de em caso de queda ou eventos similares suspender temporariamente as atividades de leitura e gravação do Hard Disk; Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT. Sistema Operacional Sistema operacional Microsoft Windows® 7 Profissional 64 bits em português. Certificações Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT® em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria GOLD. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.EPEAT.net sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento, Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), com atendimento no próximo dia útil. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 24x7, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 e aos sábado das 08:00 as 12:00. A licitante deverá indicar uma "autorizada do fabricante" na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, que deverá ser comprovada através de declaração ou web site do próprio fabricante. Outros Requisitos o equipamento deverá ser padronizado nas cores preto ou preto/prata; Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação; Caso os Catálogos Técnicos do item anterior apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexado ao mesmo a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM ou disponíveis na web. PART NUMBER: ATJ18LA#AC4	HP 4430 S	300	2.889,00
2	Garantia estendida para notebook item 1 lote 02. Garantia estendida de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o notebook com assistência técnica prestada no local onde se encontrarem instalados os equipamentos, tipo on-site, de responsabilidade do próprio fabricante do equipamento cotado no item 1 lote 02, quando solicitado ser integrado de fábrica ao equipamento sendo prestada pelo fabricante ou através de sua rede de empresas autorizadas e credenciadas a prestar assistência técnica, que deverão estar localizadas na mesma cidade de Cuiabá ou Várzea Grande. PART NUMBER UK703E	HP	300	398,44
3	Expansão de memória para notebook de 4GB, memória mínima de 4GB (gigabytes), tipo ddr-3, velocidade de clock mínima de 1066 MHz (megahertz). A memória deve ser homologados pelo fabricante e totalmente compatível com o equipamento descrito no item 1 lote 2, quando solicitado ser integrado de fábrica ao equipamento item 1 do lote 2. PART NUMBER AT913AA	HP PC3 10600	300	81,73
4	Cabo de segurança para notebook Cabo de segurança para notebook tipo "kensington" com no mínimo 1,8mts de comprimento, homologado pelo fabricante do equipamento cotado no item 1 lote 02, com garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca, modelo, part number e folder sob pena de desclassificação. HP SECURITY CABLE PC PN 766A	HP	300	81,73
5	HP ULTRAMINI, Mini mouse óptico com conexão USB totalmente compatível e do mesmo fabricante do equipamento ofertado no item 1 lote 02. Garantia mínima de 12 meses.	HP	300	51,00
6	Maleta para notebook, Maleta para notebook compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos integrantes do equipamento, confeccionada em couro ou material sintético nas cores preto ou cinza escuro do mesmo fabricante do equipamento cotado no item 1 lote 02. Garantia mínima de 12 meses.	HP EL	300	59,09

4.3. LOTE 03: COMPUTADOR INTEGRADO ALL IN ONE

Empresa Detentora: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.	
CNPJ: 76.366.285/0001-40	Inscrição Estadual: 250.956.993
Endereço: Rua Bento Aguiado Vieira, n. 1152, bairro Bela Vista	
CEP: 88.110-130	Cidade/Estado: São José/SC
Telefones: (51) 3330-7828	E-mail: licitações.poa@seprol.com.br
Representante Legal: Jair de Oliveira Lacerda	
RG: 1037872718 SSP/RS	CPF: 699.224.700-04

4.3.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.
------	-----------	-------	-------	-----------

1	Computador integrado especificações Mínimas: Processador com dois núcleos físicos, com frequência real de clock interno mínima de 3,30 GHz (Gigahertz), Cache total de 3MB (Megabytes), DMI de 5 GT/s. Placa mãe integrada ao gabinete do monitor, possuir suporte para processadores de núcleo duplo (dual core ou tecnologia semelhante), o chipset deve suportar a expansão de memória até 8GB (Gigabytes) no padrão DDR3 PC3-10600 de 1333MHz, suportar o barramento PCI e mini, possuir controladora de disco padrão SATA. Memória mínima de 4GB (Gigabytes) no padrão DDR3 PC3-10600 de 1333MHz. Disco rígido com capacidade mínima de 500GB (Gigabytes), com interface SATA e velocidade de 7.200 RPM. Possuir controladora de rede ethernet 10/100/1000 Mbps integrada, conexão tipo RJ45. Possuir interface de rede sem fio integrada compatível com os padrões 802.11 b/g/n. Possuir controladora estereo integrada, com alto falantes internos ao gabinete. Unidade Gravadora DVD+-RW Possuir uma unidade interna de gravação de DVD. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação bi-volt automático padrão 80plus, com 87% de eficiência energética. Saídas possuir 06 portas USB 2.0, sendo 02 laterais, 01 entrada para microfone, 01 saída para fone de ouvido, 01 saída de som, 01 leitor de cartão, caixas acústicas embutidas estereo. Controladora de vídeo possuir controladora de vídeo compartilha através de alocação dinâmica de no mínimo 512MB de memória. Teclado da mesma cor e do mesmo fabricante do monitor integrado, com 107 teclas, com ajuste de inclinação, em conformidade com o padrão ABNT 10347, com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT-2, a, impressões das teclas resistente no mínimo a 20 milhões de toques, e conector padrão USB. Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante do monitor integrado, sendo o mouse com tecnologia óptica, com conector USB. Software do equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Windows® 7 Profissional de 64 bits, em Português do Brasil, com licença de uso, e todos os drivers de dispositivos compatíveis com Microsoft Windows® 7 Profissional 64 bits. Monitor com placa mãe integrada no padrão All-In-One, padrão LED de no mínimo 20 polegadas de diagonal visível, tela anti-reflexiva, frequência de 60Hz com tempo de refresh de 5ms, padrão widescreen. Suporte resolução de 1600x900 e taxa de contraste de 1000:1. Possuir recursos de inclinação e giro. Possui botão liga/desliga na parte frontal do gabinete. Possuir caixas acústicas embutidas. Documentação acompanhar documentação em português, em papel. As especificações deste item deverão ser comprovadas através dos manuais do equipamento, catálogos e folders que deverão acompanhar o produto, ou declaração fornecida pelo próprio fabricante do equipamento, e ainda através do site do fabricante. Garantia total mínima de 3 (três) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), com atendimento no próximo dia útil. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 24x7, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 e aos sábado das 08:00 as 12:00. A licitante deverá indicar uma "autorizada do fabricante" na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, que deverá ser comprovada através de declaração ou web site do próprio fabricante ou distribuidor oficial. Certificação o equipamento deve constar na lista do Windows® Catálogo para os sistemas operacionais Windows® 7. Deverá ser anexado na proposta certificação Energy Star do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a página http://www.energystar.gov , sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Deverá ser anexada na proposta certificação EPEAT SILVER em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.EPEAT.net . MODELO 3420 AIO PART NUMBER QQ915A#107	HP	300	2.749,00
2	Teclado e mouse sem fio USB da mesma cor e do mesmo fabricante do computador integrado do item 01 lote 03.	HP	300	61,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência n. 252/2012;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do TCE/MT;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de

qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e do Serviço de Material e Patrimônio.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos minutos utilizados, dos torpedos enviados, dos acessos na internet, enfim, discriminar todos os serviços utilizados por este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3. O Tribunal de Contas não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

9.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 10 dias da data de vencimento.

9.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.8. O pagamento será devido sobre os equipamentos de informática efetivamente entregues.

9.9. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Tribunal de Contas.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o TRIBUNAL solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o TRIBUNAL poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo

TRIBUNAL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o TRIBUNAL não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos equipamentos de informática objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 4221 – Gestão de Tecnologia da Informação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 12/2010, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Tribunal de Contas.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS
Jair de Oliveira Lacerda

MACHADO E SILVA LTDA ME
Edirley Pereira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2011

CONTRATADO: Medeiros & Curvo Ltda.

CNPJ: 09.626.435/0001-10

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ESPÉCIE: Contrato nº 49/2011

OBJETO: 1.1. O Apostilamento do contrato em epígrafe decorrente de homologação de dissídio coletivo 2012, a partir de 01 de janeiro de 2012, que acrescentou 17,69% (dezessete inteiros e sessenta e nove décimos por cento), aplicado sobre dispêndio remuneratório dos serviços contratados por meio do Contrato n. 49/2011, elevando o valor dos postos inicialmente contratados para:

Postos de Trabalho	Qtde.	Faixa CCT/2012	R\$ Unit. Mensal	R\$ Total Mensal
Serviços de limpeza, asseio e conservação	52	1ª	1.790,78	93.120,56
Serviço de limpeza hospitalar	1	1ª	2.231,43	2.231,43
serviços de copeiragem	9	2ª	1.701,01	15.309,09
serviços de garçom	12	4ª	2.165,34	25.984,08
serviços de condução de veículos	11	9ª	3.413,03	37.543,33

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 200/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável VALDIR LUÍS SCHOMMER, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 9, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 201/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 7, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 202/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 203/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do

Recepcionista Executiva	10	9ª	2.391,36	23.913,60
Auxiliar Operacional Administrativo	9	9ª	2.391,36	21.522,24
Encarregado	3	Especial III	2.515,71	7.547,13
Total Mensal				227.171,46

1.2. Com o apostilamento do contrato, o valor mensal passará a ser R\$ 227.171,46 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

1.2.1. O presente apostilamento importará mensalmente em R\$ 33.178,44 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total para o período de janeiro a setembro de 2012 o valor de R\$ 298.605,96 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

2.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 49/2011, inclusive a vigência inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 27/06/2012

FORO: Cuiabá/MT.

Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável VALDIR LUÍS SCHOMMER, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 204/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 205/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE BECCARI RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 620/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 620/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.963-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, CITO o Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo n.º 3.963-2/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1690 A 1693/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1690/SR/2012

PROCESSO Nº 498-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Posto isso, acolho em parte o Parecer Ministerial n.º 1989/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e julgo procedente esta representação, comino ao Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, multa pecuniária de 50 UPFs/MT, com base no art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e art. 289, VII da Resolução 14/2007, c/c o art. 7º, I e II da Resolução 17/2010, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 2º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa n.º 06/2008, utilizando o princípio da razoabilidade para fixação de valores.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1691/SR/2012

PROCESSO Nº 17.314-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial n.º 1993/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior, e julgo procedente esta representação, comino ao Prefeito Municipal, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, multa pecuniária de 48 UPFs/MT, com base no art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e art. 289, VII da Resolução 14/2007, c/c o art. 7º, I e II da Resolução 17/2010, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 1º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa n.º 06/2008.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1692/SR/2012

PROCESSO Nº 1.985-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR(A) FERNANDO GORGEN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Posto isso, acolho em parte o Parecer Ministerial n.º 1990/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e julgo procedente esta representação comino ao Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Gorgen**, multa pecuniária de 50 UPFs/MT, com base no art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e art. 289, VII da Resolução 14/2007, c/c o art. 7º, I e II da Resolução 17/2010, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 2º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa n.º 06/2008, utilizando o princípio da razoabilidade para fixação de valores.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1693/SR/2012

PROCESSO Nº 20.583-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2009 – PROCESSO Nº 177113/2009

Isto posto e de acordo com a competência estabelecida pelo Art. 275, § 2º da Resolução Normativa n.º 001/2010, que alterou o Regimento Interno deste Provento Sodalício, realizo o JUIZO DE RETRATAÇÃO do Julgamento Singular publicado no DOE em data de 15/07/2011, fl. 82-TC, para excluir a multa regimental de 10 (dez) UPF's aplicada ao Sr. **Roberto José Morandini**, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato.

Assim, remeta-se o presente ao Núcleo de Certificação de Controle de Sanções, para que proceda a devida baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções desta Corte.

Após, retornem os autos.

Registre-se. Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1694 A 1699/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1694/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.445-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) NEURILAN FRAGA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO LRF RELATIVAS AO 2º BIMESTRE DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 2.068/2012, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor **Neurilan Fraga**, prefeito do município de Nortelândia, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes LRF-Cidadão do 2º Bimestre do 1º Quadrimestre de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução n.º 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1695/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.449-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 2.066/2012, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes à carga mensal do mês de maio do exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução n.º 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1696/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.500-3/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
GESTOR(A) VALDECIR KEMER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2011, DOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 2090/2012, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 42 UPFs-MT, ao senhor **Valdecir Kemer**, gestor da Prefeitura Municipal de Jangada, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto,

setembro, outubro e novembro do exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1697/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.434-7/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
JOSÉ ROBERTO TORRES
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS A LDO

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.087/2012, e **JULGO procedente** a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES**, Prefeito Municipal de Denise, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes aos documentos relativos ao 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2011, no tocante a LDO, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1698/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.440-1/2012
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
LEONARDI B. SAMPAIO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS ÀS CARGAS MENSIS DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2011 E DOS INFORMES FÍSICOS QUADRIMESTRAIS DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS – 2º QUADRIMESTRE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.094/2012, e **JULGO procedente** a referida representação interna, com aplicação de multa de 30 UPFs-MT, ao senhor **Sandro Leonardi B. M. Sampaio**, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro, e dos informes físicos quadrimestrais das organizações municipais - 2º quadrimestre, exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1699/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

2.932-7/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
JASON ALVES DE SOUZA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2089/2012, e **JULGO improcedente** a referida representação interna, contra o senhor **Jason Alves de Souza**, prefeito municipal de Alto Paraguai.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1703 A 1708/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1703/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.451-7/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ARLINDO MÁRCIO MORAIS
REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Arlindo Márcio Morais**, Prefeito Municipal de Poconé (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1704/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.422-3/2012
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
CLÁUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AO 2º E 3º QUADRIMESTRE/2011, MESES DE SETEMBRO E NOVEMBRO/2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2071/2012, e **DECIDO** no sentido de conhecer a representação em exame, para no mérito julgá-la procedente com as seguintes determinações:

I - aplicar multa de 12 UPFs-MT, à senhora **Cláudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos**, gestora da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, face ao não envio e envio fora do prazo a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC, referentes ao 2º e 3º Quadrimestres de 2011, dos meses de setembro e novembro do exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

II- regularizar as pendências elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do TCE/MT.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1705/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.446-0/2012
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ZENILDO PACHECO SAMPAIO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO E ATRASO NO ENVIO DA LDO

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.096/2012, e **JULGO procedente** a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor **Zenildo Pacheco Sampaio**, prefeito do município de Nossa Senhora do Livramento, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de novembro de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1706/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.443-6/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AOS MESES DE MAIO A NOVEMBRO, DAS LRF'S DO 2º, 4º E 5º BIMESTRES, INFORMES FÍSICOS DO 2º QUADRIMESTRE/2011 E DA LDO – PROCESSO FÍSICO

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2095/2012, e **DECIDO** no sentido de conhecer a representação em exame, para no mérito julgá-la procedente com as seguintes determinações:

I - aplicar multa de 66 UPFs-MT, ao senhor **Adair José Alves Moreira**, gestor da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, face ao não envio e envio fora do prazo a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC, referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, das LRF's do 2º, 4º e 5º bimestres, e dos informes físicos do 2º quadrimestre, exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 7º e seus incisos, da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas;

II- regularizar as pendências elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do TCE/MT.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1707/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)

7.920-0/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GESTOR(A) VILSON PIRES
 INTERESSADOS(AS) VALDOMIRO ABRAÃO PERACH
 ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR – OAB/PR 17.134
 ASSUNTO DENÚNCIA
 (...)

Em razão dos fatos e fundamentos expostos acima, acolho o Parecer nº 2.032/2012, do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, do Ministério Público de Contas e **DECIDO no sentido de determinar o arquivamento destes autos**, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 144 do Regimento Interno deste Tribunal e Provimento 02/2010, desta Corte de Contas.

Comunique-se o denunciante, senhor Valdomiro Abraão Persch, por intermédio de seu advogado, via endereço eletrônico: contato@mattosadvogados.com.br.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1708/WJT/2012

PROCESSO Nº 93-0/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA PROPOSTA PELA SECRETARIA DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE A NEPOTISMO
 (...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 1.745/2012, e **JULGO**:

- pelo conhecimento e procedência a referida representação interna;

- com aplicação de multa de 10 UPFs-MT, ao senhor Juarez Alves da Costa, prefeito de Sinop, face à prática de ato contrário ao regimento legal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1709 A 1710/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1709/LHL/2012

PROCESSO Nº 9.181-2/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT/2010
 (...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007, acompanho o Parecer nº 1.799/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e:

a) **JULGO PROCEDENTE** a presente Representação Interna;

b) **APLICO** ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá, Prefeito de Acorizal, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007, no art. 289, VII do Regimento Interno desta Corte de Contas e no art. 3º, I e II da Resolução Normativa 06/2008 do TCE/MT, multa no valor equivalente a 154 UPFs/MT, referente ao não envio dos informes do Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT - 3º Quadrimestre/2010, e multa no valor correspondente a 40 UPFs/MT pelo descumprimento das decisões exaradas no Processo nº 14.247-6-2/2010 - 1º Quadrimestre/2010 e no Processo nº 24.148-2/2010 - 2º Quadrimestre/2010.

c) **DETERMINO** à atual gestão que promova o preenchimento das informações no Sistema GEO-OBRAS 3º Quadrimestre de 2010, bem como dos informes do 1º e 2º Quadrimestre que ainda não foram encaminhados a esta Corte.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1710/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.043-2/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 GESTOR(A) MARCELO RIVEIRO ALVES
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010
 (...)

Desta forma, determino a notificação do Gestor para que no prazo de 15 (quinze) dias protocole perante este Tribunal de Contas a cópia da Publicação da Portaria da aludida Comissão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1711/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1711/SR/2012

PROCESSO Nº 14.818-0/2011
 INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
 (...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer nº. 2028/2012 do Ministério Público de Contas, suscrito pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps **Decido**:

a) Pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades apontadas são eminentemente formais, não afetando os princípios norteadores do concurso público;

b) Pelo Alerta ao Gestor Adriano Aparecido Silva, para que se atenha ao devido cumprimento das normas legais sob a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), em especial o disposto no art. 20, inciso II e alíneas, e a previsão orçamentária na LDO e Legislação sobre a previsão orçamentária no art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1713/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1713/WJT/2012

PROCESSO Nº 9.663-6/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
 GESTOR(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, ATOS ILEGAIS OU PRATICADOS NA GESTÃO DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011
 (...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.042/2012, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor Arlindo Márcio Moraes, Prefeito de Poconé, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC das Tomadas de Preços nºs 02/2011, 03/2011, 08/2011, 09/2011, 10/2011 e 11/2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 7º, inciso I, letra "b", da Resolução nº 17/2010, que alterou o artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1714 A 1717/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1714/VAS/2012

PROCESSO Nº 18.683-0/2007
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 GESTOR(A) WILSON PEREIRA DOS SANTOS – Ex- prefeito
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A CONTRATOS E CONVÊNIO E OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EXERCÍCIO/2007
 (...)

Diante das razões expostas, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da citada lei complementar e suas alterações e com fundamento no artigo 219, § 1º do Regimento Interno, deste Tribunal, acolho em parte o Parecer Ministerial 1.966/2012 e **DECIDO pelo arquivamento da presente representação** tendo em vista que seu objeto trata da aplicação de recursos federais, cuja fiscalização é de competência do Tribunal de Contas da União.

Deixo, contudo, de determinar o envio dos autos ao TCU, por ser medida desnecessária, uma vez que tal controle é automaticamente.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1715/VAS/2012

PROCESSO Nº 10.314-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIMANTINO
GESTOR(A) JUVIANO LINCOLN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AOS TIDOS COMO IRREGULAR OU ILEGAIS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

(...)

Pelo exposto, e considerando a necessidade de regular instrução do feito e análise técnica do caso, **REJEITO** a sugestão de suspensão do Processo Seletivo Simplificado 4/2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino, por não constatar quaisquer das hipóteses previstas no art. 297 da Resolução Normativa 14/07; e **DETERMINO** a citação do Exmo. Sr. **JUVIANO LINCOLN**, Prefeito do Município de Diamantino, encaminhando-lhe fotocópia do relatório técnico preliminar e da documentação que o acompanha de fls. 2 a 25, para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca dos fatos representados.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1716/VAS/2012

PROCESSO Nº 20.816-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL PELO NÃO ENVIO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SENHOR FLORIANO FERNANDES DE JESUS

(...)

Diante das razões expostas, **ACOLHO** o Parecer 2.008/2012 do Ministério Público de Contas, **DETERMINO** o apensamento da presente representação ao processo 222410/2011 e, com fundamento no artigo 267, VI do CPC c/c art. 144 da Resolução Normativa 14/2007, deste Tribunal, **DECIDO** pela extinção do presente processo sem resolução de mérito, em razão da perda de interesse processual.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1717/VAS/2012

PROCESSO Nº 7.769-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011 – PROCESSO Nº 5932/2011

(...)

Nos termos expostos, e no exercício da competência a mim conferida pelo art. 90, inc. I, "a", da Resolução Normativa 14/2007 (com a alteração introduzida pela RN 007/2011), com base nos documentos constantes nos autos, acolho o Parecer 1.983/2012 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO** os Contratos elencados às fls. 04 a 75-TC, efetuados pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos no 1º quadrimestre de 2011, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, realizado pelo citado município.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2012

TERMO DE ALERTA
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

TERMO DE ALERTA 025/2012

PROCESSO N. 400.400-0/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE/2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Ponte Branca sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 3, 5, 16, 19 e 20 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Sem Publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

2. Remessa do LRF fora do Prazo.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART. 175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	05/06/2012	05/04/2012	FORA DO PRAZO
2	05/06/2012	05/06/2012	OK

3. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	125.000,00	48.506,67	38,81	
A - IPTU	15.000,00	7.883,33	52,56	NÃO
B - ISS	80.000,00	36.070,46	45,09	NÃO
C - ITBI	30.000,00	4.552,88	15,18	SIM
Taxas	19.500,00	9.263,91	47,51	NÃO
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	29.850,00	5.263,55	17,63	SIM

4. Abaixo do limite no período

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.149.055,74	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		351.301,92	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		351.301,92		
E - % Aplicado		16,35 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

5. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.328.419,56	1.136.883,95	2.465.303,51	2.465.303,51	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.517.552,38	2.189.061,35	4.706.613,73	4.706.613,73	
C - Despesas Liquidadas	1.615.274,96	1.248.747,16	2.864.022,12	2.864.022,12	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.189.132,82	-1.052.177,40	-2.241.310,22	-2.241.310,22	
E - Resultado de Execução(A-C)	-286.855,40	-111.863,21	-398.718,61	-398.718,61	

6. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.326.460,92	1.134.790,71	2.461.251,63	2.461.251,63	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.583.537,93	1.232.096,66	2.815.634,59	2.815.634,59	
C - Resultado Primário	-257.077,01	-97.305,95	-354.382,96	-354.382,96	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Município de Ponte Branca deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 035 A 038/2012
 TERMOS DE ALERTAS
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

TERMO DE ALERTA 035/2012

PROCESSO N. 400.237-7/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE/2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Taquari sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 3, 4, 5, 9, 19 e 20, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Remessa do LRF fora do Prazo.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	05/04/2012	05/04/2012	OK
2	06/06/2012	05/06/2012	FORA DO PRAZO

2. Audiência não informada

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	392.000,00	55.110,21	14,06	
A - IPTU	242.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	0,00	0,00	0,00	SIM
C - ITBI	150.000,00	55.110,21	36,74	NÃO
Taxas	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	136.000,00	32.375,15	23,81	SIM

4. Despesa com pessoal atingiu limite de alerta.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	30.393.878,39	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º, inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	15.109.132,76				
B - % Aplicado	49,71 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	NÃO	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

5. Resultados Orçamentário e de Execução Deficitários, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.442.454,37	4.224.193,44	8.666.647,81	8.666.647,81	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.957.948,48	5.659.357,78	11.617.306,26	11.617.306,26	
C - Despesas Liquidadas	5.480.797,34	5.490.561,66	10.971.359,00	10.971.359,00	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.515.494,11	-1.435.164,34	-2.950.658,45	-2.950.658,45	
E - Resultado de Execução(A-C)	-1.038.342,97	-1.266.368,22	-2.304.711,19	-2.304.711,19	

6. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.447.296,78	4.227.572,37	8.674.869,15	8.674.869,15	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.398.708,04	5.459.971,85	10.858.679,89	10.858.679,89	
C - Resultado Primário	-951.411,26	-1.232.399,48	-2.183.810,74	-2.183.810,74	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Taquari deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 036/2012

PROCESSO N. 400.178-8/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE/2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 16, 19 e 20, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	225.000,00	39.407,22	17,51	
A - IPTU	15.000,00	644,70	4,30	SIM
B - ISS	180.000,00	16.556,30	9,20	SIM
C - ITBI	30.000,00	22.206,22	74,02	NÃO
Taxas	5.200,00	3.150,70	60,59	NÃO

Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	20.400,00	412,70	2,02	SIM

2. Abaixo do limite no período.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.523.748,85	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		616.760,88	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		616.760,88		
E - % Aplicado		24,44 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

3. Resultados Orçamentário e Execução Deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.580.461,98	1.661.968,06	3.242.430,04	3.242.430,04	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.637.355,75	1.442.688,31	6.080.044,06	6.080.044,06	
C - Despesas Liquidadas	1.795.856,38	1.771.067,58	3.566.923,96	3.566.923,96	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.056.893,77	219.279,75	-2.837.614,02	-2.837.614,02	
E - Resultado de Execução(A-C)	-215.394,40	-109.099,52	-324.493,92	-324.493,92	

4. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.585.043,00	1.662.332,00	3.247.375,00	3.247.375,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.795.856,38	1.767.713,14	3.563.569,52	3.563.569,52	
C - Resultado Primário	-210.813,38	-105.381,14	-316.194,52	-316.194,52	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 037/2012

PROCESSO N. 400.220-2/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE/2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Araguainha sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 4, 5, 9, 16, 19, 20 e 21, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Publicação fora do prazo.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA UG	1	04/04/2012	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA UG	2	31/05/2012	30/05	FORA DO PRAZO

2. Audiência não informada.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	51.017,03	4.044,71	7,93	
A - IPTU	322,88	3.322,80	1.029,11	NÃO

B - ISS	2.389,15	46,91	1,96	SIM
C - ITBI	48.305,00	675,00	1,40	SIM
Taxas	5.903,88	1.403,38	23,77	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	4.307,53	405,90	9,42	SIM

4. Despesa com Pessoal atingiu o limite de alerta.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	6.160.392,89	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º, inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	3.230.391,16				
B - % Aplicado	52,44 %				
C - Limite Legal	54,00 %		SIM	SIM	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

5. Abaixo do limite no período.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.029.188,78	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	433.024,49		SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00			
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	433.024,49			
E - % Aplicado	21,34 %			
F - Limite Legal	25,00 %			

6. Resultados Orçamentário e Execução Deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.067.613,83	959.259,95	2.026.873,78	2.026.873,78	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.855.225,27	1.196.840,14	3.052.065,41	3.052.065,41	
C - Despesas Liquidadas	1.135.653,06	1.224.014,04	2.359.667,10	2.359.667,10	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-787.611,44	-237.580,19	-1.025.191,63	-1.025.191,63	
E - Resultado de Execução(A-C)	-68.039,23	-264.754,09	-332.793,32	-332.793,32	

7. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.068.266,94	960.097,49	2.028.364,43	2.028.364,43	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.133.373,52	1.144.402,83	2.277.776,35	2.277.776,35	
C - Resultado Primário	-65.106,58	-184.305,34	-249.411,92	-249.411,92	

8. Resultado Previdenciário Negativo.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	14.755,36	16.846,06	31.601,42	31.601,42	SIM
B - Despesas Empenhadas	49.017,16	48.885,16	97.902,32	97.902,32	
C - Resultado Previdenciário	-34.261,80	-32.039,10	-66.300,90	-66.300,90	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Araguaína deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 038/2012

PROCESSO N. 400.215-6/2012

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE/2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra sobre as impropriedades elencadas abaixo nos

itens 1, 5 e 19, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Publicação fora do prazo

Ponto de Controle: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL TRIBUNA DE TANGARA	1	04/04/2012	30/03	FORA DO PRAZO
Internet	SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.	1	04/04/2012	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL TRIBUNA DE TANGARA	2	30/05/2012	30/05	OK
Diário Oficial	DIARIO OFICIAL DA AMM.	2	30/05/2012	30/05	OK
Internet	SITE OFICIAL DO MUNICIPIO	2	30/05/2012	30/05	OK

2. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	14.206.161,71	5.834.066,35	41,07	
A - IPTU	4.311.787,37	2.435.129,96	56,48	NÃO
B - ISS	8.338.246,17	2.776.313,52	33,30	SIM
C - ITBI	1.556.128,17	622.622,87	40,01	NÃO
Taxas	1.760.399,64	891.369,51	50,63	NÃO
Contribuição de Melhorias	547.703,76	49.866,70	9,10	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.501.292,64	810.712,28	32,41	SIM

3. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	21.386.403,39	24.306.655,76	45.693.059,15	45.693.059,15	SIM
B - Despesas Empenhadas	24.857.682,45	30.561.624,71	55.419.307,16	55.419.307,16	
C - Despesas Liquidadas	13.599.764,54	18.707.381,71	32.307.146,25	32.307.146,25	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.471.279,06	-6.254.968,95	-9.726.248,01	-9.726.248,01	
E - Resultado de Execução(A-C)	7.786.638,85	5.599.274,05	13.385.912,90	13.385.912,90	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 625 a 626/2012
DESPACHOS
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 625/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.081-0/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 373/2012, formulado pelo senhor Jonir Oliveira Souza, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças às fls. 133-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 8 (oito) dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 626/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.913-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTORES(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA
INTERESSADOS(A) ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
FLORENTINO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

Em atenção ao ofício nº 228/2012, respectivamente formulado pelos senhores: José Carlos da Silva, Alysson Ferreira de Oliveira, José Pereira de Souza, Florentino Alves dos Santos às fls. 631-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 7 (sete) dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneý, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Limpeza Urbana. Dia: 13/07/2012.
Entrega dos Envelopes: Até as 15h00min (Brasília), do dia 13/07/2012. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15h00min, do dia 13 de Julho de 2012, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 02 de Julho de 2012.
Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 006/2012 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneý, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 15:00 horas (Brasília), do dia 19/07/2012, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto execução de obra **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, na cidade de Alto Araguaia**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia – MT, 02 de Julho de 2012.
Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012, no tipo menor preço, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 324.249-38/2010/MTUR**”, aberta no dia 29 de Junho de 2012, às 09:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada “DESERTA”. Alto Boa Vista - MT, 29 de Junho de 2012.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 028/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), com entregas parceladas para atender diversas secretarias do Município de Alto Taquari.

A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012.

Abertura às 09:00h do dia 13/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituraidealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de Julho de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 029/2012 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção das secretarias deste Município. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012. Abertura às 14:00h do dia 13/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituraidealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 02 de julho de 2.012.- Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 030/2012 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, para AUXÍLIO MORADIA. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012. Abertura às 09:00h do dia 16/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituraidealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de julho de 2.012.- Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS MÊS DE JUNHO 2012

Contrato Nº 49/2012, Parte: Handres Lizardo Nunes, Valor: R\$ 40.000,00 Vigência: 04/06/2012 a 04/09/2012, Objeto: Contrato tem por objeto a Aquisição de um lote de terra; Contrato Nº 50/2012, Parte: M. A. Fontes Vano, Valor: R\$ 336.641,27 Vigência: 14/06/2012 a 14/12/2012, Objeto: Contrato tem por objeto a Execução da Construção de Feira Coberta; Contrato Nº 51/2012, Parte: Luiz Carlos da Silva Consultoria Empresarial e Técnica ME, Valor: R\$ 175.222,00 Vigência: 15/06/2012 a 31/12/2012, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos postos fiscais base Cabeceira Alta e Três Fronteiras, prestação de serviços de receitas tributárias com monitoramento da fiscalização urbana, quando da incidência do ISSQN, prestação de serviços de assessoria e consultoria no cômputo e apuração de índices do FPM, ICMS, processamento de dados e informações referente ao GIPM/SUAC/SARP/SEFAZ; Contrato Nº 52/2012, Parte: Petróleo Querência Ltda EPP, Valor: R\$ 798.000,00 Vigência: 15/06/2012 a 31/12/2012, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel (atacado) para atender a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Alto Taquari; Contrato Nº 53/2012, Parte: Jackeline Barbosa Gorgem-Me, Valor: R\$ 77.391,06 Vigência: 19/06/2012 a 19/12/2012, Objeto: Prestação de serviço para reforma e adaptação do Antigo Prédio do Pro Jovem com fornecimento de material e pequenos reparos em diversas secretarias deste Município; Ata do Registro de Preços Nº 54/2012, Parte: Roseline da Silva – Mercaria – Me, Valor: R\$ 88.565,35 Vigência: 21/06/2012 a 31/12/2012, Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do Município de Alto Taquari; Contrato Nº 55/2012, Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda, Valor: R\$ 142.765,21 Vigência: 22/06/2012 a 22/12/2012, Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em vias públicas; Contrato Nº 56/2012, Parte: Confran Engenharia E Comercio Ltda, Valor: R\$ 5.008.380,95 Vigência: 26/06/2012 a 26/06/2013, Objeto: Contrato tem por objeto a Prestação sob Regime de Empreitada por Preço Global, dos serviços de “AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, do município de Alto Taquari; Ata do Registro de Preços Nº 57/2012, Parte: G. A. Moris Filho - Me, Valor: R\$ 49.900,00 Vigência: 26/06/2012 a 31/12/2012, Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de polpa de frutas para atender a diversas secretarias deste Município; Ata do Registro de Preços Nº 58/2012, Parte: Mara Pagliuso Siqueira Pereira, Valor: R\$ 48.925,00 Vigência: 27/06/2012 a 31/12/2012, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Leite Pasteurizado para atender a diversas secretarias deste Município de Alto Taquari; Contrato Nº 59/2012, Parte: J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME, Valor: R\$ 14.895,00 Vigência: 28/06/2012 a 28/09/2012, Objeto: Aquisição de ar condicionado tipo split, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica durante o período de garantia para atender a Secretaria de Assistência Social, do Município de Alto Taquari; Contrato Nº 60/2012, Parte: Marcos José dos Santos, Valor: R\$ 23.280,00 Vigência: 29/06/2012 a 29/12/2012, Objeto: Prestação de serviço Instrutor em Lutas e Artes Marciais, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREGÃO PRESENCIAL 031/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Alto Taquari – MT.

A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012.

Abertura às 09:00h do dia 17/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituraidealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de julho de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a execução dos serviços de consultoria

e assessoria técnica para construção do Sistema de Planejamento Estratégico do Município de Araputanga, incluindo as etapas de elaboração do diagnóstico situacional geral, formulação dos objetivos e elaboração do planejamento estratégico e plano de ação. Resultou como vencedora a empresa ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais), para execução dos serviços. Informa ainda que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga-MT, 02 de Julho de 2012. Odilson Mamedes da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa p/ prestação de serviços de retífica, bem como fornecimento de peças p/ reparo e manutenção em veículos da SINFRA deste Município.** Início da Sessão: **Dia 12/07/2012, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradeairipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 02 de julho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para manutenção de pontes e pontilhões deste município, e madeira beneficiada (forro, portas, jogos de portal e vista para porta e réguas) para construção de uma casa destinada ao vigia da torre de TV.** Início da Sessão: **Dia 12/07/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradeairipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 02 de julho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 041/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 04/06/2012, sagraram-se vencedoras as empresas **Silveira Eletrodiesel Ltda ME, Auto Peças Rondobrás, M. A. Perondi & Cia Ltda ME, Retificadora Aripuanã Ltda EPP, Ermenção Gomes Pinto-ME, Aldo Albino Fabrin-EPP.** Aripuanã-MT, 26 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 050/2012, levado a efeito às 11 (Onze) horas do dia 19/06/2012, sagrou-se vencedor o licitante **Joaquim Luiz da Silva.** Aripuanã-MT, 20 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 051/2012, levado a efeito às 08 (Oito) horas do dia 22/06/2012, sagrou-se vencedor o licitante **Maurício José Magalhaes Silva.** Aripuanã-MT, 26 de junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 052/2012, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 22/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa **DAC Comercio e Serviços Ltda EPP.** Aripuanã-MT, 26 de junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 053/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 26/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Inácio & Gomes da Silva Ltda ME.** Aripuanã-MT, 29 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 054/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 28/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Tricate Comércio de Peças para Tratores Ltda.** Aripuanã-MT, 29 de Junho de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 034/2012

Objeto: Aquisição de chapéus, destinados aos participantes do Festival de Pesca a ser realizado neste ano de 2012, para atender as necessidades da SEMTUR deste município.; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT; **Contratado:** STAMP Distribuidora de Malhas Ltda ; **Valor Global:** R\$ 6.883,50; **Data:** 29 de Junho de 2012.; **Base Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Elsa Henke - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 10/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre e transporte de malotes. Data: 19/07/2012 às 14:00h(DF). Edital/Informações. Setor Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 02.07.2012. Nivaldo M. Evangelista. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT comunica que: no aviso de Publicação decorrente da Tomada de Preços n. 004/2012 (contratação de empresa para Construções de Cobertura em Estrutura Metálica das quadras de esportes nas Comunidades São Bento e Agua da Prata), publicada no Diário Oficial da AMM, do dia 29/06/2012, foi prorrogada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços para o dia **18/07/2012, às 08:00 hs.** As demais características ficam inalteradas. Brasnorte, 02 de julho de 2012.

Neison Wille - Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Pregão Presencial objetivando a **Aquisição de material de consumo (higiene especifica hospitalar) para atender a Unidade do PAM - Pronto Atendimento Médico 24 horas, deste município.**

Despesas: Fonte de Recursos / FMS PRÓPRIO

Realização: dia 13 de JULHO de 2012 às 14:00 horas (horário de Cuiabá-MT)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de JUNHO de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO; Contrato Nº: 251/2012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS no município de Campinápolis- MT. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro; **Contratada:** CONSTRUTORA ALFER LTDA - EPP; **CNPJ:** 03.009.104/0001-55; **Vigência:** 29/Junho/2012 à 31/Dezembro/2012; **Valor:** R\$ 996.066,80 (novecentos e noventa e seis mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Referencia:** Tomada de Preço 010/2012

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO; Contrato Nº: 252/2012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328193-69/2010/MCIDADES/CAIXA. no município de Campinápolis-MT. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro; **Contratada:** MACRO CONSTRUTORA - LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, **CNPJ:** 13.380.117/0001-90; **Vigência:** 29 de Junho de 2012 à 31 de Dezembro de 2012; **Valor:** R\$ 1.194.541,45 (Hum milhão e cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **Referencia:** Tomada de Preço Nº 011/2012

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO; Contrato Nº: 253/2012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332495-922010/MCIDADES/CAIXA no município de Campinápolis- MT. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro; **Contratada:** MACRO CONSTRUTORA - LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, **CNPJ:** 13.380.117/0001-90; **Vigência:** 07 de Julho de 2012 à 31 de Dezembro de 2012; **Valor:** R\$ 908.241,38 (Novecentos e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). **Referencia:** Tomada de Preço Nº 012/2012

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO; Contrato Nº: 254/2012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUCAO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332494-87/2010/MCIDADES/CAIXA, no município de Campinápolis- MT. Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro; Contratada: MACRO CONSTRUTORA – LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, CNPJ: 13.380.117/0001-90; Vigência: 07 de Julho de 2012 á 31 de Dezembro de 2012; Valor: R\$ \$ 910.163,53 (Novecentos e dez mil e cento e sessenta e três reais cinquenta e três centavos). Referência: Tomada de Preço Nº 013/2012

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2012

A Prefeitura municipal de Campinápolis através do Presidente da CPL, Maciel Alves Ferreira torna Público aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 010/2012 tendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS no município de Campinápolis- MT. Lote 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS no total de 17.062,27m² tendo como vencedora a empresa Construtora Alfer LTDA - EPP, no valor R\$ 996.066,80 (novecentos e noventa e seis mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), Campinápolis - MT 29 de Junho de 2012

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2012

A Prefeitura municipal de Campinápolis através do Presidente da CPL, Maciel Alves Ferreira torna Público aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 011/2012 tendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328193-69/2010/MCIDADES/CAIXA. no município de Campinápolis- MT. Lote 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS no total de 17.178,50 m² tendo como vencedora a empresa Construtora: MACRO CONSTRUTORA – LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, CNPJ sob o n.º 13.380.117/0001-90, no valor R\$ 1.194.541,45 (Hum milhão e cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Campinápolis -MT 02 de Julho de 2012

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2012

A Prefeitura municipal de Campinápolis através do Presidente da CPL, Maciel Alves Ferreira torna Público aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 012/2012 tendo o objeto: PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUCAO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332495-92/2010/MCIDADES/CAIXA, no município de Campinápolis- MT. Lote 01: EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUCAO DE CICLOVIAS E CALÇADAS, tendo como vencedora a empresa Construtora: MACRO CONSTRUTORA – LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, CNPJ sob o n.º 13.380.117/0001-90, no valor R\$ 908.241,38 (Novecentos e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos). Campinápolis -MT 02 de Julho de 2012

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2012

A Prefeitura municipal de Campinápolis através do Presidente da CPL, Maciel Alves Ferreira torna Público aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 013/2012 tendo o objeto: PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUCAO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332494-87/2010/MCIDADES/CAIXA, no município de Campinápolis- MT. Lote 01: EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUCAO DE CICLOVIAS E CALÇADAS, no total de 13.011,00 m² de Pavimentação Asfáltica; 5.058,50 m² de Calçada e 2.600,00 m² de Ciclovias, e tendo como vencedora a empresa Construtora MACRO CONSTRUTORA – LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, CNPJ sob o n.º 13.380.117/0001-90, no valor R\$ 910.163,53 (Novecentos e dez mil e cento e sessenta e três reais cinquenta e três centavos). Campinápolis -MT 02 de Julho de 2012

MACIEL ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO OBJETO: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local. Utilizando recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av Mato Grosso, 66NE, Centro.

DO CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pessoa jurídica de serviço social autônomo, devidamente inscrita no CNPJ 03.658.868/0001-71, com sede na Rua Jesse Pinto Freire , Nº171, Centro, Cuiabá-MT .

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados a comunidade local, de acordo com o art. 24, XIII.

VALOR: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unidade	Curso de Redação Oficial e Comercial	2.600,00	2.600,00
02	01	Unidade	Curso de Técnicas de Vendas e Atendimento	3.600,00	3.600,00
03	01	Unidade	Curso de Iniciação Profissional Office Boy/Girl	3.700,00	3.700,00
04	01	Unidade	Curso de Auto Maquiagem	3.300,00	3.300,00
05	01	Unidade	Curso de Colorimetria	4.850,00	4.850,00
				Total	18.050,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.11.334.0009.1104.3.3.90.39.00.00

Execução dos Serviços: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Ação Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 02 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berff - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 072/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL com o valor total de R\$ 122.790,40 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 02 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão n. 071/2012 – Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOS. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de julho de 2012

Dimorvan Alencar Brescancim

Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO 065/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.571.427/0001-54** vencedora do lote único . Campo Verde – MT, 02 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, na Modalidade Pregão nº 088/2012, dia 16 de julho de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de julho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, na Modalidade Pregão nº 090/2012, dia 17 de julho de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de julho de 2012Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO**, na Modalidade Pregão nº 089/2012, dia 16 de julho de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de julho de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA/SERVIÇO**

OBJETO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C
EMPRESA: CS CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATO: 055/2010

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através do Departamento de Engenharia, declara aceitar, em caráter PROVISÓRIO, a obra acima discriminada, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2010, entre esta Prefeitura e a empresa acima, estando tudo dentro das especificações técnicas, ressaltando a responsabilidade civil de 05 (cinco) anos, garantida nos termos do artigo 618 do Código Civil. Sendo o que tínhamos a declarar.

Campos de Júlio - MT, 25 de maio de 2012.

Assinam:

Gilmar Rampanelli
Engenheiro Civil – Fiscal / CREA nº. RNP 1704072310
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

Franciele Schmidt Modena
Responsável Técnica da Empresa / CREA nº. RNP 1205914790
CS Construtora Ltda - ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 046/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura aquisição de processadora radiográfica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 12/07/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 02 de Julho de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial
Decreto nº. 005/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 023/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 23/04/2012, às 08h00, horário local, modalidade REGISTRO DE PREÇOS com finalidade de aquisição futura de medicamentos. A licitante STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.995.371/0001-50 foi vencedora do certame em 37 itens totalizando R\$275.978,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) e a licitante LA DALLA PORTA JÚNIOR, CNPJ nº. 11.1455.401/0001-56, foi vencedora do certame em 25 itens totalizando R\$129.803,45 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

Campos de Júlio - MT, 02 de Julho de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 022/2012

O presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2012, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar nos termos do Contrato 022/2012, o seguinte:

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

Onde se lê:

Fica designado a servidora Juliane Paes de Farias para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

Fica designado Gilmar Rampanelli, Decreto Municipal n.º 065/2011 de 01/09/2011 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. Mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Campos de Júlio - MT, 02 de Julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Denival Paes Moraes, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços 003/2012 que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** do tipo menor preço por lote, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o Lote 01 com o valor total de **R\$ 178.972,97 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)** e a empresa **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e para o Lote 02 com o valor total de **R\$ 215.905,24 (duzentos e quinze mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Chapada dos Guimarães/MT, 02 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/07/2012, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 010/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Prédio da APAE (cobertura) no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT. **Publique-se;** Colider/MT, em 02 de Julho de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/07/2012, as 15:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 011/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Prédio do PSF Nova Galiléia no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT. **Publique-se;** Colider/MT, em 02 de Julho de 2012

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO - 6º TERMO AO CONTRATO Nº 004/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA**, portador do RG nº. 243464 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 086.183.051-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.958.721/0001-86, com sede na Rua Poconé, nº 162, Jardim Glória, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. FLÁVIO LUIS WEYDMANN**, portador da Carteira de Identidade RG nº.758921 SSP/MT e CPF/MF sob o nº.594.345.621-04, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** - O objeto do 6º Termo Aditivo consiste no Acréscimo de Valor em **R\$ 533.731,75 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 10,59% do valor contratado de 5.312.029,95 (cinco milhões, trezentos e doze mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global da obra para em **R\$ 5.941.816,75 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**. Cuiabá 02/05/2012

AVISO DE CANCELAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 802276-7/2012)-O Município de Cuiabá, através do seu Pregoeiro Oficial torna publico para conhecimento dos interessados, que foi CANCELADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de consumo para equipar escolas da Rede Escolar Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, por Conveniência

Administrativa, conforme solicitação efetuada pela Secretaria interessada exarada no Ofício nº 981/2012/GS/SME, visto que em resumo, o objeto pretendido já não possui mais necessidade de aquisição. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2012. Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial - V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG827785-3/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU. **Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto Aquisição de 60(sessenta) equipamentos rádio portátil, com faixa de frequência VHF/FM, com 16 canais, incluindo bateria sobressalente, com garantia, para atender os novos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, no desenvolvimento de suas ações e atividades, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. **Data/Horário:** 13/07/2012 às 14:30min (catorze horas e trinta minutos) Fuso Horário da Capital. **Pregoeiro:** Valdir Pereira Silva - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. Cuiabá, 02 de Julho de 2012. Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial do Município- Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compra e Licitações

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 015/2012; **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.; **RECURSO (s):** PRÓPRIO - Controle Orçamentário nº 273/2012; **CONTRATADA:** CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARME LTDA.; **OBJETO:** Serviço de monitoramento 24 horas, com pronto atendimento.; **PERÍODO:** 07 (sete) MESES; **VALOR:** R\$ 15.799,00; **PROCESSO Nº:** 2420/2012. Cuiabá/MT, 05 de Junho de 2012.

CONTRATO Nº: 016/2012; **RECURSO:** Próprio - Controle Orçamentário 264/2012; **LICITAÇÃO:** Convite Nº 009/2012; **VALOR:** R\$ 79.927,68; **CONTRATADA:** DDMIX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e manutenção.; **PROCESSO Nº:** 603/2012. Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2012.

MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2012**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **RESOLVE:** HOMOLOGAR a Empresa: COOPERATIVA MISTA E AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA inscrita no CNPJ: 03.939.469/0010-70 no valor global de R\$ 569.449,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, visando atender a demanda da secretaria municipal de assistência social, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Dom Aquino-MT, 29 de julho de 2012.

EDUARDO ZEFERINO. Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de julho de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RUAS DAS AMESCLAS – BAIRRO BELA VISTA), tendo como vencedora a empresa ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cuja despesa importará em R\$ 212.361,97 (duzentos e doze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Dulcilene Tschinkel;

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

RESULTADO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, tendo os seguintes vencedores: a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA foi vencedora dos itens 003, 004, 005, 006, 007, 009, 012, 013, 020, 024, 030, 036, 037, 038, 039, 040, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 071, 072, 074, 088, 089, 090, 094, 096, 099, 217, 220, 225, 228, 232, 233, 239, 240, 241, 243, 250, 252, 258, 263, 268, 270, 275, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 287, 299, 300, 302, 307, 309, 310, 311, 312, 314, 316, 317, 321, 324, 334, 337, 338, 340, 346, 347, 349, 350, 351, 353, 355, 360, 363, 364, 368, 369, 371, 372, 378, 389, 393, 400, 401, 403, 405, 406, 407, 409, 420, 421, 429, 430, 435, 439, 464, 465, 466, 467, 469, 478, 480, 485, 486, 492, 500, 502, 503, 504, 506, 511, 512, 514, 522, 529, 539, 540, 541, 542, 559, 560, 562, 564, 570, cuja despesa importará em R\$ 359.217,31 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos); a empresa STAR ODONTOMÉDICA

LTDA foi vencedora dos itens 113, 114, 115, 116, 152, 155, 171, 172, 175, 176, 178, 186, 188, 199, 200, 203, 205, 206, 209, 210, cuja despesa importará em R\$ 33.490,53 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos); a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME foi vencedora dos itens 008, 011, 021, 029, 050, 069, 070, 075, 081, 179, 184, 185, 192, 193, 196, 218, 219, 231, 236, 265, 280, 290, 291, 292, 293, 294, 330, 331, 352, 359, 370, 392, 419, 426, 431, 436, 437, 438, 440, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 468, 470, 471, 472, 476, 477, 479, 482, 483, 484, 487, 497, 498, 499, 501, 507, 508, 509, 520, 526, 527, 528, 532, 538, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 565, 566, 567, 568, 569, cuja despesa importará em R\$ 305.586,35 (trezentos e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONT. E HOSP. LTDA foi vencedora dos itens 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 177, 180, 187, 189, 190, 191, 194, 195, 197, 198, 201, 202, 204, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 441, 442, 443, 513, 515, 516, 517, cuja despesa importará em R\$ 98.840,41 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos); a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora dos itens 001, 002, 015, 016, 018, 019, 023, 031, 032, 034, 041, 042, 043, 044, 048, 059, 063, 067, 073, 076, 077, 078, 079, 086, 087, 091, 221, 222, 224, 226, 227, 230, 234, 235, 237, 238, 242, 244, 245, 248, 249, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 273, 276, 286, 288, 289, 296, 297, 301, 304, 305, 308, 319, 320, 323, 325, 332, 333, 336, 345, 348, 354, 356, 361, 362, 376, 377, 380, 381, 386, 388, 390, 394, 399, 410, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 425, 489, 495, 518, 519, 523, 524, 563, cuja despesa importará em R\$ 292.501,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e um reais).

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2011**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, matérias de limpeza e produtos diverso - Detentores da Ata: E. J RAMOS DE SOUZA ME, CNPJ: 13.462.724/0001-07. Valor Total: R\$ 48.719,65 (quarenta e oito mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) - SUPERMECADO COPEROESTE LTDA, CNPJ: 08.716.758/0001-32. Valor Total: R\$ 49.937,13 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e treze centavos) - D. FELICIO GARCIA - ME CNPJ: 02.514.255/0001-06. Valor Total: R\$ 47.315,16 (quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) - ALMEIDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.451.168/0001-23. Valor Total: R\$ 44.131,04 (quarenta e quatro mil cento e trinta e um real e quatro centavos) - H. R. NEIVA NETO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.141.727/0001-42. Valor Total: R\$ 5.271,10 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos). K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí - MT, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Indavaí - MT., CEP 78.295-000, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2012, torna público que a vencedora do processo CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2012, foi a Empresa Base Dupla Serv. de Constr. Civil LTDA, processo Homologado e adjudicado no dia 29/06/2012. Maiores informações no endereço retrocitado.

Indavaí - MT., 29 de Junho de 2012.

Célio Franco Carneiro - Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 06 de Julho de 2012 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos - Centro, em Jangada, Mato Grosso - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para Contratação de empresa para locação de equipamentos para execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Jangada/MT, conforme Memorial descritivo e planilhas anexos no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta - feira, das 07:00 as 13:00, com a Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com - Jangada/MT, 29 de Junho de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO - Pres. da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT****AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA N.º 006/2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, imóveis de propriedade do Município de Juína-MT, discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 006/2012. O Edital da Concorrência n.º 006/2012, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados do dia 02.07.2012 a 02.08.2012, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, na cidade de Juína-MT. Para participar da Concorrência o interessado deverá somente apresentar o envelope devidamente preenchido do Formulário da Proposta, constante do ANEXO III, do Edital da Concorrência, até a data e hora marcada para a abertura dos envelopes. As propostas, representadas pelo Formulário do ANEXO III, do Edital da Concorrência, deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Juína, situada na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, no dia 02.08.2012, às 08:00 horas, em sessão pública, pelos interessados ou procuradores. Juína-MT, 02 de Julho de 2012.

ÂNGELA GOLAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Gráfica e Editora Art Cor Ltda., nos itens 21, 27, 66, 108, 109, 110, 117, 129, 130, 133, 142 e 143, no valor total de R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais); Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda., nos itens 11, 119, 120 e 145, no valor total de R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais); Santos e Camargo Ltda., nos itens 01, 03, 05 ao 10, 13 ao 16, 23 ao 26, 30 ao 32, 34, 35, 36, 38 ao 41, 43, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 60, 64, 70, 98,99, 101, 128, 135 ao 140, no valor total de R\$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Jacigran Indústria Gráfica e Comercio Ltda., nos itens 18, 19, 42, 56, 58, 65, 69, 73 ao 79, 81, 84 ao 87, 89, 92 ao 96, 100, 102, 104, 105, 107, 114, 124, 132, 134 e 144, no valor total de R\$ 8.851,50 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Gráfica e Editora Gerdan Ltda., nos itens 04, 12, 20, 22, 28, 29, 33, 37, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 59, 62, 63, 67, 74, 72, 80, 82, 83, 90, 91, 97, 103, 106, 111 ao 113, 116, 118, 121, 123, 126, 127 e 141, no valor total de R\$ 15.378,00 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais); Sozo e Forlin Ltda., nos itens 115 e 131, no valor total de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); e 4 D Designer Gráfica e Editora Ltda., nos itens 02, 17, 61, 68, 88, 122 e 125, no valor total de R\$ 1.363,00 (um mil, trezentos e sessenta e três reais). Juína - MT, 17 de maio de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EDITAL DE PREGÃO N° 126/2012**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e manutenção da Padaria Escolar do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **Data:** 18 de julho de 2012. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 18 de julho de 2012. **Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida America do Sul, N° 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N° 01: Às 08:30 horas, do dia 18 de julho de 2012, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 02 de julho de 2012.

Jessica Regina Wohleberg - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 SRP N.º 009/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 013/2012 SRP n.º 009/2012, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestar Serviços na Confecção de Formulários Diversos, cuja abertura se deu no dia 29 de Junho de 2012, às 15h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: 4D Designer Gráfica e Editora Ltda ME com o

valor total de R\$ 33.110,00 (Trinta e três mil cento e dez reais) e Garieri dos Santos & Cia Ltda ME com o valor total de R\$ 45.645,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Marcelândia MT, 29 de Junho de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012 SRP N.º 010/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 014/2012 SRP n.º 010/2012, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Botijões de Gás GLP - P-13, cuja abertura se deu no dia 02 de Julho de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Deposito de Gás Bom Preço Ltda com o valor total de R\$ 36.176,00 (Trinta e seis mil cento e setenta e seis reais).

Marcelândia MT, 02 de Julho de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DO CONTRATO**

1º - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N.º 107/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, para Execução de Obra para Ampliação do Centro de Eventos do município de Matupá - MT, conforme Contrato de Repasse n.º 0348564-73/2010/Ministério do Turismo/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, do Município de Matupá. OBJETIVO: Alterar o valor Global da Obra diminuindo. Valor/Global: R\$ 940.692,48. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N.º 108/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, para Execução de Obra para Construção da Feira do Produtor do município de Matupá-MT, conforme Contrato de Repasse n.º 03311250-27/MAPA/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Matupá. OBJETIVO: Alterar o valor Global da Obra diminuindo. Valor/Global: R\$ 268.459,47. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N.º 109/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção do Centro de Atendimento ao Turismo do Município de Matupá - MT, conforme Contrato de Repasse n.º 0348491-91/2010/Ministério do Turismo/CAIXA. OBJETIVO: Alterar o valor Global da Obra diminuindo. Valor/Global: R\$ 347.058,40. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**Inexigibilidade de Licitação n° 03/2012**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2012, o Senhor Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação de Serviços Hospitalares de Media e Alta Complexidade, conforme Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde, através da empresa: HÉLIO AMARAL RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ N. 03.547.536/0001-10. Valor global contratado: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 02 de julho de 2012. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal. Cleuza Nunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 011/2012**

O Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste Estado de Mato Grosso, Aparecido Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela portaria n° 147/2012, considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas, RESOLVE: I-Divulgar a listagem final dos candidatos e aprovados/classificados no Concurso Público 001/2012 e listagem parcial dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Externos classificados para a 2º etapa; II- Divulgar a listagem do desempenho geral dos candidatos; III-Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital Complementar; IV- Comunicar aos candidatos classificados no cargo de Auxiliar de Serviços Externos que as provas práticas e teste de aptidão física serão realizados no dia 08 de julho, com início às 08h, no Estádio Municipal Aguinaldo de Freitas - Bairro Mutirão. Os candidatos deverão apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto, munidos de documentos de identificação com foto e atestado médico. V- Comunicar que o referido

resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e nos sites www.mirassoldoeste.mt.gov.br, www.prismaconsultoria.net.
Mirassol D'Oeste, 02 de julho de 2012. Alcileina Castilho Queiroz Botelho Presidente da Comissão Aparecido Donizeti da Silva- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 16 de julho de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2.012

OBJETO: Aquisição de Colchão para uso Hospitalar Data e Hora de Abertura: 13-07-2.012 às 13:00 horas (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Centro. Interessados em adquirir o Edital deverão se dirigir Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362... - Nova Xavantina – MT, 02 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

DECRETO Nº 2.083, DE 29 DE JUNHO DE 2.012

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público nº 001/2012, à vista do Relatório apresentado pela Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2012, para preenchimento de cargos vagos e cadastro de reserva, do Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender interesse público da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de junho de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 16/07/2012, às 08H00, para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Retífica, Torno e Solda, Manutenção Mecânica e Auto Elétrica para Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota do Município de Novo Mundo – MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 02 de julho de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 019/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 20 de Junho de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa Albino J. Mayer e CIA Ltda, inscrita no Cnpj nº. 74.192.444.0001.02. Paranaíta/MT, 02 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Nova Guia Construções Ltda. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, Prorrogando o Prazo de Execução em 02 (dois) Meses, Contados a Partir de 02/07/2012, Ficando Automaticamente Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato para o Mesmo. Paranaíta/MT, 02/07/2012.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012- PR SRP 011/12.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. NO FOM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA MAN. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REF. Nº 042/2012. DO PREÇO: o valor global R\$ 2.304,06 DO PAGAMENTO: após liquidação. CONTRATO Nº 042/12. DATA ASS: 18/06/2012. ASSINANTES: NT COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÁQ. PESADAS – LTDA ME, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante. K3/DO

PREFEITURA MUN. DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012, PROCESSO LIC. Nº 023/2012- TP 002/12.

DO OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS PONTAPORÁ E RUA BANDEIRANTES, COM UM TOTAL DE 8.746,00 M, NO MUN.DE P.DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2012 COM A SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (SETPU). DO PREÇO: o valor global R\$ 179.665,17 DO PAGAMENTO: após medições realizadas. CONTRATO Nº 044/12. DATA ASSINATURA: 26/06/2012. PRAZO DE EX: 03 MESES ASSINANTES: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUN. DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012, PROCESSO LIC. Nº 024/2012- TP 003/12.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NA RUA PONTA PORÁ E AVENIDA SANTO ÂNGELO, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2012 SEC. DE ESTADO DAS CIDADES – SECIDE. DO PREÇO: o valor global R\$ 788.721,60 DO PGTO: após medições realizadas. CONTRATO Nº 045/12. DATA ASSINATURA: 27/06/2012. PRAZO DE EX: 120 DIAS ASSINANTES: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 061/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW A SER REALIZADO PELOS ARTISTAS, REPRESENTADO COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA NO DIA 06/08/2012, DA DUPLA SERTANEJA, "FERNANDO & SOROCABA", E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA, COMEMORANDO O 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA. VALOR: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - DATA: 22/06/2012 – VIGÊNCIA: 07/08/2012, DISP: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2012, VINCULA-SE A ESTE CONTRATO. DOTAÇÃO: 12.00 – 12.03. - 13.392.1025.2.191, FICHA 664.

CONTRATO N.º 063/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE PONTES E LACERDA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 29 DE JUNHO 01 DE JULHO DE 2012, NESTE MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA FLOR DE LIZ E ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO FESTIVAL DA CANÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 12/039/2012, PLANILHA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS E PROPOSTA DA CONTRATADA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AJUSTE, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. VALOR: R\$ 47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS) - DATA: 28/06/2012 – VIGÊNCIA: 30/07/2012, DISP.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2012, VINCULA-SE A ESTE CONTRATO. DOTAÇÃO: 12.00 – 12.03. - 13.392.1025.2.177, FICHA 647.

CONTRATO N.º 064/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA BEZERRA & FERNANDES LTDA - OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ, PALCO, SEGURANÇA E TOALETE MÓVEL, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE PONTES E LACERDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 035/2012 AO PREGÃO N.º 002/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. VALOR: R\$ 75.306,00 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS) - DATA: 29/06/2012 – VIGÊNCIA: 30/07/2012, DISP.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2012, VINCULA-SE A ESTE CONTRATO. DOTAÇÃO: 12.00 – 12.03. - 13.392.1025.2.177, FICHA 647.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2012.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, EXAMES ESPECIAIS CARDIOLÓGICOS

Favorecido: Centro de Diagnostico por imagem Lider LTDA
CNPJ: CNPJ: 10669636/0001-84

Endereço: Rua: Alameda das Orquideas nº21 Jardim planalto

Prazo de execução: Meses 06

Valor global: Conforme execução

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93

Inexigibilidade n.º 06 processo n.º 43

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2012.

OBJETO: Contratação do Artista – diretamente: Joaquina “Motocross show”.

FAVORECIDOS: Gilmar Pereira Flores ME CNPJ: 10450006/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais)

RECURSOS: convênio n.º 001 2012 SEDTUR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 III.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte, 29 de Junho de 2012.

Edi Escorsin
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado no artigo 123 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 148/92 e nas disposições do Código Eleitoral Brasileiro, atendendo ainda pedidos dos interessados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Atividade Política aos servidores estáveis abaixo identificados, a partir de 01/07/2012 e durante todo o pleito eleitoral de 2012, por motivo dos mesmos se candidatarem aos cargos de Vereador do Município de Porto Alegre do Norte-MT:

- JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Garí, portador da Cédula de Identidade RG 918075/SSP-MT, CPF 536.480.051-20, Matrícula Funcional 0135, período de vacância - 20/06/2012 à 20/06/2015, lotação: Secretaria de Agricultura;
- MARCELO DA SILVA PIAGEM**, brasileiro, solteiro, motorista II, portador da Cédula de Identidade RG 1146087-3/SJ-MT, CPF 838.942.761-34, Matrícula Funcional 0655, lotação: Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e, revoga as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 27 de junho de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado nas disposições da Lei Municipal n.º 148/92 e, ainda no pedido formal da interessada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir de hoje, a servidora municipal – Senhora: Maria das Graças Pereira de Aquino, Portadora da CIRG 1496455-4/SSP-MT, CPF 882.852.861-34, Matrícula Funcional 0969, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração II, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e, revoga as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 02 de julho de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 033/2012.

Fica advertida a empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, sito à Rua Galileu nº 220, Bairro Jardim Europa, Goiânia, GO, cadastrada no CNPJ nº 06.696.359/0001-21, por ter negado vigência ao item 16.1, alínea “a” do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 05 (cinco) dias corridos, para efetuar a entrega dos objetos cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma, através deste ato, ciente que com a não regularização das pendências serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 18 do Edital correspondente, sendo facultada à empresa a defesa prévia, conforme abaixo transcrito:

“18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

18.1.1 - A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a PREFEITURA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea “b”;

18.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Primavera do Leste, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.”

No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 25 de junho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 032/2012, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 032/2012. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2012

OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de Serviços médicos como clínico geral com escala de plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Vencedora:

ALEJANDRA ANTEZANA CHAVEZ – foi vencedora, no valor total de R\$ 224.376,00; Querência - MT, 28 de junho de 2012.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 046/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto de Aditivo: Justificativa técnica: A utilização dos recursos disponíveis, com saldo de convênio e saldo de aplicação, são necessários para melhoria da urbanização do campo de futebol; com a execução da pintura, o aspecto visual dará um aspecto agradável, e, conjuntamente com a iluminação do estádio, parte da urbanização será possível, com a pintura proposta. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica aditivado o valor de R\$. 2.635,31 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Nivaldo Ponciano Coelho - Prefeito Municipal

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Julho de 2012.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012 MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Localizado na Rua Januária, Quadra A Lote 03 no Bairro Vila São Sebastião, no Município de Rondonópolis. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da C.P. Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 (treze) de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, e carga de gás para atender Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2012.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, torna público que realizara licitação pública na modalidade de Tomada de

Preços 008/2012, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 comes peque Lei n.º 8883 08/06/94, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de combustível, (óleo diesel, gasolina comum e álcool comum), Lubrificantes, Graxa e Estopa, com abertura prevista no dia 20/07/2012 às 08:30. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT. Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080.

Santo Antonio do Leste – MT, em 02 de julho de 2.012.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO - PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, torna público que realizará licitação pública na modalidade de Tomada de Preços 009/2012, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 comes peque Lei n.º 8883 08/06/94, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de peças, pneus e câmara de ar para atender a frota de veículos da prefeitura municipal Santo Antonio do Leste, com abertura prevista no dia 20/07/2012 às 10:00. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT. Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080.

Santo Antonio do Leste – MT, em 02 de julho de 2.012.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO - PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 013/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, torna público que realizará licitação pública na modalidade de Tomada de Preços 009/2012, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 comes peque da Lei n.º 8883 08/06/94, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de medicamentos, materiais hospitalar, odontológico e de laboratório para atender a secretaria de saúde, com abertura prevista no dia 20/07/2012 às 13:00. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT, Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080.

Santo Antonio do Leste – MT, em 02 de julho de 2.012.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO - PRESIDENTE DA CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012, cujo objeto e a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS SENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO, GERADORES, BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE 2012, SENDO REALIZADOS NOS DIAS 07 A 29 DE JULHO DE 2012. Aberta em 29 de junho de 2012, às 14:00 horas, tendo como vencedora a empresa W. A. DA COSTA E CIA LTDA – EPP/CNPJ – 13.689.408/0001-64, com o valor de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais), pelo lote. São Félix do Araguaia - MT, 02 de julho de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 13/07/2012, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. 12/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de “Serviços Elétrico Predial nas Unidades Administrativa, Serviços Especializada em Alta e Baixa Tensão, Serviços em Ar Condicionados e tipo Instalação, Limpeza e Manutenção”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2012, oriundo do Convite de Preço nº. 001/2012, que tem como objetivo a Contratação de Mão de Obra Especializada para a Execução das Obras de Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Boa Esperança (sem material e parcialmente) em Sinop – MT. Que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA IMPACTO LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO

DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, que compreende o período de 03/07/2012 a 02/09/2012. SINOP-MT, 27 de Junho de 2012.

EXTRATO DO 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2010 oriundo da Tomada de Preço nº 016/2010, que tem como objetivo Contratação empresa especializada para Execução das obras de Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica com 06 salas - padrão FNDE - no Bairro Menino Jesus II. Que celebra entre si a PREFEITURA DE MUNICIPAL SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA ROCHA LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 90 (noventa) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, que compreende o período de 04/07/2012 a 03/10/2012. SINOP-MT, 28 de Junho de 2012.

EXTRATO DO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2011 originado da Tomada de Preço nº. 011/2011, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal, referente ao Convênio 004/2011 - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran/MT para a cidade de Sinop - MT. Que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, que compreende o período de 06/07/2012 a 05/09/2012. SINOP-MT, 29 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012 CONTRATO Nº 038/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LINDOLFO JOSÉ TRIERWEILLER, EM SINOP- MATO. Contratada: Pessoa Jurídica: CONSTRULOGO - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Santa Carmem, na Av. Do Comércio nº 1.164 - Centro, Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 24.961.666/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 3.195.608,56 (Três Milhões Cento e Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Reais). ATIVIDADE/DOTAÇÃO: 11.010.0.0.12.361.0014.1045.44 90 51. 0000.101 e Convênio 301/2011: 11.010.0.0.12.361.0014.1045.449051.0000.1 02. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012 - Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 28/06/2012. Execução: 14 (Quatorze) Meses. Vigência: 18 (Dezoito) Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2012 - SRP 105/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2012 - SRP 105/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Retífica de Motores destinado à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 13/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.com.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 02 de julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2012 - SRP 106/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2012 - SRP 106/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 16/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 02 de julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 084/2012,
DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO "I" contendo o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no

site da Prefeitura Municipal de Tapurah - (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Público 001/2012 terá validade até 29 de junho de 2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

Milton Geller
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO - MICRO AREA 09

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
001	SOLANGE VIFIGAL SOARES	30	40	70	1	S
008	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	25	35	60	2	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO - MICRO AREA 14

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
003	JULIANA DOS SANTOS LOPES	35	40	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO - MICRO AREA 15

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
009	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	30	35	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO - MICRO AREA 16

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
010	VANIA GUILHERMO SILVA	25	50	75	1	S
013	SOLANGE FATIMA H. DA SILVA HEINSFELD	25	40	65	2	S
015	VANIA DA SILVA BORGES	30	35	65	3	S
012	QUELI DOS SANTOS PAES	30	25	55	4	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO - MICRO AREA 26

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
006	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	35	35	70	1	S
007	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	AUSENTE	AUSENTE

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO - MICRO AREA 27

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
016	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	35	40	75	1	S
004	ALICE PILATTI VARNIER	30	40	70	2	S
002	LEILANNY CRISTINA DE ALMEIDA	40	25	65	3	S
005	CLEONICE ALINA DA SILVA	30	30	60	4	S
011	FERNANDA DOS SANTOS CANDIDO	20	30	50	5	S
014	DIRCE EDINEIA DOS SANTOS	20	30	50	6	S

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012, que será realizado no dia 13/07/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão da saúde pública, compreendendo customização do sistema, conversão da base de dados atualmente existente, manutenção corretiva e legal, e suporte técnico durante o tempo de execução do contrato e implantação dos sistemas. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 02 de Julho de 2012. Aline Thais Schüller-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

DECRETO Nº 084/2012,
DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO "I" contendo o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah - (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Público 001/2012 terá validade até 29 de junho de 2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

Milton Geller
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 09

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
001	SOLANGE VIFIGAL SOARES	30	40	70	1	S
008	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	25	35	60	2	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 14

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
003	JULIANA DOS SANTOS LOPES	35	40	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 15

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
009	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	30	35	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 16

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
010	VANIA GUILHERMO SILVA	25	50	75	1	S
013	SOLANGE FATIMA H. DA SILVA HEINSFELD	25	40	65	2	S
015	VANIA DA SILVA BORGES	30	35	65	3	S
012	QUELI DOS SANTOS PAES	30	25	55	4	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 26

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
006	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	35	35	70	1	S
007	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	AUSENTE	AUSENTE

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 27

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
016	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	35	40	75	1	S
004	ALICE PILATTI VARNIER	30	40	70	2	S
002	LEILIANNY CRISTINA DE ALMEIDA	40	25	65	3	S
005	CLEONICE ALINA DA SILVA	30	30	60	4	S
011	FERNANDA DOS SANTOS CANDIDO	20	30	50	5	S
014	DIRCE EDINEIA DOS SANTOS	20	30	50	6	S

DECRETO Nº 086/2012,
De 02 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação das candidatas aprovadas nº 006/2012, de 21 de junho de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento das candidatas convocadas no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. MARILDA ISIDORIO NETO, portadora do RG nº 19772186 SSP/SP e CPF nº 095.908.518-19, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/MAGISTERIO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. IVANIA ECKERT FRIGO, portadora do RG nº 1245369-2 SSP/MT e CPF nº 848.793.601-63, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/MAGISTERIO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 087/2012,
de 02 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 029/2012, de 21 de junho de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/07/2012, em caráter efetivo, a Srª. LEIDY MARIANA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 1377270-8 SSP/MT e CPF nº 916.635.711-04, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 88/2012,
de 02 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 02/07/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de AJUDANTE SE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Art. 16 do Decreto nº 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE aprovados no Processo Seletivo Público 001/2012 realizado no dia 17 de junho de 2012 e homologado através do Decreto nº 084/2012, de 29 de junho de 2012, conforme anexo “I” a este edital.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de julho do ano de 2012.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 09

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
001	SOLANGE VIFIGAL SOARES	1

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO

AREA 14

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
003	JULIANA DOS SANTOS LOPES	1

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 15

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
009	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	1

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 16

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
010	VANIA GUILHERMO SILVA	1

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 26

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
006	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	1

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 27

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
016	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20 HORAS E MÉDICO CLINICO GERAL no Processo Seletivo Simplificado 002/2012 realizado no dia 17 de junho de 2012 e homologado através do Decreto Nº 083/2012, de 28 de junho de 2012, conforme anexo "I" a este edital.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital 001/2012. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de julho do ano de 2012.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20 HORAS		
Inscr.	Nome	Class.
007	PATRICIA LILY ARCE ANGELO TOMASETTI	1
009	CAMILA DA SILVA MONTEIRO	2
010	FABIANA PELIN	3
004	FABIANA APARECIDA NUNES	4
001	JANAINNE NEIS	5
003	CRISTIANE DE MOURA MENDES	6
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Inscr.	Nome	Class.
002	SABRINA IARA DE MELLO	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2012

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descrita:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0459	ELIANE COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1º

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, munida de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de julho do ano de 2012.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentada à Licitação realizada nesta data na Modalidade Carta Convite de nº. 13/2012, com objetivo "Prestação de Serviço de CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS". teve como "VENCEDOR", RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.648.886/0001-84, foi no valor Global de R\$ 145.223,95. Vale de São Domingos – MT, aos 02 de Julho de 2012. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADO: MD CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA; VALOR ADITADO: ACRÉSCIMO DE R\$ 272.995,45, OU SEJA, 20,55295% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO; OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE ANTONIO, (CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 704178/2010, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; DATA: 01/06/2012.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012

Processo de Licitação Nº 052/2012 - Nº De Licitação No BB: 433421

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de defensivos, adubos e equipamentos de proteção individual para atender a demanda do Viveiro Municipal e do Projeto Floresta Rica deste Município. Realização: 16/07/2012. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 02 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 04/2012/CMAT

"Define os prazos de execução das sub-ações do cronograma de implementação das novas regras Aplicadas à Contabilidade Pública".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE /MT nº 03 de 27 de março de 2012 que estabelece os prazos máximos para a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011;

CONSIDERANDO o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os prazos de execução das subações previstos no artigo 2º da Resolução Normativa nº 03 de 27 de março de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Taquari, 27 de Junho de 2012.

ARIOVALDO JOSÉ BROCANELLI DE CARVALHO
Presidente

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE AÇÕES NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Demonstrativo de atendimento das obrigações previstas na Resolução Normativa n.º 03, de 27 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ITEM	PRODUTO	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
1- Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematizadas da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Relatório da comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	Adequação /aquisição / desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação/amortização dos mesmos.
2- Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
2.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
2.2	Registro em sistema de todos os bens imóveis.	Bens imóveis devidamente registrados no sistema.
2.3	Evidenciação contábil dos bens móveis e intangíveis.	Bens móveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
2.3.1	Evidenciação contábil dos bens imóveis.	Bens imóveis devidamente evidenciados na contabilidade.
3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por provisões por competência.
3.2	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro das obrigações provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações provisões evidenciados contabilmente.
4- Registro de fenômeno econômico, resultante ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
4.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização dos bens móveis e intangíveis.	Operacionalização depreciação, amortização.
4.1.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão dos bens imóveis.	Operacionalização depreciação, amortização exaustão.
4.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização reavaliação e do impairment recuperável para os ativos;
4.3	Adequação/desenvolvimento de sistemas informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação impairment, etc. dos elementos patrimoniais.
5- Adoção do plano de contas aplicado ao setor público		
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos
5.2	Levantamentos de todos os fenômenos relacionado à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrado na contabilidade.
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1)
5.4	Aquisição/ desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos
5.5	Criar rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício além de verificação de integridade dos dados
5.6	Adequação do sistema informatizado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.
6- Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor público;		

6.1	Elaboração de regra/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das formulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	Sistema informatizado adequado de Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;			
7.1	Aquisição/ desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura;	31/12/2012
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark;	31/12/2013
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2013
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura	31/12/2013
7.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2013
8- Demais aspectos patrimoniais previsto no manual de contabilidade aplicada ao setor público			
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participação	31/12/2012
8.2	Controle de estoque/almoxxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxxarifado	31/12/2012
8.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao Controle de estoque/almoxxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2012
9- Implementação do sistema de custos;			
9.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
9.2	Registro de fenômenos econômicos independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
9.3	Identificação de programas, serviços, etc que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	01/01/2013
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamentos de custos	31/07/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para	31/07/2014
9.6	Ajuste/ aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamentos de custos	31/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012

27 DE JUNHO DE 2012

"APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 – GESTÃO DA PREFEITA MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES".

Considerando que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer Prévio Favorável Nº. 137/2011 – TCE referente ao Processo Nº. 13.587-9/2011 - TCE que trata das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, relativas ao exercício 2010 sob **Gestão da Prefeita Magali Amorim Vilela de Moraes**.

Considerando que em Sessão Extraordinária realizada em 27 de Junho de 2012, o Soberano Plenário deste Poder Legislativo Generalcarneirense após apreciação, discussão e votação decidiram **APROVAR por maioria de votos** os Pareceres formulados pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatando o Parecer Nº. 137/2011 – TCE, referente ao Processo Nº. 13.587-9/2011 - TCE relativas às Contas Anual da Prefeitura de General Carneiro, sob Gestão da Prefeita Magali Amorim Vilela de Moraes, devendo ser observada as recomendações contidas no referido Parecer do TCE/MT.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO DESTA PODER LEGISLATIVO **APROVOU** E EU JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prevalecendo à decisão emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Parecer Nº. 137/2011 – TCE referente ao Processo Nº. 13.587-9/2011 – TCE.

Art. 2º - Ficam APROVADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, relativas ao exercício 2010, constantes do Balanço Geral e Balançetes dos meses de **Janeiro a 13 de Agosto de 2010**, sob a Gestão da Prefeita Magali Amorim Vilela de Moraes.

Art. 3º - Remeta expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de General Carneiro – MT, no sentido de adequação dos procedimentos Administrativos e contábeis às normas vigentes, bem como ao atendimento das recomendações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, constantes no Parecer Nº. 137/2011 – TCE.

Art. 4º - Registra-se e Publica-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro – MT, em 27 de Junho de 2012

Joaquim Neto Borges de Lima – Presidente
Alberto de Aquino Sobrinho - 1º Secretário

Asplemat/DO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2012

27 DE JUNHO DE 2012

“APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 – GESTÃO DO PREFEITO JURACY RESENDE DA CUNHA”

Considerando que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer Prévio **CONTRA Nº. 137/2011** – TCE referente ao Processo Nº.13.587-9/2011 - TCE que trata das Contas Anual da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, relativas ao exercício 2010 sob **Gestão do Prefeito Juracy Resende da Cunha**.

Considerando que em Sessão Extraordinária realizada em 27 de Junho de 2012, o Soberano Plenário deste Poder Legislativo Generalcarneirense após apreciação, discussão e votação decidiram **APROVAR** por maioria de votos os Pareceres formulados pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, **NÃO** acatando o Parecer Nº. 137/2011 – TCE, referente ao Processo Nº. 13.587-9/2011 - TCE relativas às Contas Anual da Prefeitura de General Carneiro, sob Gestão do Prefeito Juracy Resende da Cunha, devendo ser observada as recomendações contidas no referido Parecer do TCE/MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO DESTA PODER LEGISLATIVO **APROVOU** E EU JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Não prevalece à decisão emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Parecer Nº. 137/2011 – TCE referente ao Processo Nº. 13.587-9/2011 – TCE Gestão Juracy Resende da Cunha.

Art. 2º - Ficam APROVADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, relativas ao exercício 2010, constantes do Balanço Geral e Balancetes de **24 de Agosto a Dezembro de 2010**, sob a Gestão do Prefeito Juracy Resende da Cunha.

Art. 3º - Remeta expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de General Carneiro – MT, no sentido de adequação dos procedimentos Administrativos e contábeis às normas vigentes, bem como ao atendimento das recomendações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, constantes no Parecer Nº. 137/2011 – TCE.

Art. 4º - Registra-se e Publica-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro – MT, em 27 de Junho de 2012.

Joaquim Neto Borges de Lima -Presidente
Alberto de Aquino Sobrinho -1º Secretário

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 021/2012 - 02/07/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, Sr. **MARCELO CASTRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto nº 004/2012 do Presidente Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando a Portaria de convocação do candidato nº 016/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais:

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo único para exercer os respectivos cargos.

Parágrafo único – Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os Requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez igual período.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, aos dois dias do mês de julho de 2012.

MARCELO DE CASTRO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração

Publicada por afixação no local de costume

02/07/2012.

LEILA APARECIDA VAGETE

Secretária Geral de Administração

ANEXO I

Cargos	Candidatos	Requisitos Específicos (Escaridade)	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Agente de Redação Parlamentar	Raquel Ribeiro Rodrigues	Ensino Médio Completo	40	965,88
Agente Legislativo de Transporte (Categoria – A/B)	Jaqueline Teixeira dos Santos	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria “AB”	40	923,42
Contador	Thiago Almeida da Silva	Superior Especifico de Contador com Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MT.	40	2.200,00

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA N.º 162/2012

Determina o cumprimento dos prazos e procedimentos do Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública, e dá outras providências.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando cumprir a Resolução Normativa nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que “Determina a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

Considerando cumprir os termos das Portarias STN nº 406, de 20.06.2011 e 828, de 14.12.2011;

Considerando cumprir os prazos e procedimentos instituídos pela Resolução Normativa nº 03/2012 do TCE no Cronograma das ações a serem desenvolvidas na Câmara Municipal de Juara.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o cumprimento do Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública, estabelecidas no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2012.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Aparecida Pereira da Silva Felix – Presidente **DMT/DO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 002/2012. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: Pavimentação de 753,50 m², em blocos intertravados, no pátio da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$: 44.754,51 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 22/10/2012.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Extrato de contrato de termo aditivo

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**. Contratado: **Araguaia Publicações Ltda**. **Data 05/06/2012. Período: 06 meses. Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012.**

1. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a retificação do prazo disposto na cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato nº 05/2011. **Valor: 4.800,00**

Câmara Municipal de Nova Xavantina
João Carlos Capelari - Contratante

Extrato de contrato de termo aditivo

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**. Contratado: **N.R.B.DE SOUZA**. **Data 05/06/2012. Período: 06 meses. Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a retificação do prazo disposto na cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato nº 04/2011. **Valor: 14.982,00**

Câmara Municipal de Nova Xavantina
João Carlos Capelari - Contratante

Asplemat/DO

DECRETO Nº 19 DE 02 DE JULHO DE 2012.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Carlos Capelari**, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 015/2011 de 29/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/12/2011;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 19/08/2011;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina ;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 02/07/2012 a 17/07/2012, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	-----------	---------------

055	VERNI PAULINA REINHEIMER	7,25	2º
-----	--------------------------	------	----

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF 88);
3. Certidão de Casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Cartão dos PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais;
11. Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta médica oficial do município;
12. Duas fotografias 3x4
13. Certidão de reservista (sexo masculino);
14. Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe (se for o caso);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declarações de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Exame médico admissional;
20. Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato:

- . Hemograma completo;
- . Glicose;
- . Uréia;
- . Creatina;
- . Acido Úrico;
- . Colesterol total e frações;
- . Triglicerídeos;
- . Transaminases (TGO, TGP);
- . Sorologia para chagas;
- . Raio X do Tórax em PA e Perfil;
- 21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 02 de Julho de 2012.

João Carlos Capelari - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

TERCEIROS

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP-78055-859 **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Paulo Antonio Mendes de Oliveira**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 07357 SERIE 00010**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Jorge Cesar da Silva**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 76938 SERIE 00009**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Reinaldo Rodrigues da Rocha**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 28046 SERIE 0004**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Mateus Gallo Junior**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 0193566 SERIE 0010**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Gilmar de Oliveira**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 61798 SERIE 00010**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Giovani Douglas Malheiros de Oliveira**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 36872 SERIE 00023**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Anaécio Vieira dos Santos**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 63697 SERIE 0003**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Kaleu Carlos Leite**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 90635 SERIE 00020**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

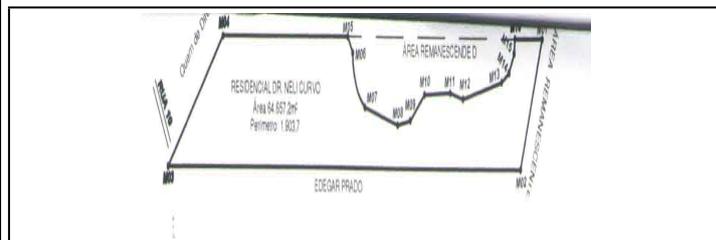
D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Ide Manoel da Costa**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 74912 SERIE 00019**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Adeilton Aparecido Viana da Silva**, portador da Carteira de Trabalho **CTPS: 76597 SERIE 00017**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTÁRIO E REGISTRADORA APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME TONIA CARLA MACIEL SUBSTITUTAS CARLOS ROBERTO VENDRAME; JOSÉ CARLOS F. ARRUDA ESCRIVENTES

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei n. 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei n. 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei n. 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento Residencial denominado "RESIDENCIAL DRª NELI CURVO DE FIGUEIREDO", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 64.657,29m2 de área total, assim distribuídas: sendo 191 (cento e noventa e um) lotes residenciais, divididos em 14 (quatorze) quadras, sendo 6.521,31m2 de área destinada a área verde, 3.912,32m2 a equipamento comunitários; e 13.875,35m2 destinada ao sistema viário, de propriedade da: empresa AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORADORES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ: sob n. 03.833.589/0001-15, devidamente registrado sob n. R/1:76.261, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feita o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14 dias do mês de junho (06) do ano dois mil e doze (2012). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assinou... JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – Escrevente



DMT/DO

"FAZENDA PAIAGUÁS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-02.144.795/0001-37, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de uma ponte sobre o Ribeirão Água Verde localizada no Município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

A Empresa Raça Forte Indústria e Comércio de Rações LTDA, localizada na Av. Anselmo cardinal, Distrito Industrial – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ nº 14.202.482/0001-77, inscrição Estadual 13.434.164-3 torna público que requereu junto à SEMA de MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

EMBRAGRÃOS ARMAZENS GERAIS- Torna-se público que requereu à SEMA-MT, o Pedido das Licenças Prévia e Instalação para atividade Armazéns Gerais, sito à Rod. BR 158, Km 655 – Sentido Barra do Garças município de Nova Xavantina/MT.

PETRONIO ALVES PEDROSA – AUTO POSTO CERRO AZUL- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração Social para **AUTO POSTO LK LTDA – AUTO POSTO AMIGÃO** da atividade Comércio de combustíveis e lubrificantes sito à Av. Flávio Ferreira Lima, s/nº- Centro no município de Campinópolis/MT.

LATICINIO SERRANO LTDA -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Fabrica de Laticínios, sito à Rod. BR 070, Km 568 – Fazenda Trabuco município de Poconé/MT.

J.F. DE ARRUDA NETO E FALÇÃO LTDA – DEDETIZADORA EL SHADAY -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Imunização e controle de pragas urbanas, sito à Rua Américo Salgado, 1129 – Araes no município de Cuiabá/MT.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 10 de julho de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 10 de julho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica, destinada à Unidade operacional SESI CLUBE de RONDONÓPOLIS/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 02 de julho de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012/SENAI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** a abertura do Certame Licitatório, Pregão Presencial nº 022/2012/SENAI, para contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de elevador acessível, com capacidade para 08 e 13 passageiros, destinado a atender ao SENAI Cuiabá, para o dia **10/07/2012** com **entrega dos envelopes das 14h00min até às 14h30min e abertura às 14h30min** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 02 de Julho de 2012.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 12 de julho de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 12 de julho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica destinada à Unidade operacional do SENAI Rondonópolis, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 02 de julho de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Delta Construções S.A, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Avenida Gonçalo Antunes de Barros s/n – 150m após o prédio – Bairro – Carumbé – Cuiabá – MT, às 07h30 no dia 11/07/2012, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Aprovação ou não da Pauta do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrante da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se à nos seguintes endereços: Rua Professor Feliciano Galvão, nº 320 – Bairro Porto, na cidade de Cuiabá – MT, às 17h30min do dia 05/07/2012, na Rua XV de Novembro nº 425 – Bairro Centro, na cidade de Cáceres – MT, às 17h00 do dia 06/07/2012, na Rua Domingos de Lima nº 1.300 – Bairro Centro, na cidade de Rondonópolis – MT, às 17h30min do dia 09/07/2012, na Rua Quatorze nº 602 W – Bairro Jardim Tangara I – Tangara da Serra – MT, às 18h00 do dia 10/07/2012, em primeira convocação, se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia, Aprovação ou não da Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 e demais assuntos de interesse da categoria.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ROSEMEIRE DA COSTA LEITE**, portador do CPF: **405.789.761-53** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos Secretaria geral Apimvav	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvav
---	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ALFREDO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **091.026.501-25** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos Secretaria geral Apimvav	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvav
---	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JOSÉ ROBERTO DEFENDI**, portador do CPF: **026.507.810-07** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos Secretaria geral Apimvav	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvav
---	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JUCE LEITE MOREIRA SILVA**, portador do CPF: **314.550.691-91** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos Secretaria geral Apimvav	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvav
---	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JUDITH MOREIRA DE SOUZA**, portador do CPF: **728.630.801-72** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos Secretaria geral Apimvav	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvav
---	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **MANOEL DOMINGOS DO ESPIRITO SANTOS**, portador do CPF: **162.404.301-10** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos Secretaria geral Apimvav	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvav
---	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JOVANI LEITE MOREIRA**, portador do CPF: **314.528.761-34** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT,

a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **TEOFILO LEITE MOREIRA**, portador do CPF: **155.803.501-04** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **CARMINDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: **048.386.451-04** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **GONÇALO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **142.194.251-87** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **VÁRZEA GRANDE - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA**, portador do CPF: **537.710.951-15** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ADEMILSON LOPES**, portador do CPF: **041.384.888-47** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ALCIDES XAVIER DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **458.196.881-04** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF: **593.411.301-15** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JOSÉ COIMBRA DOS SANTOS**, portador do

CPF: **041.136.161-91** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ROSIMEIRE AMARO DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF: **933.410.911-49** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **IGOR KAIQUE MARQUES FERREIRA**, portador do CPF: **034.103.001-55** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JOSÉ DOMINGOS SEBASTIÃO**, portador do CPF: **063.877.131-53** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JOSÉ LUIS SOUZA DA SILVA**, portador do CPF: **007.362.431-43** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **VALDIVINO PEREIRA LEITE**, portador do CPF: **021.496.421-31** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **ANDREZA FERREIRA ANTONIO**, portador do CPF: **215.694.538-10** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 5,0 (cinco) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de **POCONÉ - MT**, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelle da Silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos Santos presidente Apimvag
--	--

Hospital regional de Cáceres
Estado de Mato Grosso
Associação Congregação de SANTA CATARINA
REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS
Capítulo I
DA FINALIDADE

Artigo 1.º – A presente política tem por finalidade normatizar as ações do Serviço de Compras do Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Fontes”, bem como estabelecer critérios para contratação de serviços.

Artigo 2.º – Caracterizamos como compra a aquisição remunerada de materiais de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios e outros utilizados para a prestação do atendimento médico hospitalar, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas.

Capítulo II DAS COMPRAS

Artigo 3.o – As compras serão realizadas por profissionais habilitados e capacitados. Esses profissionais serão validados pelo gestor de compras e Coordenação Administrativa, do Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Fontes”.

Artigo 4.o – As compras serão efetuadas após processo de aquisição descrito em procedimento interno, detalhando toda a operação de aquisição.

Capítulo III DA COMISSÃO DE SUPRIMENTOS

Artigo 5.o – A comissão de Suprimentos tem como objetivo assessorar tecnicamente o departamento de compras na aquisição dos medicamentos, materiais e insumos médicos – hospitalares, criando especificações, protocolos, padronização dos novos produtos e revisão dos produtos utilizados de acordo com resoluções do Manual do Ministério da Saúde, RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 6.o – Fazem parte da Comissão de Suprimentos: representantes do serviço de enfermagem; representantes da Farmácia; representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Diretor Técnico, Diretor Administrativo; Gestor do Processo de Suprimentos; representante do SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; representante do setor de Qualidade e coordenação médica. Outros profissionais poderão ser convocados bem a ser adquirido especificamente.

Artigo 7.o – A comissão de suprimentos se reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário, em local, horário e dia pré-determinada, não necessitando de convocatória, a não serem as extraordinárias.

Capítulo IV DO PROCEDIMENTO DE COMPRA

Artigo 8.o – Para a aquisição de materiais, medicamentos, bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- emissão da solicitação de compra;
- seleção de fornecedores;
- apuração da melhor oferta – preço, condições de pagamento, prazo de entrega e condições de atender ao pedido em termos da quantidade, da qualidade e da especificação;
- emissão da ordem de compra;
- aprovação da compra pela coordenação administrativa e financeira e Corpo Diretivo;
- confirmação da ordem de compra com o fornecedor do produto ou serviço;
- envio de duas vias da ordem de compra para o solicitante;
- em caso de pagamento a vista uma via para o financeiro e outra para o solicitante;
- arquivo do processo de compras;

Artigo 9.o – A solicitação de compra de itens não padronizados deverá partir DAS UNIDADES NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- a) Descrição do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;
- d) Centro de custo;
- e) Identificação e assinatura do solicitante;
- f) Identificação e assinatura do supervisor da área;
- g) Identificação e assinatura da gerência da área;

Parágrafo Primeiro: Os itens não padronizados (ou não padrão) são itens que o almoxarifado não disponibiliza no estoque, mas existe a necessidade por parte da Unidade. O controle desse item é de responsabilidade da Unidade. O tempo de aquisição de um item não padronizado é de 45 dias, com exceção de Equipamentos/ Mobiliários/ Artigos para Informática, que a aquisição poderá variar de 30 a 60 dias.

Parágrafo Segundo: As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, partirão sempre do Setor de Materiais(Almoxarifado, CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, Manutenção).

Artigo 10.o – Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do setor de materiais ou os que não tem previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização e no caso dos serviços que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico – hospitalar, do Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Fontes”, para este processo deverá ser seguido o procedimento interno Compras de Urgência.

Parágrafo Primeiro: A unidade requisitante deverá justificar, por escrito em carta justificativa a necessidade da compra de urgência e está deverá ser validada pela Gerência da unidade.

Parágrafo segundo: Caberá ao Serviço de compras avaliarem se a compra é realmente de urgência ou se será adotado o procedimento de compra de rotina e neste caso também é de sua responsabilidade informar tal decisão ao solicitante.

Parágrafo Terceiro: para as compras de medicamentos Não Padrão e Material Médico Não Padrão realizadas em regime de urgência, deverá ser preenchido a justificativa para compra de material ou medicamento não padronizado. A compra desses itens será realizada mediante a autorização do Gerente da área solicitante, farmacêutico responsável, gerente médico, diretor técnico ou diretor executivo) na ausência dessas pessoas, poderá ser autorizada por duas pessoas da Comissão de Suprimentos. A entrega desse item será em até 2 dias úteis.

Artigo 11.o – A seleção de fornecedores de bens e serviços deverá ser criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade do fornecedor, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento de urgência.

Artigo 12.o – Os fornecedores do Hospital Regional de Cáceres deverão respeitar os critérios de seleção, autorização, homologação e acompanhamento do desempenho de fornecedores de produtos e serviços.

Artigo 13.o – Para a apuração do melhor preço, o processo deverá ter no mínimo uma cotação para processos até R\$ 500,00, deverão ser ter no mínimo três cotações, quando as compras tenham um valor acima de R\$ 501,00.

Parágrafo único: Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço tenha necessidade de ser adquirido em caráter de Urgência, possa ser fornecido por um único fornecedor exclusivo, em face de especificação existente por meio de carta técnica justificativa.

Artigo 14.o – Deverá ser apresentado, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) Nome do bem a ser adquirido
- b) Forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc) ;
- c) Consumo mensal;
- d) Estoque atual;

e) Mapa de coleta de preços;

Artigo 15.o – Aprovada a compra pelo corpo diretivo, caberá ao Serviço de Compras informar ao fornecedor, utilizando o de impresso “ Ordem de Compra”, sendo que, através do mesmo impresso, deverá ser comunicado ao Setor de Materiais, a quem cabe receber e estocar.

Artigo 16.o – Nas compras de drogas e medicamentos, deverá ser adotada as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria nº2814

Parágrafo Único: Todos os produtos comprados deverão seguir as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Capítulo V DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA

Artigo 17.o – O processo de documentação deverá ser composta pela solicitação de compra, as cotações realizadas e a ordem de compra. Este processo deverá ser arquivada e mantido sua guarda pelo período de 5 anos.

Artigo 18.o – Áreas autorizadas realizam alguns processos que só serão pagos pelo Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal e a ordem de Compra. Para esses processos o Setor de Compras tem o prazo de 7 dias, que são contados da entrega da documentação ao Setor de Compras. Nesses 7 dias estão contemplados os processos: processo documental, as assinaturas das ordens de compra e o envio desta documentação ao setor solicitante.

Capítulo VI DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ORDEM SE COMPRA

Artigo 19.o – Considera – se serviço toda reforma, recuperação, manutenção realizada com mão de obra de terceiro jurídica, bem como a utilização de empresas voltadas para execução administrativas, treinamentos e prestação de serviços.

Artigo 20.o – Para a contratação do serviço o gestor da área solicitante deverá consultar o procedimento interno que descreve os critérios de seleção, autorização, homologação e acompanhamento do desempenho de fornecedores de produtos e serviços.

Artigo 21.o – A contratação de empresa, para a execução dos serviços, será autorizada pelo corpo Diretivo do Hospital, após apresentação de propostas pelos interessados, levando – se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Capítulo VIII TESTES DE PRODUTOS

Artigo 22.o – O setor de Compras está autorizado a colocar para este produtos ofertados por fornecedores a fim de aprovar novas marcas do mesmo produto, para padronizar novas marcas e atender á solicitação para teste de novos produtos de acordo com as necessidades das Unidades.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23.o – Todas as compras de bens e serviços deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal, devidamente preenchida, acompanhada de recibo, datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 24.o – Os valores estabelecidos nos artigos 13 deste Regulamento, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados pela Coordenação Administrativa e Financeira com aprovação da Diretoria Administrativa, do Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Fontes”.

Artigo 25.o – Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Fontes”.

Artigo 26.o – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 27.o – Faz parte integrante da Política de Compras os procedimentos:

- Fluxo de aquisição;
- Cronograma de solicitação de compras e recebimentos de produtos;
- Fluxo de teste de produto;
- Seleção, Autorização, Homologação e Acompanhamento do Desempenho do Fornecedor de Produto ou Serviço;
- Compras de urgência;

Fluxo de Aquisição

- 1 Objetivo: descrever a metodologia de aquisição, a fim de assegurar que os mesmos estejam em conformidade com os requisitos específicos.
- 2 Responsabilidade: Setor de Compras.
- 3 Documentos Complementares

Manual da Qualidade

Manual Brasileiro de acreditação – Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares;

Requisito legal / Documento externo;

Crterios para homologação dos fornecedores;

Cronograma de Solicitação de Compras e Recebimentos de Produtos;

Requisitos Mínimos para prestação de serviços;

Compras de urgência.

- 4 Definições : C.A.F – Central de Abastecimento Farmacêutico.
- 5 Descrição:

Identificar a necessidade de aquisição – gestores dos processos

- **Padronizado:** os gestores do CAF/ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO avaliam a necessidade de aquisição em função do consumo médio; saldo em estoque ou ponto de pedido e emitem a solicitação de compra;

- **Não padronizado:** os gestores emitem a solicitação de compras, solicitam aprovação da Gerência da unidade e encaminha a mesma aprovada ao setor de compras.

- **Nota:** quando existir a pretensão de padronização, seguir o procedimento descrito.

- **Nota:** a emissão da solicitação de compras pelo gestor deve respeitar o cronograma de solicitação de compras e recebimentos de produtos;

- **Nota:** solicitações de serviços vindas da Supervisão de Infra -Estrutura deverão estar classificadas de acordo com os “Requisitos mínimos para Prestação de Serviço”.

Receber a solicitação de compras – auxiliares, Assistentes e analista de Compras:

- **Padronizado:** a solicitação é recebida via MV e nesse caso não requer verificação da especificação, pois o sistema já possui esses dados cadastrados;

- **Não Padronizado:** verificar se os dados estão corretos: descrição do item, centro de custo e aprovação da Gerência da área, em caso negativo, devolver ao solicitante para ajustes. Verificar ainda, se quer especificação técnica, e em caso positivo entrar em contato com o setor responsável (manutenção / farmácia) para definição ou revisão da especificação.

- **Nota:** lançar os itens não padrão no controle de aprovação, para efeito de controle de prazo de aquisição e o custo.

Realizar cotações de compras – Auxiliares ou Analista de Compras

- enviar faz ou e-mail dos itens solicitados;
- aguardar retorno de acordo com a necessidade do produto solicitado;

- para o processo de aquisição via Bionexo deverá seguir os seguintes passos:

- 1- receber solicitação do sistema MV
 - 2- fazer integração do sistema MV & BIONEXO (Upload).
 - 3- determinar tempo de cotação via plataforma;
 - 4- analisar os custos dos produtos;
 - 5- selecionar os produtos e disparar pedido aos fornecedores ganhadores; e
 - 6- fazer integração Bionexo & Sistema MV.
- regras para cotação: R\$ 500,00 mínimo uma cotação, acima de R\$ 501,00 mínimo três cotações.
- Nota : quando o fornecedor for único no mercado, não são necessárias três cotações, o processo deverá ter carta de justificativa técnica ou carta de exclusividade.
- Nota: fornecedores que tenham contrato de distribuição de produtos são necessários que no momento do pedido sejam verificados os valores acordados e formalizados através de contrato de fornecimento ou acordo comercial.
- Nota: caso não seja atingido o nº de cotações, será necessário uma carta de justificativa, que deverá ser emitida pelo requisitante.
- Nota: Para Urgências, será necessária uma justificativa, não sendo necessário seguir as regras de cotação.
- Nota: para medicamentos, será necessária a análise técnica da Farmacêutica.

Analisar cotações – Auxiliares ou Assistentes de Compras

- **Padronizado:** lançar os dados no sistema MV/BIONEXO para análise de valores e definição da compra.
- **Não Padronizado:** lançar os dados no Mapa de Cotação para análise de valores e definição da compra.

Definir a compra – Auxiliares ou Assistentes de Compra, Supervisores / Gerente e Gestor

A aquisição deverá ser realizada de fornecedor homologado.

Nota: a documentação do fornecedor prevista no critério para homologação dos fornecedores é atualizada anualmente ou no vencimento.

Emitir a Ordem de Compras – Auxiliares ou Assistentes de Compras

Emissão da Ordem de Compra de acordo com a análise do mapa de cotação, anexar Mapa de cotação e encaminhar para aprovação da Supervisão / Gerencia e Diretoria.

Confirmar a Ordem de Compras com Fornecedores – Auxiliares ou Assistentes de Compras

Aguardar a aprovação da Diretoria para formalização do pedido em caso de produto não padronizado e equipamentos. Produtos padronizados podem ser confirmados de acordo com solicitação dos estoques.

Encaminhar Ordem de Compras ao Setor responsável pelo recebimento – Auxiliares ou Assistentes de Compras.

Todas Ocs encaminhadas para o setor de recebimentos são protocoladas. O setor de Recebimento deverá conferir as Ocs e assinarem de livro de protocolo.

Arquivar as Ordens de Compras – Auxiliares ou Assistentes de Compras

As Ocs são arquivadas em seus respectivos processos por numero de solicitação de compra.

Follow Up – Auxiliares ou Assistentes de Compras

O Follow-UP é feito de modo preventivo para acompanhar se os fornecedores estarão entregando os produtos nos prazos acordados no momento da venda.

Para analisar qual o status de entrega dos fornecedores é tirado um relatório de acompanhamento das datas de entrega.

Passos para se tirar o relatório:

- Relatório;
- Administrativos; e
- Pendencia de produtos por fornecedor.

Quando o fornecedor não garante a entrega do pedido, o responsável pelo follow-up comunica o comprador para cancelamento e recompra. Após este processo, lançar as informações no controle de follow-up para pedidos cancelados. Os motivos para cancelamento são os seguintes: não tem produto em estoque, cotou errado e atraso de entrega.

Fluxo de Teste de Produtos

6 Objetivo

Estabelecer critérios para testar produtos, a fim de garantir a qualidade dos mesmos conforme a legislação vigente.

7 Responsabilidades

Compras/ Comissão de Suprimentos/ Farmácia/ SCIH/ Manutenção/ Enfermagem/ SESMT.

8 Documentos Complementares

Manual das organizações prestadoras de serviços hospitalares

Manual da Qualidade

Critérios para homologação ou autorizar fornecedores de produtos e serviços.

Critérios para realização de teste dos produtos

9 Definições

ANVISA: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

CAF : CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

UND: UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETETICA

CVS: CENTRO DE VIGILANCIA SANITARIA;

ONA: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDTAÇÃO;

N.F.: NOTA FICAL;

UBS: UNIDADE BASICA DE SAUDE

CR: CENTRO DE REFERENCIA;

SUVIS: SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE;

SCIH: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR;

SESMT: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO

TRABALHO;

FISPQ: FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICA;

10 Descrição

Receber necessidade interna ou externa para testar material medico hospitalar, equipamentos e insumos hospitalares(produtos químicos) – Suprimentos (compras).

- necessidades Internas : Diversas áreas do hospital e ambulatório.

- necessidades externas: fornecedores oferecendo novos produtos.

Solicitar a documentação "Ficha Técnica" do produto ao fornecedor (quando não disponível) e ISPQ quando for teste de produto químico. – Suprimentos (compras).

- encaminhar FISPQ para análise do SESMT para viabilidade ocupacional e ambiental.

Avaliar se o fornecedor atende aos critérios para realização de teste. – Suprimentos (Compras).

- Se atender aos critérios, encaminhar para teste pratico. Se não atender, encerrar o processo e avisar o solicitante.

Solicitar o teste do produto. – Suprimentos (Compras).

- encaminhar ao responsável para o teste:
 - Material/Equipamentos a ser testado;
 - Formulário de avaliação de desempenho – Teste de produtos.
 - Ficha Técnica do produto.

Testar o produto

- aguardar retorno do teste por parte da área técnica.

Receber o resultado do teste pratico e avaliação do SESMT quando produto químico – Suprimentos(compras).

- Se reprovado encerra o processo, avisa o solicitante e inclui o mesmo na lista de produtos.

- Se aprovado encaminha o resultado à comissão de suprimentos e inclui o produto na lista de produtos "Aprovados nos testes".

Analisar o processo para a padronização – Comissão de Suprimentos

- A comissão de suprimentos analisa as questões ;

* Técnicas de qualidade (teste de produtos);

* Preço (mapa de cotação);

* Demanda (mapa de cotação) quando aplicável;

* Tratativa de estoque existente; e

* Quando se tratar de produto químico, analisar a resposta do SESMT quanto a FISPQ.

* Quando se tratar de produto químico, analisar a resposta do SESMT quanto a FISPQ.

- Se aprovado, preencher o formulário "Inclusão de Medicamentos ou Material na Padronização e encaminha para compras e almoxarifado" e incluir o produto na lista de produtos "Aprovados" nos testes.

- Se não aprovado, incluir na lista de produtos "Reprovados" nos testes encerra o processo e avisa o solicitante.

Incluir na padronização – Suprimentos (compras).

- consiste em cadastrar o produto no sistema MV

ACOMPANHAMENTO DE PRODUTOS EM TESTE – SUPRIMENTOS (COMPRAS).

- Para controle dos produtos que estão em teste, temos uma planilha de controle para homologação de produtos, trás as seguintes informações: Data do envio, responsável, data prevista, retorno, fornecedor;

- produto, quantidade, marca, data retorno, tempo de teste, aprovação.

ADQUIRIR O PRODUTO – SUPRIMENTOS (COMPRAS)

- conforme procedimento de aquisição.

Seleção, autorização, homologação e acompanhamento do desempenho de fornecedores de produtos e serviços.

11 OBJETIVO

Descrever o procedimento utilizado para selecionar, autorizar, homologar os fornecedores de produtos que tenham impacto direto no atendimento ao paciente e prestadores de serviço. Descrever a avaliação dos fornecedores de produtos com impacto direto no paciente.

12 RESPONSABILIDADE

Setor de compras;

Setor de Manutenção;

Setor de Engenharia Clínica;

Setor de Tecnologia da Informação;

Setor de Comunicação.

13 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lista de fornecedores homologados/autorizados (Sistema MV)

Manual Qualidade

Manual Brasileiro de acreditação – Organização Prestadoras de serviços Hospitalares

Critérios para Homologar ou autorizar fornecedores de produtos ou serviços.

Requisitos mínimos para prestação de serviço

Tratamento de não conformidade real ou potencial e sugestão de melhoria.

14 DEFINIÇÕES

Autorizados – conceito utilizado para os fornecedores de produtos e prestadores de serviço, que esporadicamente forneçam para a instituição ou fornecedores e prestadores que suas atividades não tenham impacto diretamente no atendimento ao paciente.

15 DESCRIÇÃO

HOMOLOGAR ou AUTORIZAR FORNECEDOR DE PRODUTOS OU PRESTADOR DE SERVIÇO – GESTOR CONTRATANTE E DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

- quanto houver a necessidade de contratar um fornecedor ou prestador de serviço por Ordem de Compra, o gestor contratante consulta a tabela de " Critérios p/ homologar ou autorizar fornecedores de produtos ou serviços" e a tabela de Requisitos mínimos para a prestação de serviços "e verifica a existência de critérios já existentes para a contratação. Cabe ao gestor contratante informar e requisitar ao contratado os documentos pertinentes as duas tabelas.

- caso o gestor contratante verifique a necessidade, de alterar alguns dos critérios ou incluir, negocia a alteração com o Gestor de Suprimentos(Compras) de acordo com o procedimento para controle de documentos.

- O formulário seleção de fornecedores deverá ser preenchido para todos os fornecedores homologados e arquivados junto com as outras documentações.

Nota: O fornecedor ou prestador de serviço uma vez autorizado poderá ser desomologados pelos seguintes critérios:

1 – um ano sem fornecer produtos ou serviços;

2 – mau desempenho em sua avaliação.

AVALIAR DESEMPENHO DOS FORNECEDORES DE PRODUTOS QUE TENHAM IMPACTO DIRETO NO ATENDIMENTO AO PACINETE – GESTOR DE SUPRIMENTOS (COMPRAS)

- mensalmente o gestor de suprimentos realiza análise do desempenho do fornecedor através de relatório emitido pelo sistema MV " Curva do Fornecedor". O fornecedor que estiver abaixo do critério de aceitação conforme critério abaixo, o Gestor emitirá o gráfico, e arquivará na pasta.

- caso esteja acima do critério de aceitação abre NCR, de acordo com o procedimento "Tratamento de não conformidade real ou potencial e sugestão de melhorias".

- quando identificados problemas técnicos com os materiais durante a utilização, o gestor de suprimentos é comunicado pelo gestor do processo via NCR ou e-mail. Neste caso gestor de suprimentos abre NCR de acordo com o procedimento já relatado anteriormente.

- critérios de aceitação de desempenho:

- as avaliações são realizadas nos seguintes grupos:

- materiais médicos;

- hospitalares, medicamentos,
- medicamentos manipulado e
- dietas enterais.

DESOMOLOGAR OS FORNECEDORES DE PRODUTO QUE TENHAM IMPACTO DIRETO NO ATENDIMENTO AO PACIENTE – GESTOR DE SUPRIMENTOS (COMPRAS)

- não havendo uma melhoria após o prazo das ações propostas na NCR o fornecedor é desomologado, ficando fora do processo no período de 1 ano, aguardando nova homologação.

- quando recebida notificação da vigilância sanitária sobre determinado produto ou marca de produto, bloquear a aquisição do mesmo no sistema.

NOTA: quando o setor de compras receber solicitações de material e medicamentos e no resultado das cotações apenas a empresa que estiver desomologada for a ganhadora, por ser a única que fornece o produto. Para atender as necessidades do paciente, estará autorizada a aquisição mediante a carta de justificativa e verificação do processo.

COMPRAS DE URGÊNCIA.

16 OBJETIVO

Descrever a metodologia para compras de urgência, a fim de assegurar que mesmo esteja em conformidade com os requisitos específicos.

17 RESPONSABILIDADE

SETOR DE COMPRAS

SETOR DE ALMOXARIFADO

SETOR DE MANUTENÇÃO

18 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

MANUAL DA QUALIDADE

MANUAL BRASILEIRO DE ACREDITAÇÃO – ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

FLUXO DE AQUISIÇÃO

19 DEFINIÇÕES

N.P – Não Padrão

C.A.F. – Central de Abastecimento Farmacêutica

20 DESCRIÇÃO

Compras de Urgência – Gestor da área e Departamento de Compras:

Padronizados: o gestor de Suprimentos e Manutenção avaliam a necessidade de aquisição, caso precisem adquirir produtos em critério de urgência, emitem uma solicitação de Compra no Sistema Informatizado.

NOTA: no momento da elaboração da solicitação no MV, tela (M_SOLCOM) deverá ser preenchido o motivo da compra como urgência e também ticar o campo URGENTE. É importante que também coloquem uma justificativa para essa urgência.

Não Padronizados: o gestor da área avalia a necessidade da aquisição e encaminha o formulário preenchido, e validado pela gerencia da área.

Em caso de material de enfermagem ou medicamento Não Padronizado para uso em paciente específico deverá ser preenchido formulário e encaminhado para Farmácia/ almoxarifado. Após autorização esses formulários deverão ser encaminhados para o Departamento de Compras.

Nota: os motivos para compra de urgência deverão ser descrito por carta justificativa e autorizado pela Gerência.

Nota: os formulários devem ser impressos, pois não será recebidos formulários que não estejam no controle de documentos.

RECEBER A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – AUXILIARES OU ASSISTENTES DE COMPRAS

- As compras de Urgências são priorizadas pelos compradores, para não termos interrupções no atendimento ao paciente.

- É considerado urgência de itens padronizados, todos os produtos que forem solicitados fora do cronograma de compras ou com prazo de entrega menor que 5 dias, essa análise é realizada também pelo comprador.

REALIZAÇÃO DA COMPRA – ASSISTENTE E AUXILIAR DE COMPRAS.

- De acordo com o prazo estabelecido para entrega da urgência o item poderá ser inserido na Bionexo para realização das cotações.

- Caso a entrega seja para o mesmo dia, o comprador irá fazer a pesquisa de preço por telefone com os fornecedores que possuem logística de entrega imediata em caráter de urgência.

NOTA: compra de material ou medicamento via formulário, será realizada a cotação por telefone e anotado no formulário para que seja autorizados por duas pessoas da Comissão de Suprimentos ou pela Diretoria. Essa compra só será finalizada após essas autorizações.

NOTA: para urgência será necessária uma carta de justificativa, não sendo necessário seguir as regras de cotação.

NOTA: urgência de itens padronizados não serão necessárias a autorização da diretoria. Deverá ter justificativa no campo observação na solicitação de compras via sistema MV.

Estabelecer os critérios para aquisição de materiais e serviços e receber produtos, a fim de garantir a qualidade dos mesmos de acordo com a legislação vigente.

A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BELLA LTDA ME**, localizada na Rodovia MT419, sn, km 01, bairro , no município de Guarantã do Norte - MT, tel: (66) 9211-3316, inscrita no **CNPJ 15.280.775/0001-35**. Torna público que requereu junto a SEMA de Mato Grosso a **Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação**.

ENIO SERAFIN SERAFINI-CPF175.184.070-00,torna público que requereu a **SEMA/MT**,as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Armazém Graneleiro,a Rod.Estrada Para Sorriso,KM 110 a Esquerda, s/nº,em **Gaúcha do Norte/MT**.Não foi realizado EIA/RIMA

ENIO SERAFIN SERAFINI-CPF 175.184.070-00, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Tanque de Combustível, Oficina Mecânica e Lava Jato, sito a Rod. Estrada Para Sorriso, KM 110 a Esquerda, s/nº, em **Gaúcha do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

ENIO SERAFIN SERAFINI-CPF 175.184.070-00, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Fábrica de Ração e Poço Tubular, sito a Rod. Estrada Para Sorriso, KM 110 a Esquerda, s/nº, em **Gaúcha do Norte/ MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOSE RENATO PERINETE CPF 015.459.958-18, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Armazém Graneleiro, sito a Rod. Gaúcha a Sorriso, KM 80, s/nº, em **Gaúcha do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

JOSE RENATO PERINETECPF015.459.958-18,torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**,para de Oficina Mecânica e Lava Jato, na Rod. Gaúcha a Sorriso, KM 80, s/nº,em **Gaúcha do Norte/MT**.Não foi realizado EIA/RIMA

JOSE RENATO PERINETE CPF 015.459.958-18, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Poço Tubular, sito a Rod. Gaúcha a Sorriso, KM 80, s/nº, em **Gaúcha do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

ALFEO BOSCOLI NETO,CPF429.254.101-97,torna público que requereu à **SEMA/MT**, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para confinamento de bovinos na **Fazenda Bragança II, III, IV**, matrícula 1969, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 26/06/2012

PAUTA: Análise das contas referentes aos meses de janeiro a março do ano de dois mil e doze.

MOTIVO: Necessidade de se analisar, avaliar e aprovar as Contas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março.

RESULTADO: O Conselho Fiscal, por deliberação de seus membros, aprovou, por unanimidade, as Contas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e doze.

ASSINAM: Francisco Valderino Correia, Adailton Dias Neves, Pedro Soares Neto, Eulice Idalina de Almeida e André Luiz Pereira da Silva.

ANTONIO DE MEDEIROS BULLE, CPF nº 191.994.028-66, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Gestante, localizada no município de Alta Floresta/MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ANDRÉ DE MEDEIROS BULLE, CPF nº 153.129.668-86, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Trabuco, localizada no município de Alta Floresta/MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

MAURO APARECIDO PUGLIERI E OUTRO, CPF nº 044.359.308-62, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Bandeirantes I, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

SIDINEY APARECIDO BAGANHA, CPF nº 554.738.579-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da LAU para Lote Rural 36-2A e 37B, localizado no município de Paranaita-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

LUIZ PEDRO SERAFIN, CPF nº 246.364.369-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU da Fazenda Flor da Mata, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental - Fone: (66) 3521-9803/7519.**

CEAGRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 06.076.766/0002-17, torna público que requereu à SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, alteração da razão social referente ao processo de Licenciamento Ambiental N° 13.980/2011 e reemissão da Licença de Operação - LO da Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT, aproveitando o prazo de validade da mesma. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM CONTRATO Nº 012/2012

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Com. de Comb. e Lubrificantes M. R. Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para abastecimento dos Automóveis e Motocicletas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Valor: R\$ 15.405,00. Assinatura: 13/06/2012. Prazo de Vigência: 31/12/2012.

CONTRATO Nº 013/2012

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Dinamica Engenharia e Segurança no Trabalho Ltda. Objeto: Serviço de elaboração, implantação e assessoria mensal no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e parecer conclusivo de periculosidade e insalubridade e classificação das doses de exposição, conforme Norma Regulamentadora (NR) – 9. Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com parecer conclusivo de periculosidade e insalubridade e classificação das doses de exposição de todos os funcionários. Valor: R\$ 6.804,00. Assinatura: 13/06/2012. Prazo de Vigência: 13/12/2012.

CONTRATO Nº 014/2012

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: H Bosa & F Garcia Ltda. Objeto: Serviço de Assessoria na Área Pessoal para acompanhamento da execução da política de avaliação de Estágio Probatório e acompanhamento, avaliação de desempenho, capacitação e desenvolvimento dos profissionais, que se realizará na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Valor: R\$ 7.800,00. Assinatura: 13/06/2012. Prazo de Vigência: 13/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Seta Serviços de Engenharia e Transportes Ltda. Objeto: Serviço de Fiscalização da obra de perfuração de poços semi-artesianos no assentamento Ribeirão Grande III, Maria de Oliveira, e Maria de Oliveira I, localizados na zona rural do Município de Nova Mutum – MT. Assinatura: 04/06/2012. Prazo de Vigência: 30/06/2012.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h30min às 15h00min do dia 24 de julho de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h00min do dia 24 de julho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Complementares para as Obras de Ampliação da Unidade do SENAI de Sinop/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 02 de Julho de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO - SINOTROTAS

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO - SINOTROTAS - CONVOCA** todos associados do sindicato para participarem da eleição de escolha da diretoria que será realizada no dia 28 de julho de 2012, com o seguinte cronograma:

01)- Registro de chapa no prazo de 09 (nove) dias após a publicação do edital de convocação das eleições;
02)- Prazo de 02 (dois) dias para impugnação de candidatos após a publicação das chapas registradas;
03)- Prazo de 02 (dois) dias para apresentação de defesa e na mesma oportunidade de defesa a indicação de candidatos substitutos para a hipótese de ser acolhida a impugnação de candidatos. Após definidas as chapas aptas a concorrerem será publicado edital das chapas que participarão das eleições. A eleição será realizada com uma urna fixa no sindicato e estarão aptos a votarem os associados que cumprirem as regras estatutárias. A eleição será no horário das 08h00 às 16h00 do dia 28 de julho de 2012. Os documentos relativos à formação das chapas e cópia do estatuto estão disponíveis na sede do sindicato no horário do seu funcionamento. A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral composta com três membros. Cada chapa registrada poderá indicar um fiscal para acompanhar a coleta e apuração dos votos. Demais informações sobre o processo eleitoral poderão ser adquiridas na sede do Sindicato na Rua Antônio Hortoloni, 263N – Centro – Telefone: 3326-8936 – Tangará da Serra – MT. Tangará da Serra-MT, 29 de junho de 2012 – Júlio Cezar de Queiroz – Presidente.

MADEIREVO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.570.718/0001-86, estabelecida na Rodovia MT 208, km 160, lote 160 – Trevo, Bairro Jardim Panorama. Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da LO – Licença de Operação para a referida indústria. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO UNISELVA
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Sagrou-se vencedora do item 02 a proposta da licitante: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, ao valor total de R\$ 2.145,88, dos itens 03, 04 e 05, a proposta da licitante: MARCELO DIAS MACHADO – ME, ao valor total de R\$ 10.329,56 e do item 6, a proposta da licitante: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA – EPP, ao valor total de R\$ 31.772,00. Informamos que o item 01 foi revogado.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

DIRCEU GRASEL
Presidente da Comissão de Licitação

A.N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA,CNPJ15.538.985/0001-80, anteriormente cadastrada como Madeiras Eulide Ltda,CNPJ. 77.265.762/0003-70 torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a alteração da razão social e aproveitamento da Licença de Operação-LO,no município de Cuiabá/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVI – PORTO CNPJ: 03.381.077/0001-47

PORTARIA Nº 031/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. JOÃO JESUINO BACA.”

O Diretor Executivo do PREVI-PORTO, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 150, da Lei Complementar nº. 016/2003, de 15 de dezembro de 2003 e Art. 28, Inciso “II”, da Lei Complementar nº. 020, de 14 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do Sr. JOÃO JESUINO BACA (esposo), portador do RG: 323.363 SSP/MG, CPF/MF: 536.277.411-53 e Titulo Eleitoral de nº. 10335871805 Zona “018”, Seção “053”, em decorrência do falecimento da servidora Sra. FATIMA RAMIRO BACA, portadora do RG: 1211272-0 CPF: 007.079.561-45, Titulo Eleitoral: 010335811813, Zona: 018, SEÇÃO “155”, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão “II”, Classe “A”, com proventos integrais e vitalício, conforme o processo do PREVI-PORTO nº.001/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2012, data do Óbito do servidor. **Registre, publique e cumpra-se.**

Porto Esperidião/MT, 02 de Julho de 2012.

JOSÉ RENATO MARTINS - Diretor Executivo

HOMOLOGO: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Sr. . NILDO GOMES DO NASCIMENTO C.T.P.S.: Nº 0062999 SÉRIE 003 MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. NILDO GOMES DO NASCIMENTO, portador da C.T.P.S.: Nº 0062999 SÉRIE 003 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 22/05/2012, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ: 02.916.265/0066-05

K3/DO

Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo

Sr. . JONATHAN LUIS DAPPER C.T.P.S.: Nº 55771 SÉRIE 00015 MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. JONATHAN LUIS DAPPER, portador da C.T.P.S.: Nº 55771 SÉRIE 00015 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ: 02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo

K3/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LENIR MATHEUS PILATTI, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Ceara, s/n - Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, com o CNPJ sob o n.º 01.037.314/0001-21 e Inscrição Estadual sob o nº 13.166.612-6; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais de Série D nº 0001 a 1250.

A EMPRESA VANDO AGUILERA & CIA LTDA – ME, localizada na Av. Rio Branco-Centro-Curvelândia-MT, CNPJ:26.547.190/0001-55 e INSC.ESTADUAL: 13.119.504-2 - COMUNICA o extravio dos documentos fiscais (livros fiscais, blocos de notas e etc.)

EXTRAVIO DE TALOES DE NOTAS FISCAIS E LIVRO

CARLOS ALBERTO FERREIRA CONSULTORIA –EPP, CNPJ 05.439.449/0001-74 e insc. estadual 13.213.860-3, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros de entradas, saídas e ap.de icms dos anos de 2003, 2004,2005,2006,2007 e 2008; as NFS de 001 a 125, AIDF 2157, série 1, mod. 1; as NFS de 126 a 375, AIDF 0357, série 1, mod. 1; e as NFS de 376 a 500, AIDF 93943, série 1, mod. 1.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviadas da empresa, MATTOS & MATTOS LTDA-ME com sua sede na Av. Gov. Pedro Pedrossian, 447 – Centro – Várzea Grande-MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sobre o nº 05. 331.999/0001-75, representada por mim, sócio-proprietária, ROSELI MORAES DE MATTOS, para fins de comprovação, junto a Coordenadoria de

Tributos Municipais, nos termos do Art. Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que foram extraviadas as notas fiscais de serviços modelo 2 nº 832 e 1.119, notas estas que foram emitidas pela minha empresa, e estou ciente da penalidade estatuida na alínea “d” inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.

Para que se produza os devidos fins e efeitos assino a presente declaração.

Várzea Grande-MT., 28 de Junho de 2012.
MATTOS & MATTOS LTDA-ME
Roseli Moraes de Mattos
Sócia-Proprietária

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa BIANCO Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ. nº 07 206 233/0002-75 e I.E. nº 13 311 420-1, com sede a Rodovia BR/163 Km 629,5 + 22 Km LD – São Manoel, município de Nova Mutum-MT., torna público que extraviou os seguintes documentos: 2ª vias Notas Fiscais Mod.01 nºs 0001 a 1185, Livro Registro de Apuração ICMS Mod.9 c/50 fls., Livro Registro de Saídas Mod.2-A c/50 fls., Livro Registro de Entradas Mod.01-A c/50 fls., Livro Registro Inventário Mod.7 c/50 fls., Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências c/50 fls., Notas Fiscais Mod.01 não utilizadas jogos completos nºs 1186 a 1475 com prazo para uso vencido. Conforme Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia Judiciária Civil.

A empresa MM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (ELETROSUL) estabelecida à Rua Pernambuco, nº 900 no bairro Cidade Salmen na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 07.525.807/0001-97 e Inscrição Estadual 13.317.415-8, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de Bloco de duplicata de prestação de serviços (3 blocos), Bloco de relatório diário de obras (5 blocos), Bloco de análise preliminar de risco (5 blocos), Bloco de ordem de serviços (3 blocos), Bloco de requisição (4 blocos), Blocos de nota fiscal de prestação de serviços Blocos 1,2,3,4,5,6 e 7 (551 a 725), Bloco de nota fiscal venda de materiais Bloco 5 (226 a 250), Bloco 1,2 e 3 (251 a 325), Blocos 1,2,3,4 e 5 (326 a 450), Blocos 1,2,3,4 e 5 (450 e 575).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.721.556/0001-26, Insc. Estadual nº 13.094.172-7, estabelecida à Fazenda Rainha da Selva, Snº, Zona Rural na cidade de Claudia - MT, declara para os devidos fins que, foram extraviados Livros de Registro de Entradas, Saldas, Inventário, Notas Fiscais Utilizadas e Blocos em branco, inclusive o Livro de Registro de Utilização de documentos e Termos de Ocorrências, ou seja, toda a documentação de Escrituração Fiscal da empresa. Declaramos ainda que nos últimos 17 (dezesete) anos não houve movimentação referente a compra e venda de mercadorias, ou quaisquer outras operações.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2012 – ID. 238.080

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que foi **SUSPENSA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2012 – ID. 238.080**, marcada para o dia **05 de julho de 2012**, às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, para readequação do TR.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e emissão de seguro de assistência em viagens internacional, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e serviços de hospedagem com alimentação, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)".

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 02 de julho de 2012.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2012

Processo Administrativo nº 169/2012 – 0051146-83.2012.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa ERX Capacitação e Treinamento – EIRELI - ME

Objeto: Contratação de 09 (nove) vagas para participação no curso "Controle Interno em ênfase em Prevenção de Fraudes".

Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c o art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 22 de junho de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 302-08.2005.811.0055 - código: 27164. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTES: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO OESTE DE MATO GROSSO. EXECUTADOS: JOSÉ DIOGO DUTRA e LUIZ CARLOS DA SILVA e MARILENE VASQUES DO PRADO. CITANDOS: LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 072.232.501-00 e MARILENE VASQUES DO PRADO, inscrita no CPF

nº 272.606.401-97. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/1/2005. VALOR DO DÉBITO: R\$ 145.572,38. FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente se tornou credora dos executados pela emissão em 03/07/2003, do contrato de empréstimo – operação nº A30630626-3, na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) cujo saldo devedor encontra-se atualizado até o dia 21/01/05, na ordem de R\$ 145.572,38. A exequente tendo esgotado todos os meios para receber espontaneamente o que lhe é devido (Notificações de vencimento de dívida pessoalmente e por AR, não obtendo êxito, vê-se compelido a recorrer ao Poder Judiciário para, através do exercício do direito de ação, ver satisfeita sua pretensão. Os requisitos para a propositura da ação estão presentes. Houve inadimplência do devedor; o título é líquido certo e exigível (art. 586 do CPC). Assim, a exequente requer se digne em deferir o pedido ora deduzido, determinando: 1 - A citação dos devedores para pagarem a importância de R\$ 145.572,38, apurados em 21/01/05, resultantes do valor principal do Contrato de Empréstimo, acrescido dos encargos contratuais normais (excluindo a Comissão de Permanência) e corrigido o valor devido, com os encargos de inadimplência, acima referenciado até a data do efetivo pagamento, consistente em Juros de mora de 1% ao mês; multa de 2%; juros remuneratórios de 2% ao mês. 2 - Determinar ainda, seja na data do pagamento atualizada a dívida nos moldes acima além do pagamento das custas processuais, honorários advocatícios em 20% do saldo em aberto e demais cominações de estilo. 3 - Não sendo pago no prazo legal, seja procedida a penhora dos bens do devedor, recaindo sobre os bens imóveis adrede hipotecados, intimando ainda, se casado for a cônjuge dos executados para os fins devidos. 4 - Não sendo encontrados os devedores sejam-lhes arrestados bens, de conformidade no art. 653 do CPC. Dá-se à causa o valor de R\$ 145.572,38 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Nestes Termos P. e E. Deferimento. T.Serra, 26/01/2005. (ass.) Francismar Sanches Lopes-OAB/MT 1.708-B. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperseioada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 5 de junho de 2012. **Barbara Graziela Ventura Furlan** - Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N. 7362-16.2009.811.0015 - CÓDIGO: 114667 - N. ANTIGO: 325/2009 - ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO - PROCESSO CAUTELAR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA - PARTE RÉQUERIDA: GIOVANA BALTA FERNANDES - NOTIFICANDO(S): GIOVANA BALTA FERNANDES, CPF: 445.695.131-15, RG: 368.639 SSP/MS, brasileiro(s), casado(a), do comércio, Endereço: Rua Felício Atala 431, Bairro: Jardim Florida, Cidade: Bauru-SP. FINALIDADE: NOTIFICAR a requerida acima qualificada, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: A parte autora propõe a presente ação de notificação judicial em desfavor de Giovana Balta Fernandes, brasileira, casada, comerciante, RG n. 368.639 e CPF n. 445.695.139-15, residente e domiciliada em Sinop-MT, na Rua Colonizador Enio Pepino, n. 781 - posto de combustível - Setor Industrial, CEP 78550-000. Que por meio do contrato de Adesão a Grupo de consórcio n. 411545, a requerida aderiu ao plano n. 40298, cota n. 039-03, onde foi contemplada com uma carta de crédito pela qual adquiriu o seguinte bem: automóvel passageiro, GM C-20 Custom S, Diesel, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BG244NHSSC014197, cor vermelha, placa AFS-2085. Entretanto esse veículo foi dado em garantia da dívida assumida pela requerida perante o grupo fiduciário celebrado entre as partes. Toda via a requerida descumpriu as data de 04/05/2003 que gerou uma inadimplência no valor de R\$ 14.756,19 (quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), correspondentes a 20,9475%, conforme extrato de conta corrente incluso. Ante o exposto, com fundamento no Decreto n. 911/69, requer se digne V. Exa. de NOTIFICAR JUDICIALMENTE a requerida para efetuar o pagamento do débito em atraso, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, junto ao escritório que patrocina esta causa, cientificando o mesmo das cominações legais e contratuais atinentes ao descumprimento. Dando a causa o valor de 1.000,00 (um mil reais) e requerendo que os atos processuais sejam praticados na forma do art. 172 e parágrafos do código de Processo Civil. P. Deferimento. São Paulo, 01 de junho de 2009. Dante Mariano Gregnarin Sobrinho, OAB/SP, 31.618 e Agnaldo Kawasaki OAB/MT 3.884. DECISÃO/DESPACHO: Processo n. 325/2009. Vistos em correição... Notifique-se via edital, com prazo de 20 dias. Efetivada a notificação, e decorrido o prazo de 48 horas, o que deverá ser certificado, entreguem-se os autos ao requerente, observando as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 06 de dezembro de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 12 de abril de 2012. MARIA DE FÁTIMA MANARIM Gestora Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".